SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 05 de Novembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XI | Nº 2680

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2019/2020

Presidente:

Eduardo Russomano Freire (PDT) Palmeira das Missões – AMZOP

Vice-presidentes:

Cleiton Bonadiman (MDB) Seberi – AMZOP

Emanuel Hassen de Jesus (PT) Taquari – AMVAT

Fábia de Almeida Richter (PSB) Cristal – ACOSTADOCE

Guilherme Rech Pasin (PP) Bento Gonçalves – AMESNE

Marcelo Arruda (PTB) Barra do Rio Azul – AMAU

Ronaldo Boniatti (PSDB) Nova Pádua – AMESNE

Vilmor Carbonera (DEM) Vila Flores – AMESNE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO - AGESAN

EDITAIS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCACAO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

Corinha Beatris Ornes Molling, Prefeita Municipal de Sapiranga, na condição de Presidente da AGESAN-RS, vem, pelo presente EDITAL, convocar os senhores representantes dos entes federados consorciados, para a Assembleia Geral Ordinária da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento - AGESAN-RS, a realizar-se no dia 05 de dezembro de 2019, às 9:00 em primeira chamada e às 9:30 em segunda e última chamada, no Mini-Auditório da Reitoria, quarto andar do prédio Lilás, da Universidade FEEVALE, sita à ERS-239, nº 2755, Novo Hamburgo/RS, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Apresentação e votação do Orçamento Anual 2020;
2. Apresentação e votação do Relatório Anual de Atividades;
3. Assuntos gerais.

CANOAS, 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

CORINHA BEATRIS ORNES MOLLING
Presidente da AGESAN-RS

Publicado por:
Demétrius Jung Gonzalez
Código Identificador:74DB8813

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS OUTUBRO/2019

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS	
MODALIDADE	**OBJETO**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2019	**CONTRATO Nº 033/2019- CONTRATO ADMINISTRTATIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE E A EMPRESA NIELI PINTO BARBOSA EPP- AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS.**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2019	**CONTRATO Nº 034- CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE E A EMPRESA GUILHERME XAVIER PIVA ME- QUALITECK INF- AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS.**
I TERMO ADITIVO PP 035/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2019	**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE E A EMPRESA JSN ELEVADORES EIRELI ME- PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA (MENSAL) E CORRETIVA EM ELEVADOR NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE.**
I TERMO ADITIVO PP 021/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2019	**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE E A EMPRESA LUPATINI, MORAIS E FRANCO LTDA- EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DECORAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, COM FORNECIMENTO DE BUQUÊS, ARRANJOS, SERVIÇO DE BUFFET(COFFEE BREAK E COQUETEL).**
Alegrete, RS, 01 de novembro de 2019	***CLÉO SEVERO TRINDADE***
	Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Plauto Monteiro Soares
Código Identificador:2202FADD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2019
Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Motiva Treinamento Ltda., CNPJ n° 13.578.407/0001-42. **Objeto:** O presente contrato destina-se a prestação de serviços de apresentação de palestra show com mágica "Natal Mágico – Palestra Show com Mágica", a ser realizada no dia 11/12/2019, na sede do Município de Almirante Tamandaré do Sul, para os beneficiários dos programas e serviços do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, bem como, extensível a comunidade local. **Pagamento:** Valor global de R$2.370,00 (dois mil e trezentos e setenta reais), conforme Processo Administrativo nº 101.07.09/2019 e Dispensa nº 38/2019. **Prazo:** O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final ocorrerá no dia 12/12/2019.

Almirante Tamandaré do Sul, 04 de novembro de 2019.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:AED3F599

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2019

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Giovanna de Proenca Guarienti, CNPJ n° 28.892.780/0001-40. **Objeto:** O presente contrato destina-se o fornecimento de materiais e mão de obra, visando construção de garagem/estacionamento na Unidade Básica de Sáude, localizada na Rua João Bernardi, nº 173, Centro, (ITEM 01), compreendendo uma

área total de 180m², bem como fornecimento de materiais e mão de obra para a modernização e reforma do prédio da E.M.E.I Cantinho da Criança, localizada na Rua Carlos Francisco Gloeckner, nº 340, Centro, (ITEM 02), compreendendo uma área total de 58,27m², na sede do Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. A empresa CONTRATADA deverá apresentar antes de iniciar a obra ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), referente à execução dos trabalhos técnicos. Demais especificações técnicas estão dispostas no projeto básico (memorial, planilha orçamentária, cronograma, planta baixa) que integram o Processo Administrativo nº 096.01.04.08/2019, e que é parte integrante do presente contrato, para todos os efeitos legais, como se estivessem transcritos. **Pagamento:** Valor global de R$ 70.890,75 (setenta mil, oitocentos e noventa reais e setenta e cinco centavos), conforme Processo Administrativo nº 096.01.04.08/2019 e Tomada de Preços nº 13/2019. **Prazo:** O prazo de vigência dar-se-á a partir da assinatura do contrato e da ordem de início dos serviços, por 02 (dois) meses, relativamente ao ITEM 01, com possibilidade de prorrogação por igual período, a critério da Administração. O prazo de vigência dar-se-á a partir da assinatura do contrato e da ordem de início dos serviços, por 04 (quatro) meses, relativamente ao ITEM 02, com possibilidade de prorrogação por igual período, a critério da Administração.

Almirante Tamandaré do Sul, 04 de novembro de 2019.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:B8F3B6BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 2538/2019

EXTRATO DA PORTARIA Nº 2.538/2019

OBJETO: Encerramento de processo Administrativo Disciplinar, considerando os termos do relatório Final do Processo Administrativo Disciplinar nº 13.415/2019, que determina a aplicação de penalidade de advertência ao servidor, que seja efetuada a reposição ou ressarcimento do giroflex, devidamente instalado na moto niveladora New Holland, frota nº 129, devendo ser atestado o seu funcionamento pelo chefe imediato, Cientificar o servidor da decisão e remeter os autos ao departamento de pessoal para anotações necessárias e posterior arquivamento.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de 2019.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:8ED67812

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2461/2019

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Conforme com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 15/10/2019, à servidora VERA LÚCIA CORREA QUINTANA, CPF 002.117.770-80, matrícula 1990000740, identidade funcional 1072, cargo de professora, nível IV, classe F, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.996,90 composto das seguintes vantagens: Salário base - Lei Municipal nº 2857 de 2014; Gratificação por Tempo de Serviço 29x3% a.a. = 87% - Lei Municipal nº 471 de 1990; Classe F = 25% - Lei Municipal nº 2146 de 2009; Nível IV = 18% - Lei Municipal nº 2146 de 2009 a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 01/11/2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:19500538

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2608/2019

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
RETIFICAR o ato: Portaria nº 1121/2018, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 05/05/2018, à servidora TAIS HELENA DOS SANTOS FICHTNER, CPF 990.847.320-49, matrícula 2013107021, identidade funcional 10404, cargo de Professora, nível V, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 1.638,04 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

ALVORADA, 01/11/2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:19E0D534

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2278/2019

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Conforme com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 01/10/2019, à servidora INAJARA DE MOURA SANTOS, CPF 439.256.500-91, matrícula 2007103236, identidade funcional 6478, cargo de professor, nível V, classe C, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 1.917,68 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

ALVORADA, 01/11/2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:23B69624

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2019

O Município de Alvorada, na forma da Lei Federal nº 8666/1993, comunica a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da Licitação na Modalidade Tomada de Preços, em 4 de novembro de 2019.
Objeto: Ampliação e Reforma do Centro de Zoonoses / Canil Municipal, situado na Rua Carlos Chagas, nº 86, Loteamento Estância Grande, Alvorada-RS.
Empresa Vencedora: CSM Construtora Silveira Martins, CNPJ nº 05.061.642/0001-14. Valor Global R$ 525.490,41 (quinhentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e noventa reais e quarenta e um centavos).
Maiores informações no Departamento de Compras, Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, ou pelo telefone (51) 3044-8563, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h45min e das 13h às 16h45min.

Alvorada, 4 de novembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:8A0E44CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2019

O Município de Alvorada comunica aos interessados a RETIFICAÇÃO do Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é o Registro de Preços visando à contratação de empresa de prestação de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP), sistema digital pós-pago tecnologia GSM/EDGE/GPRS/LTE, com abrangência de cobertura em todo o território nacional, em regime de comodato, para a utilização de todas as Secretarias deste município. **Nova data, horário e local das disputas de preços:** dia 20 de novembro de 2019, às 10 horas, na Prefeitura Municipal de Alvorada, Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, 1º andar, Bairro Bela Vista, Alvorada-RS.
O edital RETIFICADO encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net, também podendo ser solicitado através do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, ou pelo telefone (51) 3044-8563, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h45min e das 13h às 16h45min.

Alvorada, 5 de novembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:FA28B589

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2019

Ata de Registro de Preços Nº 226/2019 – Pregão Eletrônico 050/2019

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para elaboração da merenda escolar nas EMEF, EMEI'S e Creches conveniadas, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Educação e para as Casas de Acolhimento, CRAS, CREAS e a Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, conforme descrição detalhada dos itens.

Contratada: Casa de Carnes Moacir Ltda

Item	Descrição	Un	Qtd	Valor Un
40	Iogurte de morango - **Marca: Languiru**	Litro	14.925	R$ 6,69

Alvorada, 05 de novembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:BFA6D4E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO ÀO CONTRATO Nº 088/2018 C.

Termo Aditivo ao Contrato 088/2018 C - Tomada de Preços 018/2018
Objeto: Prorroga-se a vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, do dia 15 de outubro de 2019 até o dia 12 de janeiro de 2020

Contratada: EPG Locações de Máquinas e Equipamentos para Construção Civil Ltda

Alvorada, 29 de outubro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:A728258F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2019

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é a contratação de empresa para formação, conforme Matriz Curricular da SENASP, habilitação e qualificação dos Guardas Civis Municipais de Alvorada, em legislações, funções e atribuições, uso legal e progressivo da força e da arma de fogo, para ações de técnicas e táticas operacionais, preparando-os com conhecimento teórico e prático, em uma metodologia de absorção rápida e eficiente, facilitando o aprendizado e criando gatilhos mentais de fundamental importância na rotina de trabalho. Data, hora e local da disputa de preços: **dia 20 de novembro de 2019 às 10hs, no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).**
O edital encontra-se à disposição, nos sites alvorada.atende.net (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras – Licitações) e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado através do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações, pessoalmente, no Departamento de Compras, Contratos e Licitações; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h45min e das 13h às 16h45min.

Alvorada, 5 de novembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:0CEEE3CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 096/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 096/2019
Objeto: Treinamento e capacitação de servidor - Encerramento contábil, DCASP, notas explicativas, consolidação de balanços do exercício de 2019 - poder executivo. Servidora Sandra Biedzicki de Marques. Data de realização do curso: 07/11 e 08/11/2019.

Contratada: IGAM CORPORATIVO CURSOS E ASSESSORIA LTDA

Valor Total: R$ 510,00 (quinhentos e dez reais)

Alvorada, 05 de novembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonor Cristina dos Santos
Código Identificador:9DBA2646

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 021/2019

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 021/2019

LUCIANO LEITES ROCHA, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, nos termos do **Edital de Concurso nº 002/2018** e de acordo com o Edital nº 005/2019 que Homologou o Resultado Final do Concurso Público, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital que:

CONVOCA os candidatos relacionados no Anexo 1 deste Edital, aprovados e classificados no Concurso Público para provimento dos cargos na Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos, a comparecer na Secretaria de Administração - Departamento Pessoal para apresentação dos documentos relacionados no Anexo 2 que faz parte deste Edital e encontra-se afixado no Painel de Publicações do Município, bem como, em caráter meramente informativo, na internet, pelo site www.arroiodosratos.rs.gov.br

Os candidatos terão o prazo máximo de 10 (dez) dias para tomar posse no cargo para o qual obteve habilitação e 5 (cinco) dias para entrar em exercício, contados da data da posse. Será tornado sem efeito o Ato de Nomeação se não ocorrer à posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos, 04 de novembro de 2019.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

EVERTON RODRIGO DOS SANTOS VIEIRA,
Secretário Municipal da Administração

ANEXO 1.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Relatório dos candidatos convocados para provimento do cargo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM	
NOME	Classificação
MORGANA JORGE DA SILVA	5º

Relação de documentos para nomeação de servidores:
1- Atestado Médico Admissional - Dr. Ricardo – Posto de Saúde - Centro
2- 1 foto ¾ de frente e recente;

3- Declaração de Bens;

4- Declaração se exerce ou não outro cargo ou função pública:
*Se exerce: Declarar o órgão, cargo, função, carga horária e turno;
5- Atestado de Antecedentes – Site: www. servicos.dpf.gov.br – antecedentes-criminais/certidao
6- Nº da Conta Bancária:_____ , Nº da Agência: _____
7- Telefone Residencial:_____, Celular: _____
8- Cópia dos seguintes documentos frente e verso:

- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;
- Carteira de Vacina dos filhos menores de 7 anos;
- Carteira de Identidade;
- Título Eleitoral com último comprovante de quitação das obrigações eleitorais;
Site: www.tse.jus.br – eleitor – certidões – quitação eleitoral
- CPF;
- PIS/PASEP;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- Certificado Militar (até 45 anos);
- Comprovante de Residência (Preferencialmente Conta de Luz);
- Carteira de Motorista (quando o cargo exigir):
- Categoria D – Motorista
- Categoria C – Operador de Máquinas
- Carteira Profissional - Página da foto, dos dados pessoais e das páginas que provam a experiência ou Certidão ou Atestado fornecido por órgão público ou pessoa jurídica ou física responsável, designando as atribuições relacionadas ao cargo (quando o cargo exigir experiência);
- Registro do Conselho (quando o cargo exigir) e comprovante de pagamento da anuidade do órgão classista;
- Extrato de Contribuição Previdenciária do INSS ou RPPS - Site: **https://meu.inss.gov.br**

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:1FF7D334

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO 33/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 33/2019

O Município de Arroio dos Ratos/RS torna público que encontra-se aberta a Licitação em epígrafe, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL".** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AMBULANCIA PARA REMOÇÃO DE PACIENTES.** As propostas serão recebidas às **13:00h do dia 19/11/2019**. Abertura das propostas: **19/11/2019, às 13:01h**. Início da sessão de disputa de preços: **19/11/2019 às 13:30h**.O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Informações: Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, das 08h às 13h30min, fone (51) 3656-1029 e/ou 3656 1180.

Arroio dos Ratos, 04 de novembro de 2019.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Adriana Antunes
Código Identificador:6DB7ECA8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CANCELAMENTO DO PREGÃO 31/2019

AVISO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO N° 31/30219

O Município de Arroio dos Ratos, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, torna público que foi **CANCELADO** o Processo Licitatório **Pregão nº 31.2019**, por motivo de conveniência e oportunidade para atender com mais eficiência ao objeto licitado e **melhor elaboração do edital.**

Arroio dos Ratos, 04 de novembro de 2019.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Adriana Antunes
Código Identificador:E864E520

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº015/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº015/2019

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO FINAL

VILMAR ZIMMERMANN PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande Do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública o resultado final do **Processo Seletivo Simplificado Nº 015/2019.** Segue abaixo a lista da classificação final:

MOTORISTA

LEANDRO GUSMAO LEITE – 100 PONTOS
WILLIAN ASSUNÇÃO VIELMO – 80 PONTOS
ILDO SOST – 60 PONTOS
RODRIGO JUARES BRESSAM – 60 PONTOS
EDISON LUIS LAMBERTI – 40 PONTOS
CLAUDIO FRITZ – 20 PONTOS
TARCISIO MATEUS ALMEIDA MENCHIK – 20 PONTOS
TIAGO ROGERIO MILANI – 20 PONTOS
PAULO JORGE HESEL – 0 PONTOS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:20F95F1A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
RETIFICAÇÃO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019

O Município de Barão de Cotegipe, RS, torna público aos interessados que o Edital de Tomada de Preços nº 008/2019 foi retificado, devido a recurso julgado procedente. A Abertura do referido Edital fica reagendada para a data de **11 de Novembro de 2019 às 9:00 horas**, sendo que o prazo para cadastro das empresas interessadas será até dia 08/11/2019. Objeto: Execução de obras de ampliação de áreas de circulação e recreação na EMEI BARÃOZINHO – empreitada global. Maiores informações pelo Fone (54) 3523-1344 e a integra do Edital poderá ser obtido no site oficial: www.baraodecotegipe.rs.gov.br.

Barão de Cotegipe, 04 de Novembro de 2019.

VLADIMIR LUIZ FARINA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:BA9F4B14

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 012/2019
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 108/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTÕES, GOLEIRAS E BANCOS NO ESTÁDIO MUNICIPAL IDALINO ABRÃO TELES
TIPO DE JULGAMENTO: menor preço Global
DATA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/10/2019
EMPRESA VENCEDORA: SIRLEI PESSATO ME, CNPJ: 27.148.669/0001-81
VALOR: R$15.300,00 (quinze mil e trezentos reais)
A descrição completa encontra-se disponível no site do Município www.barracao.rs.gov.br , no link licitações e no Portal da Transparência.

Barracão, 04 de novembro de 2019.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:8D8E1585

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
O Município de Barra do Guarita/RS torna público, que homologou a licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL 36/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSERTO DOS VEICULOS FIAT/DUCATO PLACA IUO 5033 E FIAT/DUCATO MAXICARGO PLACA IUS 3834 COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA.
FORNECEDOR: MARINA VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 94.089.398/0003-90

Lote	Descrição			
1				
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1309676080 PARAFUSO	Und	19,1800	57,54
2	1341624080 ANTEPARO	Und	1.493,9400	1.493,94
3	1345984080 FILTRO COMBUSTÍVEL	Und	1.303,8800	1.303,88
4	1350860080 GUARNIÇÃO	Und	53,9100	53,91
5	1365070080 ELEMENTO FILTRANTE	Und	183,5300	183,53
6	1366629080 GUARNIÇÃO FIX	Und	49,5300	49,53
7	1371645080 SILENCIOSO	Und	2.357,1000	2.357,10
8	1371646080 TUBO ESCAPAMENTO	Und	2.388,6500	2.388,65
9	1376302080 CONVERSOR CATAL	Und	4.179,3000	4.179,30
10	1367589080 CONVERSOR CATAL	Und	8.827,4900	8.827,49
11	46777942 COXIM ELÁSTICO	Und	88,6200	88,62
12	51854824 COXIM ELASTICO	Und	140,2400	140,24
13	5801856913 MODULO EGR	Und	4.682,1100	4.682,11
14	1362590080 REPARO TUBULAÇÃO	Und	339,4700	339,47
15	MÃO DE OBRA	h	1.800,0000	1.800,00

Valor Total do Lote 1: R$27.945,31

Lote	Descrição			
2				
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	4.504389352 TUBO RIGIDO	Und	689,4800	689,48
2	45613 THINNER COMUM	Und	24,0200	48,04
3	499500351992 VELA PRE AQUECIMENTO	Und	246,1100	984,44
4	4995801594342 INJETOR	Und	2.691,0800	10.764,32
5	5801386699 ACUMULADOR HIDR	Und	3.252,2700	3.252,27
6	5801504441 TAMPA INTRODUÇÃO	Und	105,4900	105,49
7	77365902 ELEMENTO FILTRANTE	Und	218,8800	218,88
8	MÃO DE OBRA	h	737,0800	737,08

Valor Total do Lote 2: R$16.800,00

Barra do Guarita, 31 de outubro de 2019.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:FBF033DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 74/2019

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 74/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: ORSO & BENEDETTI LTDA
CNPJ: 24.592.888/0001-67
OBJETO: Contratação de Empresa para execução de mão de obra e material para, construção de um Pólo do Programa Academia de Saúde do Ministério da Saúde, modalidade intermediaria, a ser construída na Rua Anita Geriboni, município de Barros Cassal, conforme Memorial Descritivo, Projeto e Orçamento.
Dotações:

2093	Academia de Saúde

Valor: R$126.035,10 (cento e vinte e seis mil e trinta e cinco reais e dez centavos)
Vigência: 21/10/19 até 21/02/20

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:10A7A7A2

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 76/2019

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 76/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: VENCER CONSULTORIA EM RH LTDA
CNPJ: 13.915.754/0001-13
OBJETO: ELABORAÇÃO DE LEVANTAMENTO DE DADOS E CONSULTORIA TÉCNICA NA PRODUÇÃO DE DOCUMENTOS RELATIVOS AOS PREJUISOS DECORRENTES DE DESASTRE NATURAL.
Dotações:

482	Recurso Livre

Valor: R$7.500,0 (sete mil e quinhentos reais)
Vigência: 31/10/19 até 31/01/20

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:1E2EEA93

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 77/2019

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 77/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: STP OBRAS DE INFRAESTRUTURA EIRELI
CNPJ: 20.034.585/0001-78
OBJETO: Contratação de Empresa para execução de mão de obra e material parcial para, recuperação da Estrada vicinal na Localidade de Passo da Laje, interior do Município de Barros Cassal, onde será reconstruída a presente estrada, compreendendo a extensão de 6.460 (seis mil e quatrocentos e sessenta) metros e largura de 7 (sete) metros, conforme Memorial Descritivo, Projeto, Ponto de Localização e Orçamento, anexados a este Edital.
Dotações:

861	Recurso Livre
2078	Consulta Popular 2017/18 Estradas Vicina

Valor: R$117.611,6 (cento e dezessete mil seiscentos e onze reais e sessenta centavos)
Vigência: 01/10/19 até 01/10/20

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:FA298EA2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO ADITIVO.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 230/2019, oriundo do Processo Licitatório: Pregão Presencial nº 036/2019.
CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S/A. CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02
Termo Aditivo nº 001 – Inclusão dos seguintes veículos: ambos marca CHEVROLET, sendo um modelo: PRISMA 10MT JOY, ano/modelo 2019/2019, CHASSI 9BGKL69UOKG407539, placa, IZM5402, e SPIN 1.8MT LTZ, ano 2019/2019, CHASSI: 9BGJC7502KB208608, placa IZM4188, lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, consoante solicitação e justificativa da mesma, fica acrescido ao valor total do item "a", do presente contrato.
Valor total aditivado: R$ 303,94 (trezentos e três reais e noventa e quatro centavos)
Justificativa: O aditivo ao contrato de fornecimento nº 230/19 é para que sejam incluídos os veículos adquiridos conforme notas discais 53218 e 53219.

Campo Bom, 28 de agosto de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:123D111F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 05, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

REGULAMENTA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA CONSTRUÇÃO CIVIL DE PRÉDIOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E OUTROS TIPOS DE INFRAESTRUTURA URBANA NÃO REGULAMENTADAS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO BOM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (COMDEMA), no uso das atribuições que lhe conferem o inc. I, do art. 2º da Lei Municipal nº 1.584 de 16 de junho de 1994, e, em atendimento ao Regimento Interno estabelecido pelo Decreto nº 3.191, de 03 de julho de 2002,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a urbanização e construção civil na ocupação do território e uso do solo, especialmente em no que se refere à proteção do meio físico e biótico;
CONSIDERANDO a responsabilidade municipal pelo regulação do adequado ordenamento territorial, forte incisos I, II e VIII da Constituição da República Federativa do Brasil;
CONSIDERANDO o disposto nos incisos I, II, IV, V, e o § 2º , todos art. 3º, da Lei Municipal nº 4.068, de 15 de outubro de 2013;
CONSIDERANDO o disposto na Resolução do Conselho Estadual de Meio Ambiente - CONSEMA n°372/2018, à qual dispõe sobre os empreendimentos e atividades utilizadores de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, passíveis de licenciamento ambiental no Estado do Rio Grande do Sul, destacando os de impacto de âmbito local para o exercício da competência municipal no licenciamento ambiental, em especial o previsto no § 1º, do art. 4º;
RESOLVE:
Art. 1º Esta Resolução regulamenta o licenciamento ambiental de construção civil e de urbanização de imóveis com área construída ou de intervenção igual superior a 500 m2 (quinhentos metros quadrados);

Art. 2º O licenciamento da atividade estará sujeito a emissão de Licença Prévia – LP; Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO por ato do Secretário Municipal do Meio Ambiente, após requerimento protocolado, acompanhado de formulário específico para construção civil e documentação complementar a ser definida pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente SEMA;

Art. 3º Fica adotado como código de ramo de atividade, o CODRAM 3451,01 com a descrição de enquadramento "OBRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL/URBANIZAÇÃO" na categoria "OBRAS CIVIS", com seguinte desdobramento:

CODRAM	DESCRIÇÃO	POTENCIAL POLUIDOR	PORTE MÍNIMO	PORTE PEQUENO
3541,01	OBRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL/URBANIZAÇÃO	MÉDIO	Entre 500 e 2000 m2	Acima de 2000 m2

Parágrafo único. O enquadramento quanto ao porte do empreendimento deverá considerar a soma das áreas edificadas já existentes.

Art. 4º. O valor das taxas de licenciamento deve ser calculado com base na tabela "A" – empreendimentos em geral - do Anexo Único da Lei Municipal 4.439, de 18 de dezembro de 2015.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor no prazo de 30 dias de sua publicação.

Campo Bom, RS 19 de setembro de 2019.

JEFERSON MULLER TIMM,
Presidente do COMDEMA.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:1319B731

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 44/2019, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do(s) seguinte(s) recurso(s) do Governo Federal, depositado(s) no Banco do Brasil S/A, agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R$
04/11/2019	FNDE	24908-4	PNATE	2.697,18
04/11/2019	FMS	60718-5	Farmácia Básica	30.017,14
04/11/2019	FMS	60718-5	Vigilância em Saúde	5.937,50
04/11/2019	FMS	60718-5	Vigilância Sanitária	3.307,80
04/11/2019	FMS	60718-5	HIV/AIDS	6.250,00
04/11/2019	FMS	60718-5	Faturas	710.651,24

FERNANDO EDUARDO TROTT,
Secretário Municipal de Finanças.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:245E20AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 06, 19 DE SETEMBRO DE 2019.

DISCIPLINA OS SISTEMAS DE TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE ESGOTO DOMÉSTICO PARA PARCELAMENTO DE SOLO NO MUNICÍPIO DE CAMPO BOM.

O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (COMDEMA), no uso das atribuições que lhe conferem o inc. I, do art. 2º da Lei Municipal nº 1.584 de 16 de junho de 1994, e, em atendimento ao Regimento Interno estabelecido pelo Decreto nº 3.191, de 03 de julho de 2002,
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a implantação de infraestruturas de saneamento básico, no que se refere às redes de coleta de esgoto doméstico, estações de tratamento de esgoto doméstico e sistemas de disposição final de efluentes.
CONSIDERANDO a necessidade de garantir à saúde da população, a proteção dos mananciais e cursos hídricos do município.
CONSIDERANDO a necessidade de viabilizar que a gestão e manutenção periódica dos sistemas de tratamento de esgoto doméstico, de responsabilidade da concessionária dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, conforme previsto na Cláusula Quarta e inc. II, da Cláusula Oitava do Contrato de Programa para Prestação de Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário (CP 139), conforme Lei Municipal nº 3.478, de 05 de novembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam estabelecidos os seguintes tipos e padrões de sistemas de tratamento, redes coletoras e disposição final de esgoto doméstico no município de Campo Bom.

Art. 2º Estão sujeitos aos termos desta Resolução todos os empreendimentos de parcelamento de solo uni ou multifamiliares, loteamentos e condomínios residenciais ou industriais e outros tipos de atividades geradoras de esgotos não mencionadas anteriormente.

Art. 3º Caberá à municipalidade, através do órgão licenciador ambiental e do órgão de planejamento urbano, com base no Plano Diretor do Município, no Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) e outras normativas, mediante estudos técnicos executados às expensas do empreendedor, determinar os sistemas apropriados a cada situação, nos termos desta Resolução.

Parágrafo único. Para qualquer sistema de tratamento de esgoto doméstico a ser implantado, deverá haver aprovação prévia da concessionária dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, observado o disposto nos artigos 11 e 12 desta Resolução.

Art. 4º São consideradas soluções intermediárias e temporárias, de curto prazo para o tratamento de esgoto doméstico, adequadas para localidades onde há previsão de implantação de rede coletora (coletor-tronco) e ligação na Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) da concessionária dos serviços de abastecimento de água e tratamento de esgoto, aquelas inseridas na 1º ou 2º etapa do projeto executivo e com previsão de atendimento no prazo de até 10 (dez) anos conforme o Plano Municipal de Saneamento Básico:
I - os sistemas de fossa séptica e filtro anaeróbico individuais, ligados em rede coletora com separação absoluta e com disposição final em zona de infiltração/evapotranspiração;
II - os sistemas de fossa séptica e filtro anaeróbico coletivos, abastecidos por rede coletora com separação absoluta, antecedida por caixas de passagem individuais em cada lote e com disposição final em rede pluvial ou curso hídrico;

Art. 5º São consideradas soluções intermediárias e temporárias, de médio prazo para o tratamento de esgoto doméstico, adequadas para localidades onde há previsão de implantação de rede coletora (coletor-tronco) e ligação na Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) da concessionária dos serviços de abastecimento de água e tratamento de esgoto, aquelas inseridas na área de estudo de concepção (3º etapa) e com previsão de atendimento no prazo de até 20 (vinte) anos conforme o Plano Municipal de Saneamento Básico:
I - os sistemas de fossa séptica e filtro anaeróbico individuais, ligados em rede coletora com separação absoluta e com disposição final em zona de infiltração/evapotranspiração;
II - os sistemas de fossa séptica e filtro anaeróbico coletivos, abastecidos por rede coletora com separação absoluta, antecedida por caixas de passagem individuais em cada lote e com disposição final em zona de infiltração/evapotranspiração.

Art. 6º São consideradas soluções definitivas e de longo prazo para o tratamento de esgoto doméstico, adequadas para localidades sem previsão de implantação de rede coletora (coletor-tronco) e ligação em ETE da concessionária dos serviços de abastecimento de água e tratamento de esgoto em prazo de até 20 (vinte) anos:
I - os sistemas de fossa séptica e filtro anaeróbico coletivos, abastecidos por rede coletora com separação absoluta, antecedida por caixas de passagem individuais em cada lote e com disposição final em zona de infiltração/evapotranspiração, desde que os estudos técnicos referidos no caput do artigo 7º comprovem viabilidade.
II – outros tipos de ETE que empreguem soluções de engenharia comprovadamente eficazes, reguladas por normas ou diretrizes técnicas, incluindo UASB, lodos ativados e sistemas afins, abastecidos por rede coletora com separação absoluta e previamente aprovados pela municipalidade e concessionária dos serviços de água e esgoto.
Parágrafo único: Aplicam-se as zonas da cidade que não estejam contempladas pelo projeto executivo (1º e 2º etapas) ou estudo de concepção (3º etapa) para atendimento do sistema de coleta e tratamento de esgoto doméstico conforme PMSB, as prescrições do art. 6º desta Resolução.

Art. 7º Poderá o Poder Executivo municipal, em caráter excepcional, observadas as diretrizes do Plano Municipal de Saneamento Básico e do Plano Diretor do Município, mediante justificativa técnica embasada por estudos geológicos, topográficos, ambientais, hidrológicos e de engenharia executados às expensas do empreendedor, aprovar que parte ou a totalidade dos sistemas de tratamento de esgoto do empreendimento empreguem:
I - os sistemas de fossa séptica e filtro anaeróbico individuais ou coletivos, ligados em rede coletora com separação absoluta e com disposição final em rede pluvial ou curso hídrico;
II - os sistemas de fossa séptica e filtro anaeróbico individuais com disposição final em sumidouro ou zona de infiltração instalada no interior do imóvel, sem prejuízo da implantação de rede coletora com separação absoluta.

Art. 8º Em qualquer empreendimento de expansão urbana e/ou parcelamento do solo, será obrigatória a implantação de rede coletora com separação absoluta com prolongamento do emissário até o ponto de disposição final ou coletor-tronco, cuja implantação será executada às expensas do empreendedor, independente da disposição final e do sistema de tratamento de esgoto doméstico que será adotado.

Art. 9º O lançamento de efluentes pluviais ou cloacais em corpos hídricos fica condicionado a implantação de sistemas de distribuição e/ou amortecimento, de forma a evitar a formação de processos erosivos e danos às APP.

Art. 10. Para a emissão do HABITE-SE, no caso do emprego de soluções individuais prevista no artigo 4º, inciso I, artigo 5º, inciso I e artigo 7º, incisos I e II, deverá constar na licença ambiental do empreendimento, obrigação para gravame na matrícula de cada imóvel do compromisso de manutenção do sistema de tratamento esgoto doméstico, na forma disposta nos incisos I e II.
I - deverá constar na licença ambiental do empreendimento, manifestação técnica especificando o sistema a ser adotado, além do que segue disposto:
II – deverá ser firmado previamente Termo de Compromisso entre Município e portador do HABITE-SE, disciplinando a manutenção periódica do sistema de tratamento esgoto doméstico individualizado de que trata o caput deste artigo, que será gravado na matrícula do imóvel, cujo compromisso acompanhará o imóvel;
III - O HABITE-SE será expedido mediante:
a) comprovação da inscrição do gravame na matrícula do imóvel, referido inc. II;
b) comprovação da ligação da rede domiciliar com a rede coletora com separação absoluta, salvo para as situações de exceção autorizadas para adotarem o emprego da solução individual, previstas no art. 7º, inciso II; art. 13 e art. 14, parágrafo único.

Art. 11. Compete a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Divisão de Planejamento Urbano, da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Urbanos e a concessionária dos serviços de abastecimento de água e tratamento de esgoto a aprovação dos projetos técnicos empregados em cada caso.

Art. 12. Após instalação dos sistemas coletivos de tratamento de esgoto doméstico previstos nesta Resolução, caberá à concessionária dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, mediante firmação de termo de entrega, a operação, manutenção, limpeza periódica e eventuais reparos necessários para o perfeito funcionamento dos sistemas de tratamento de esgoto conforme previsto na Cláusula Quarta e no inc. III da Cláusula Oitava Contrato de Programa para Prestação de Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário (CP 139), conforme Lei Municipal nº 3.478, de 05 de novembro de 2009.

Art. 13. No caso do emprego de soluções individuais ou constatada sensibilidade ambiental o órgão licenciador poderá exigir do empreendedor o monitoramento de águas superficiais e/ou subterrâneas, Estudo de Impacto ambiental (EIA), estudos hidrológicos ou geológicos, medidas ou sistemas complementares de tratamento como forma de controle da poluição.

Art. 14. A estrutura urbanística e padrões de projeto para ETE serão regulados por instrução normativa própria, expedida pela municipalidade, em consonância com o plano municipal de saneamento básico e diretrizes técnicas da concessionária dos serviços de abastecimento de água e tratamento de esgoto.

Art. 15. Esta Resolução entra em vigor no prazo de 30 dias de sua publicação.

Campo Bom, RS 1º de outubro de 2019.

JEFERSON MULLER TIMM,
Presidente do COMDEMA.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:E77D471B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SUMULA DE CONTRATO.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 323/2019, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 119/2019.
CONTRATADA:
JANETE BEATRIZ KRUMMENAUER CNPJ sob nº 20.222.081/0001-81.
Objeto: Contratação do Show do Grupo Paysanos.
Valor total: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).
Prazo Contratual: 15 (quinze) dias a contar da data de sua assinatura.
Justificativa: Contratação faz parte da programação da Semana Farroupilha de Campo Bom.

Campo Bom, 13 de setembro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:940BAE12

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SUMULA DE CONTRATO.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 370/2019, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 137/2019.
CONTRATADA: ADRIANO JOSE FERREIRA POSAI CNPJ sob nº 19.103.533/0001-27.
Objeto: Contratação de show do cantor Índio Ribeiro no evento 17º Bivaque da Poesia Gaúcha, no CTG M'Bororé.
Valor total: R$ R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Prazo Contratual: 15 (quinze) dias a contar da data de sua assinatura.
Justificativa: Show para integrar o evento 17º Bivaque da Poesia Gaúcha.

Campo Bom, 23 de outubro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:8EDD26F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SUMULA DE CONTRATO.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 371/2019, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 167/2019.
CONTRATADA: - MARINA CONTI SILVA CPF sob nº 297.396.320-68
Objeto: Prestação de serviço para realização de visitas semanais à piscina do CEI, visando controle de pH e cloro residual, bem como orientação no tratamento de possíveis problemas na água.
Valor total: R$ R$3.240,00 (três mil e duzentos e quarenta reais), sendo R$ 270,00 (duzentos e setenta reais) mensais.
Prazo Contratual: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
Justificativa: Visando controle de PH e cloro residual, bem como orientação no tratamento e soluções de possíveis problemas na água.

Campo Bom, 23 de outubro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:2AB493EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SUSPENSÃO DE PRAZO.

CONTRATO Nº 329//2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 156//2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM – CNPJ sob nº 90.832.619/0001-55.
CONTRATADA: PLANEJAR ENGENHARIA LTDA CNPJ sob nº 07.157.291/0001-75.

CLÁUSULA I
DO OBJETO
1.1. Considerando os motivos alegados, consoante solicitação e justificativa emitida pela Diretora de Planejamento, Sra. Cleidiane Sanmartim, resolvem as partes suspender o prazo contratual por 60 (sessenta) dias, a partir de 25 de agosto de 2019.
1.2. No dia subsequente do prazo final da suspensão, os efeitos do contrato voltam a vigorar.

CLÁUSULA II
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
2.1. São mantidas inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

Campo Bom, 23 de agosto de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:39C9DB82

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RETOMADA DE PRAZO.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 329//2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 156/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM – CNPJ sob nº 90.832.619/0001-55.
CONTRATADA: PLANEJAR ENGENHARIA LTDA - CNPJ sob 07.157.291/0001-75.

CLÁUSULA I
DO OBJETO
1.1. Considerando os motivos alegados, consoante solicitação e justificativa emitida pela Diretora de Planejamento, Sra. Cleidiane Sanmartim, deixa de ter efeito a suspensão e passa a vigorar o contrato pelo prazo que ainda resta, 10 (dez) dias a contar de 02/10/2019.

CLÁUSULA II
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
2.1. São mantidas inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

Campo Bom, 02 de outubro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:967E244C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO ADITIVO Nº 003.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 329/2018, oriundo do Processo de Dispensa nº 156/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM - CNPJ sob nº 90.832.619/0001-55.
CONTRATADA: PLANEJAR ENGENHARIA LTDA - CNPJ sob 07.157.291/0001-75.

CLÁUSULA I
DO OBJETO
1.1. Considerando os motivos alegados, consoante solicitação e justificativa emitida pela diretora do Setor de Planejamento, Cleidiane Sanmartim, que a este instrumento integra como se nele transcrito estivesse, resolvem as partes prorrogar o prazo contratual por 15 (quinze) dias, a partir do dia 09 de agosto de 2019.

CLÁUSULA II
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
2.1. São mantidas inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

Campo Bom, 08 de agosto de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:DB4DCF96

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 511/2019, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

FAZ NOMEAÇÃO

GERSON DRESCH, Prefeito em Exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:
NOMEAR, a partir de 05 de novembro de 2019, a Senhora KATIANE DE OLIVEIRA para o cargo de DIRIGENTE DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS RURAIS, CC2, devendo perceber os vencimentos previsto em Lei.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 04 de novembro de 2019.

Registre-se e publique-se

GERSON DRESCH
Prefeito em Exercício

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Carina Backes
Código Identificador:42AA6C40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 512/2019, DE 04 DE NOVEMBRO 2019.

PRORROGA O PRAZO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTAURADO PELA PORTARIA 340/2019.

GERSON DRESCH, Prefeito em Exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e de acordo com as justificativas contidas no requerimento protocolado sob nº 737/2019, RESOLVE:
PRORROGAR o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 340/2019, por 60 dias.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Godói, RS, em 04 de novembro de 2019.

Registre-se e publique-se.

GERSON DRESCH
Prefeito em Exercício

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Carina Backes
Código Identificador:4F63CB77

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 26/2019

O **MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, torna público, que após o vendaval ocorrido na madrugada de 31/10/2019 no Município de Capão Bonito do Sul, devido a inexistência de possibilidade de deslocamento até a sede do município, fica retificada a data de abertura dos envelopes para o dia 19/11/2019 às 09h.

1 - Ficam ratificados os demais termos do Edital.

2 - Publique-se no site da municipalidade e no Diário Oficial do Município.

Demais informações no Setor de Compras e Licitações, pelos fones (54) 3635-3045/3027.

Capão Bonito do Sul, 04 de novembro de 2019.

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:FE58B72E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 988/2019
Dispensa de Licitação nº 22/2019

Do Objeto: contratação de Leiloeira Oficial para preparação, organização e condução de Leilão Público Presencial para venda de bens móveis inservíveis, pertencentes ao Município de Capitão, a ser realizado em data e local previamente ajustados, ficando a cargo da Leiloeira também a elaboração da ata do leilão e demais documentos necessários que integram o processo de leilão.
Valor: Sem custo ao Município
Contratada: DEDIANA FARIAS – CPF nº 884.714.700-04
Base legal: Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93.
Data Homologação: 04/11/2019.

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:EEC1195A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 015/2019

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Inciso II do art. 24 da Lei 8666 e suas alterações, resolvem:Autorizar dispensa de licitação nº 015/2019. Objeto: contratação de pessoa jurídica, que disponha de um profissional para ministrar aulas de futebol nas escolinhas do CMD, com o objetivo de propiciar através do esporte uma integração entre as crianças, desenvolvendo a convivência e o crescimento nas competências cognitivas, motora e sócio- afetivo. Valor de R$ 40,00 a hora. A contratação será com a pessoa jurídica de **ROSA MARIA BUENO KUSTER 77328930004**, inscrito no CNPJ sob nº 34.994.685/0001-50, com sede na Rua Nicanor Hoffmann Paim, n°. 30, bairro Oliveira II, cidade de Lagoa Vermelha -RS, CEP 95.300-000. Dia 04/11/2019.

LEO CESAR TESSARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza Visintin
Código Identificador:7CD3B240

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
LEI 4584/2019

LEI Nº 4584/2019, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

Altera o Padrão de Vencimento do Cargo de Auxiliar em Saúde Bucal, constante da Lei Municipal n° 4261/2017.

O PREFEITO de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Artigo 1º - Fica alterado o Padrão de Vencimento do Cargo de Auxiliar em Saúde Bucal, constante da Lei Municipal n° 4261/2017, que **passará** a vigorar com a seguinte redação:

Descrição da Categoria Funcional	Nº Cargos	Padrão
Auxiliar em Saúde Bucal	03	12

Artigo 2° – A alteração será acrescentada a redação do art. 3º da Lei Municipal 1561/2003**.**

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 04 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:166CB535

GABINETE DO PREFEITO
LEI 4585/2019

LEI N° 4585/2019, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros a Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, e dá outras providências.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e **EU**, no uso de atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a importância de até R$ 70.000,00 (setenta mil reais), a título de recursos financeiros, a Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 88.734.785/0001-77, estabelecida na Rua Francisco Gobbi n° 510, nesta cidade de Coronel Bicaco-RS, em razão da intervenção administrativo conforme Decreto n° 042/2018, de 12 de março de 2018, que declarou situação anormal na área de saúde hospitalar do município de Coronel Bicaco-RS, requisitou bens e serviços da Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, prorrogado pelos Decreto n°s 152/2018, de 29 de junho de 2018 e 049/2019, de 11 de março de 2019, mantido pelo Decreto nº 067/2019, de 02 de abril de 2019 e, prorrogado pelo Decreto 254/2019, de 30 de setembro de 2019, novamente mantido pelo Decreto nº 291/2019, de 30 de outubro de 2019, visando à manutenção da assistência médico hospitalar, nomeou comissão intervencionista.
§1° - O valor será pago em 01 (uma) parcela, a contar da vigência desta Lei;
§2° - O repasse será realizado, mediante transferência bancária para a conta corrente de titularidade da instituição beneficiada.
Art. 2° - Os recursos serão destinados a custear as despesas da Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, referindo-se a importância de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), para parte da folha de pagamento de pessoal do mês de outubro de 2019 e seus encargos, (INSS e FGTS), incluindo a funcionária responsável pelos cuidados das adolescentes abrigadas por ordem judicial e, R$ 15.000,00(quinze mil reais), para o pagamento dos serviços de médicos plantonistas, contratados de forma emergencial, pela referida entidade, correspondente a 120 (cento e vinte) horas no plantão, período de 26 de setembro a 25 de outubro de 2019.
§1º– Os plantões foram realizados nos horários das 22:00 às 07:00 horas do dia seguinte, em dias úteis, em feriados e finais de semana durante 24 horas, conforme escala anexa.
§2º– A escala dos plantões médicos, contratados emergencialmente pela Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, fará parte integrante desta Lei.
Art. 3° - A entidade prestará contas dos recursos financeiros recebidos, de acordo com as normas legais aplicáveis à matéria.
Art. 4° - O município obriga-se a efetuar o repasse dos recursos financeiros a Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, prestar orientação técnica e supervisionar a execução dos serviços hospitalares, examinar e deliberar quanto à aprovação dos relatórios dos atendimentos, dos documentos comprobatórios das despesas e da prestação de contas apresentadas.
Art. 5° - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária existente ou a ser aberta mediante crédito especial para esta finalidade.
Art. 6° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 04 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:631CC03D

GABINETE DO PREFEITO
LEI 4586/2019

LEI N° 4586/2019, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros a Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, e dá outras providências.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e **EU**, no uso de atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a importância de até R$ 3.000,00 (três mil reais), a título de recursos financeiros, a Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 88.734.785/0001-77, estabelecida na Rua Francisco Gobbi n° 510, nesta cidade de Coronel Bicaco-RS, em razão da intervenção administrativo conforme Decreto n° 042/2018, de 12 de março de 2018, que declarou situação anormal na área de saúde hospitalar do município de Coronel Bicaco-RS, requisitou bens e serviços da Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, prorrogado pelos Decreto n°s 152/2018, de 29 de junho de 2018 e 049/2019, de 11 de março de 2019 e, mantido pelo Decreto nº 067/2019, de 02 de abril de 2019 e, prorrogado pelo Decreto 254/2019, de 30 de setembro de 2019, novamente mantido pelo Decreto nº 291/2019, de 30 de outubro

de 2019, visando à manutenção da assistência médico hospitalar, nomeou comissão intervencionista.
§1° - O valor será pago em 01 (uma) parcela, em até 30 dias, a contar da vigência desta Lei;
§2° - O repasse será realizado, mediante transferência bancária para a conta corrente de titularidade da instituição beneficiada.
Art. 2° - Os recursos serão destinados a custear as despesas da Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, com o pagamento dos serviços de médicos de sobreaviso, contratados de forma emergencial, pela referida entidade, correspondente ao turno vespertino das segundas, terças e sextas-feiras, no mês de outubro de 2019, em situações onde, em casos eventuais, de urgências ou emergências que precisaram ser atendidos junto ao hospital;
Art. 3° - A entidade prestará contas dos recursos financeiros recebidos, de acordo com as normas legais aplicáveis à matéria.
Art. 4° - O município obriga-se a efetuar o repasse dos recursos financeiros a Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, prestar orientação técnica e supervisionar a execução dos serviços hospitalares, examinar e deliberar quanto à aprovação dos relatórios dos atendimentos, dos documentos comprobatórios das despesas e da prestação de contas apresentadas.
Art. 5° - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária existente ou a ser aberta mediante crédito especial para esta finalidade.
Art. 6° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 04 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTONIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:5E9071E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 270/201'9

PORTARIA Nº 270/2019, de 01 de novembro de 2019.

Declara estável no serviço público, servidora municipal ocupante do cargo de Enfermeiro.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso se suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nas Leis Municipais nº 1538/2002, 1.543/2002, 1.561/2003 e Decretos nº 112/2002 e 153/2007,
RESOLVE:
Art. 1º – Declarar estável a servidora pública municipal, **ANGÉLICA CECÍLIA BURIN**, ocupante do cargo de Enfermeiro, após ter cumprido estágio probatório de três anos.

Art. 2º – A servidora fica qualificada com índice BOM, tendo atingido nas 10 avaliações a que foi submetida, um total de 3.350 pontos.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AO 1º DIA DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:C07155B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 271/2019

PORTARIA Nº 271/2019, de 01 de novembro de 2019.

Declara estável no serviço público, servidora municipal ocupante do cargo de Servente.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso se suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nas Leis Municipais nº 1538/2002, 1.543/2002, 1.561/2003 e Decretos nº 112/2002 e 153/2007,
RESOLVE:

Art. 1º – Declarar estável a servidora pública municipal, **FRANCIELI DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Servente, após ter cumprido estágio probatório de três anos.

Art. 2º – A servidora fica qualificada com índice BOM, tendo atingido nas 10 avaliações a que foi submetida, um total de 3.490 pontos.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AO 1º DIA DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:B1343F3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 272/2019

PORTARIA Nº 272/2019, de 01 de novembro de 2019.

Declara estável no serviço público, servidora municipal ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemias.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso se suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nas Leis Municipais nº 1538/2002, 1.543/2002, 1.561/2003 e Decretos nº 112/2002 e 153/2007,
RESOLVE:

Art. 1º – Declarar estável a servidora pública municipal, **SCHEILA PARANHOS DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemias, após ter cumprido estágio probatório de três anos.

Art. 2º – A servidora fica qualificada com índice BOM, tendo atingido nas 10 avaliações a que foi submetida, um total de 3.270 pontos.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AO 1º DIA DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:C83778CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 273/2019

PORTARIA Nº 273/2019, de 01 de novembro de 2019.

Declara estável no serviço público, servidora municipal ocupante do cargo de Agente de Comunitário de Saúde.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso se suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nas Leis Municipais nº 1538/2002, 1.543/2002, 1.561/2003 e Decretos nº 112/2002 e 153/2007,
RESOLVE:

Art. 1º – Declarar estável a servidora pública municipal, **ELIANE SALDANHA FERREIRA DAMACENA**, ocupante do cargo de Agente de Comunitário de Saúde, após ter cumprido estágio probatório de três anos.

Art. 2º – A servidora fica qualificada com índice BOM, tendo atingido nas 10 avaliações a que foi submetida, um total de 3.590 pontos.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AO 1º DIA DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:23383192

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 274/2019

PORTARIA Nº 274/2019, de 01 de novembro de 2019.

Declara estável no serviço público, servidora municipal ocupante do cargo de Agente de Comunitário de Saúde.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso se suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nas Leis Municipais nº 1538/2002, 1.543/2002, 1.561/2003 e Decretos nº 112/2002 e 153/2007,
RESOLVE:

Art. 1º – Declarar estável a servidora pública municipal, **SANDRA BEATRIZ KOCHENBORGER MACHADO**, ocupante do cargo de Agente de Comunitário de Saúde, após ter cumprido estágio probatório de três anos.

Art. 2º – A servidora fica qualificada com índice BOM, tendo atingido nas 10 avaliações a que foi submetida, um total de 3.460 pontos.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AO 1º DIA DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:2080E234

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 275/2019

PORTARIA Nº 275/2019, de 01 de novembro de 2019.

Declara estável no serviço público, servidora municipal ocupante do cargo de Agente de Comunitário de Saúde.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso se suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nas Leis Municipais nº 1538/2002, 1.543/2002, 1.561/2003 e Decretos nº 112/2002 e 153/2007,
RESOLVE:

Art. 1º – Declarar estável a servidora pública municipal, **SIMONE TEREZINHA DE CAMPOS**, ocupante do cargo de Agente de Comunitário de Saúde, após ter cumprido estágio probatório de três anos.

Art. 2º – A servidora fica qualificada com índice BOM, tendo atingido nas 10 avaliações a que foi submetida, um total de 3.440 pontos.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AO 1º DIA DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:1FAC7C2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 276/2019

PORTARIA Nº 276/2019, de 01 de novembro de 2019.

Declara estável no serviço público, servidora municipal ocupante do cargo de Agente de Comunitário de Saúde.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso se suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nas Leis Municipais nº 1538/2002, 1.543/2002, 1.561/2003 e Decretos nº 112/2002 e 153/2007,
RESOLVE:

Art. 1º – Declarar estável a servidora pública municipal, **SÔNIA REGINA VIEIRA CARVALHO**, ocupante do cargo de Agente de Comunitário de Saúde, após ter cumprido estágio probatório de três anos.

Art. 2º – A servidora fica qualificada com índice BOM, tendo atingido nas 10 avaliações a que foi submetida, um total de 3.380 pontos.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AO 1º DIA DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:085D446D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 277/2019

PORTARIA Nº 277/2019, de 01 de novembro de 2019.

Declara estável no serviço público, servidor municipal ocupante do cargo de Agente de Comunitário de Saúde.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso se suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nas Leis Municipais nº 1538/2002, 1.543/2002, 1.561/2003 e Decretos nº 112/2002 e 153/2007,
RESOLVE:

Art. 1º – Declarar estável o servidor público municipal, **SANDRO ENELIO DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Comunitário de Saúde, após ter cumprido estágio probatório de três anos.

Art. 2º – O servidor fica qualificado com índice BOM, tendo atingido nas 10 avaliações a que foi submetida, um total de 3.500 pontos.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AO 1º DIA DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:3A2A0F95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 278/2019

PORTARIA Nº 278/2019, de 01 de novembro de 2019.

Declara estável no serviço público, servidora municipal ocupante do cargo de Agente Visitador do PIM.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso se suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nas Leis Municipais nº 1538/2002, 1.543/2002, 1.561/2003 e Decretos nº 112/2002 e 153/2007,
RESOLVE:

Art. 1º – Declarar estável a servidora público municipal, **ELOIR DA SILVA ALVARENGA**, ocupante do cargo de Agente Visitador do PIM, após ter cumprido estágio probatório de três anos.

Art. 2º – A servidora fica qualificada com índice BOM, tendo atingido nas 10 avaliações a que foi submetida, um total de 3.250 pontos.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AO 1º DIA DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:134C6ECB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 279/2019

PORTARIA Nº 279/2019, de 01 de novembro de 2019.

Declara estável no serviço público, servidor municipal ocupante do cargo de Agente Visitador do PIM.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso se suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nas Leis Municipais nº 1538/2002, 1.543/2002, 1.561/2003 e Decretos nº 112/2002 e 153/2007,
RESOLVE:

Art. 1º – Declarar estável o servidor público municipal, **JORGE EMILIO FORTES BUENO**, ocupante do cargo de Agente Visitador do PIM, após ter cumprido estágio probatório de três anos.

Art. 2º – O servidor fica qualificado com índice BOM, tendo atingido nas 10 avaliações a que foi submetida, um total de 3.220 pontos.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AO 1º DIA DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:4550FFD0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 280/2019

PORTARIA Nº 280/2019, de 01 de novembro de 2019.

Declara estável no serviço público, servidora municipal ocupante do cargo de Agente Visitador do PIM.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso se suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nas Leis Municipais nº 1538/2002, 1.543/2002, 1.561/2003 e Decretos nº 112/2002 e 153/2007,
RESOLVE:
Art. 1º – Declarar estável a servidora público municipal, **SIMONE DA FONSECA MACHADO**, ocupante do cargo de Agente Visitador do PIM, após ter cumprido estágio probatório de três anos.

Art. 2º – A servidora fica qualificada com índice BOM, tendo atingido nas 10 avaliações a que foi submetida, um total de 3.320 pontos.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AO 1º DIA DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:C88C1395

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 281/2019

PORTARIA Nº 281/2019, de 01 de novembro de 2019.

Declara estável no serviço público, servidora municipal ocupante do cargo de Agente Visitador do PIM.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso se suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nas Leis Municipais nº 1538/2002, 1.543/2002, 1.561/2003 e Decretos nº 112/2002 e 153/2007,
RESOLVE:

Art. 1º – Declarar estável a servidora público municipal, **TALITA CAROLINE DA COSTA BONAZZA**, ocupante do cargo de Agente Visitador do PIM, após ter cumprido estágio probatório de três anos.

Art. 2º – A servidora fica qualificada com índice BOM, tendo atingido nas 10 avaliações a que foi submetida, um total de 3.290 pontos.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AO 1º DIA DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:BD2C58AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 282/2019

PORTARIA Nº 282/2019, de 01 de novembro de 2019.

Declara estável no serviço público, servidora municipal ocupante do cargo de Agente Visitador do PIM.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso se suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nas Leis Municipais nº 1538/2002, 1.543/2002, 1.561/2003 e Decretos nº 112/2002 e 153/2007,
RESOLVE:

Art. 1º – Declarar estável a servidora público municipal, **TATIANA DA SILVA SOUZA**, ocupante do cargo de Agente Visitador do PIM, após ter cumprido estágio probatório de três anos.

Art. 2º – A servidora fica qualificada com índice BOM, tendo atingido nas 10 avaliações a que foi submetida, um total de 3.180 pontos.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AO 1º DIA DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:F0ACA052

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 283/2019

PORTARIA Nº 283/2019, de 04 de novembro de 2019.

Declara estável no serviço público, servidor municipal ocupante do cargo de Assistente em Informática.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso se suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nas Leis Municipais nº 1538/2002, 1.543/2002, 1.561/2003 e Decretos nº 112/2002 e 153/2007,
RESOLVE:

Art. 1º – Declarar estável o servidor público municipal, **ANDERSON JOSÉ LAUER**, ocupante do cargo de Assistente em Informática, após ter cumprido estágio probatório de três anos.

Art. 2º – O servidor fica qualificado com índice BOM, tendo atingido nas 10 avaliações a que foi submetida, um total de 3.530 pontos.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 04 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:630CE6B5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 294/2019

DECRETO Nº 294, de 31 de outubro de 2019

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso VI da Lei 4448/2018, de 12/12/2018, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R$ 14.650,00 (quatorze mil e seiscentos e cinquenta reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
03.001 - Secretaria Municipal de Administracao	
2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	
33390470000000000000.343 - Obrigações tributárias e contributivas	R$ 4.000,00
33390920000000000000.208 - Despesas de exercícios anteriores	R$ 10.000,00
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO	
06.002 - Cultura e Desporto	
2051 - Promoção de Atividades Desportivas	
33390300000000000000.870 - Material de consumo	R$ 150,00
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.	
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.	
2006 - Conselho Tutelar da Criança e Adolescente	
33390300000000000000.118 - Material de consumo	R$ 500,00
Total.....	R$ 14.650,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo	
2067 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo	
34490520000000000000.81 - Equipamentos e material permanente	R$ 14.650,00
Total.....	R$ 14.650,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 31 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:1EFC08B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019
Protocolo Administrativo nº 311/19

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO REGIME DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, COMPREENDENDO MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS COM PARALELEPÍPEDOS DE BASALTO, DRENAGEM PLUVIAL, SINALIZAÇÃO, PASSEIO PÚBLICO E PROJETO "AS BUILT", COM RECURSOS DO PROGRAMA AVANÇAR CIDADES, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0502.331-38/19 NOS TRECHOS A SEGUIR: LOTE 01 – RUA PADRE OLÍVIO BERTUOL, EXTENSÃO 294,15 METROS; LOTE 02 – RUA PRUDENTE DE MORAES, EXTENSÃO 66.06 METROS; RUA CLEMENTE GUINDANI, EXTENSÃO 153,55 METROS E RUA PADRE RUI LORENZI, EXTENSÃO 28,41 METROS; LOTE 03 – RUA 12 DE MAIO - TRECHO 01, EXTENSÃO 183,00 METROS E RUA SOUZA LOBO, EXTENSÃO 73,40 METROS.

Em ata datada de 26/07/2019, a Comissão procedera a realização da sessão referente a Tomada de Preços de nº 010/2019, concluindo pela classificação das propostas e habilitação das licitantes.
Diante do que dispõe o art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com o Edital, considerando o Termo de Adjudicação e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame considerando vencedora a licitante a seguir, nos lotes e valores conforme segue:

VERANENSE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME.		
CNPJ/MF nº 25.263.272/0001-05		
LOTE	**DESCRIÇÃO**	**VALOR - R$**
1.	**PAVIMENTAÇÃO RUA PADRE OLÍVIO BERTUOL, EXTENSÃO 294,15 METROS**	
	Valor dos Materiais (70% do valor total)	189.095,49
	Valor dos Serviços (mão de obra) (30% do valor total)	81.040,93
	Valor Total do Lote R$	**270.136,42**
LOTE	**DESCRIÇÃO**	**VALOR - R$**
2.	**PAVIMENTAÇÃO RUA PRUDENTE DE MORAES, EXTENSÃO 66.06 METROS; RUA CLEMENTE GUINDANI, EXTENSÃO 153,55 METROS E RUA PADRE RUI LORENZI, EXTENSÃO 28,41 METROS.**	
	Valor dos Materiais (70% do valor total)	153.060,16
	Valor dos Serviços (mão de obra) (30% do valor total)	65.597,21
	Valor Total do Lote R$	**218.657,37**
LOTE	**DESCRIÇÃO**	**VALOR - R$**
3.	**PAVIMENTAÇÃO RUA PRUDENTE DE MORAES, EXTENSÃO 66.06 METROS; RUA CLEMENTE GUINDANI, EXTENSÃO 153,55 METROS E RUA PADRE RUI LORENZI, EXTENSÃO 28,41 METROS.**	
	Valor dos Materiais (70% do valor total)	148.219,62
	Valor dos Serviços (mão de obra) (30% do valor total)	63.522,70
	Valor Total R$	**211.742,32**
VALOR TOTAL GLOBAL R$ 700.536,11		

Em conformidade com o Edital os serviços deverão ser executados no prazo de até 05 (cinco) meses, conforme Cronograma de Execução, após a emissão da Ordem de Serviço expedida pelo Município. Os pagamentos serão efetuados de acordo com os laudos de vistoria e medição efetuados pelo Setor de Engenharia do Município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:140860E1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS

TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS		
OUTUBRO/2019		
RECURSO	Recebido no Mês	Acumulado no Ano
Fundo de Participação dos Municípios-FPM	512.670,22	6.509.891,56
FPM 1% E.C. 84/2014 Parcela Julho	0,00	341.589,25
FPM 1% E.C. 55/2007 Parc. Dez.	0,00	0,00
Imposto Territorial Rural-ITR	6.414,19	20.369,63
Compensação Financeira de Recursos Hidricos	35.346,05	266.923,11
Fundo Especial do Petróleo	10.430,12	101.967,15
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00
Auxilio Financeiro Esforço Exportador	0,00	0,00
RECURSO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		

Piso de Atenção Básica-PAB	8.675,33	86.753,30
Programa Saúde da Família-PSF	10.060,50	90.544,50
Programa Agentes Comunitários da Saúde-PACS	12.500,00	112.500,00
Vigilância Sanitária	2.000,00	10.000,00
Vigilância em Saúde	7.004,47	12.868,55
Agente de Combate as Endemias	1.250,00	11.250,00
Saúde Bucal	2.230,00	20.070,00
Progr. de Melh. do Acesso de da Qualif.-PMAQ	11.844,44	121.185,30
Transferências de Alta e Média Complexidade	750,98	7.733,80
Programa Saúde na Escola	0,00	0,00
Incentivo Progr. Academia de Saúde	3.000,00	27.000,00
Incentivo Temporário CUSTEIO Serv. Atenção Básica	0,00	200.000,00
Transferências AFB	2.272,45	22.724,50
Rede Cegonha	598,32	598,32
REC. DO FNAS		
Transferências IGD Bolsa Família	1.430,00	14.300,00
PAIF - Serviços de Proteção Básica a Família	6.000,00	30.000,00
Transferências IGD - SUAS	0,00	0,00
SCFV - Serv. de Conviv. e Fortal. de Vínculos	8.344,44	56.916,65
REC. DO FNDE		
Salário Educação	9.808,95	117.774,98
PNAE	3.352,40	30.171,60
PNATE	2.175,14	17.401,12
OUTRAS TRANSFERENCIAS DO FNDE		
Transferências FNDE - PAR	0,00	67.504,00
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS		
Transferências de Recursos do FUNDEB	139.534,79	1.372.904,75
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO		
Transferências de Convênio EBCT (Correios)	2.840,58	14.202,90
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		
Transf. Convênio MCIDADES CTR 867533	0,00	133.714,28
Transf. Convênio MTURISMO CTR 827692	0,00	87.750,00
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE		
Deduções da Rec. p/ Formação do FUNDEB	-116.816,86	-1.306.051,95
TOTAL	683.716,51	8.600.557,30

Cotiporã, 04 de novembro de 2019

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

LÚCIO LUNARDI
Téc. em Contabilidade
CRCRS n° 054920/0-8

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado por:
Lúcio Lunardi
Código Identificador:114E315C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TRANSFERÊNCIAS ESTADUAIS

TRANSFERÊNCIAS ESTADUAIS		
OUTUBRO 2019		
RECURSO	Recebido no Mês	Acumulado no Ano
Imposto de Circulação de Mercadorias e Servilços - ICMS	708.712,78	5.873.024,00
Imposto sobre a Propr. de Veículos Automotores - IPVA	2.829,49	440.583,78
IPI sobre a Exportação	12.567,92	92.495,10
CIDE	1.899,64	8.087,67
RECURSO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		
Farmácia Básica	5.490,88	27.353,65
Incentivo ao PSF	13.000,00	105.000,00
Incentivo Atenção Básica	3.565,10	3.565,10
PPV - Enfrentamento ao CRACK e outras	15.069,69	127.783,71
OUTRAS TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS		
Cota-Parte da Multa de Trânsito	19,80	3.170,48
Programa FEAS - OASF	0,00	5.558,55
Programa Passe Livre Estudantil	0,00	0,00
TRANSFRERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS		
Transferências de Convênios para Transporte Escolar	8.739,32	66.030,40
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL		
Transferência de Convênios do Estado		
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE		
Deduções da Rec. p/ Formação do FUNDEB	-144.821,92	-1.281.220,18
Dedução da Receita do ICMS	0,00	-293,31
TOTAL	627.072,70	5.471.432,26

Cotiporã, 04 de novembro de 2019

JOSÉ CARLOS BREDA	***LÚCIO LUNARDI***
Prefeito Municipal	Técnico em Contabilidade
	CRCRS n° 054920/0-8
ELISANDRA SCUSSEL	
Secretária Municipal da Fazenda	

Publicado por:
Lúcio Lunardi
Código Identificador:6F826F16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 219/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 219/2019, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
CONTRATADA: VERANENSE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ Nº 25.263.272/0001-05
OBJETO: prestação de serviços no regime de empreitada por menor preço global por lote, compreendendo material, mão de obra e equipamentos, para a execução de obra de pavimentação de ruas com paralelepípedos de basalto, drenagem pluvial, sinalização, passeio público e projeto "As Built", nos trechos a seguir: **Lote 01** – Rua Padre Olívio Bertuol, extensão 294,15 metros; **Lote 02** – Rua Prudente de Moraes, extensão 66.06 metros; Rua Clemente Guindani, extensão 153,55 metros e Rua Padre Rui Lorenzi, extensão 28,41 metros; **Lote 03** – Rua 12 de Maio - trecho 01, extensão 183,00 metros e Rua Souza Lobo, extensão 73,40 metros; com recursos do PROGRAMA AVANÇAR CIDADES, representado pela CEF, Contrato de Financiamento nº 0502.331-38/19.
VINCULAÇÃO: Tomada de Preços nº 010/2019
PRAZO/VALIDADE: 05 meses a contar da emissão da Ordem de Serviço
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 700.536,11 (setecentos mil, quinhentos e trinta e seis reais e onze centavos).

Cotiporã, 05 de novembro de 2019.

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:3704DC5A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 - EDITAL Nº 136/2019 – DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA E COMUNICA ATO PÚBLICO DE CORREÇÃO DOS CARTÕES RESPOSTA

O MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2019, regido pelo Edital n° 110/2019, de 18/09/2019, torna público que: 1. Divulga-se a data, hora e local de realização da prova teórico-objetiva. 2. Comunica ato público de correção dos cartões-resposta. O edital na íntegra está presente nos sites da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br* e da Prefeitura Municipal de Crissiumal: *www.crissiumal-rs.com*.br.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Crissiumal/RS, 04/11/2019.

ELISIO ANTONIO ECKERT
Prefeito Municipal de Crissiumal/RS Em Exercício

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:C488E1A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2019

PREGÃO PRESENCIAL N° 076/2019: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Presencial* - Exclusivo para ME e EPP, cujo objeto é a *aquisição de janelas em alumínio, destinadas a reforma e ampliação do Lar dos Idosos de Crissiumal, conforme Lei Municipal nº 3.938/2019 e Decreto Municipal nº 149/2019*, sendo a data da abertura das propostas no dia 19 de novembro 2019 às 09:00 horas. O edital e maiores informações poderão ser obtidos no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Av. Presidente Castelo Branco, 424 – Crissiumal – RS, pelos fones: 55 3524 1180 / 3524 1200, em horário de expediente, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 04 de novembro de 2019.

ELISIO ANTONIO ECKERT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:52E487B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LEILÃO Nº 21/2019

Processo Administrativo nº 03/2019
Objeto: Venda de Ativos Inservíveis do Município de Dois Irmãos das Missões RS

O Município de Dois Irmãos das Missões, através do Prefeito municipal Sr Denis Bridi, matrícula nº 73644, empossado de acordo com a ata 001/2017 de 01 de janeiro de 2017, realizará a venda de ativos inservíveis, ao final deste edital discriminados, através de leilão público promovido pela Prefeitura Municipal para venda de bens considerados inservíveis, de propriedade do Município de Dois Irmãos das Missões RS. Todo o processo de realização do leilão será acompanhado pela comissão especial formada pelos servidores Valdir Nunes. dos Santos – Matricula 73903, Valsenito José Perotti, matricula 54461 , Marcos Aurelio Lima Ribeiro, matricula 74829, Julio Cezar Almeida.Campos matricula 2062 e Marcio Gomes dos Santos – matrícula 88528, estes sob a presidência do primeiro, nomeado pela Portaria Municipal, conforme dispõe o art. 43, parágrafo 4º e art. 51 da Lei Federal 8.666 de 1.993.

O leilão será cometido a comissão municipal acima descrito, em conformidade com o que dispõe o artigo 53, da Lei 8.666/1993 e suas modificações posteriores e será regido pelas disposições que seguem:

LEILÃO - O leilão será realizado no dia 08 de novembro de 2019, **a partir das 10:00h**, na Prefeitura Municipal de Dois Irmãos das Missões, na Rua Valter Santos Oliveira numero 07, na cidade de Dois Irmãos das Missões RS.

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO LEILÃO - Para estar apto a ofertar lances para a aquisição dos bens expostos no pátio da prefeitura e o interessado deverá ser capacitado para contratar, nos termos da legislação em vigor. Menores de 18 (dezoito) anos não serão admitidos a participar do leilão.

Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto a Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal e no SINTEGRA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços.

BENS - Os bens apregoados estão relacionados no Anexo I, do presente Edital e serão vendidos **NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO** em que se encontram e **SEM GARANTIA**, reservando-se ao Município de Dois Irmãos das Missões RS o direito de liberá-los, ou não, a quem maior lance oferecer bem como retirar, desdobrar ou reunir os bens em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio da comissão Municipal.
O interessado declara ter pleno conhecimento do presente Edital, SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE A VISTORIA PRÉVIA DOS LOTES, isentando o Município de Dois Irmãos das Missões RS por eventuais vícios existentes no bem adquirido.

Os bens constantes em cada lote serão apregoados em quantidades aproximadas, sendo possível margem de até 10% (dez por cento) para mais ou para menos na quantidade dos referidos bens, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago.
VISITAÇÃO - Cabe aos interessados vistoriar os bens a serem apregoados no dias 08 de novembro de 2019 através do telefone (55)3751-1051 , para agendamento de visita, ou com a prefeitura Municipal de Dois Irmãos das Missões, com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas.

Os lotes a serem apregoados neste leilão encontram-se nos seguintes endereços: No pátio da Prefeitura Municipal de dois Irmãos das Missões.

Os lotes a serem apregoados estão devidamente descritos e caracterizados no Anexo I, do presente Edital.

O Usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

O Servidor Municipal encarregado do Leilão poderá, no interesse do Município de Dois Irmãos das Missões RS, conciliar (sincronizar) o horário previsto para o encerramento de lotes com características iguais ou semelhantes, com observância da regra prevista no parágrafo anterior.

PREÇO MÍNIMO DE VENDA DO BEM OU PREÇO DE RESERVA - É o valor mínimo estipulado pelo Município de Dois Irmãos das Missões RS para a venda do bem.
LANCES CONDICIONAIS - Quando o maior lance ofertado não atingir o preço de reserva e a critério da comissão Municipal, poderão ser aceitos lances condicionais, os quais ficarão sujeitos a posterior aprovação da comissão e do Gestor do Município de Dois Irmãos das Missões RS.

Os lances condicionais serão válidos pelo prazo de até **07 (sete) dias úteis** após a data do leilão. Aprovado o lance pelo Município de Dois Irmãos das Missões RS dentro desse prazo, o arrematante estará obrigado ao pagamento do preço do bem arrematado nos 03 (três) dias úteis subsequentes. Caso o Município de Dois Irmãos das Missões RS, não aprove o valor ofertado, o lance será desconsiderado, não sendo devido qualquer valor pelo proponente.

SINAL - Os arrematantes presentes no leilão físico deverão entregar ao Servidor Municipal, no ato da arrematação, a título de sinal, cheque no valor equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do lance ofertado.

RETIRADA - Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e impostos incidentes sobre os bens arrematados.

No ato da retirado do(s) bem(ns), O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação do Município de Dois Irmãos das Missões RS, constante do bem arrematado.

Na retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pelo Município de Dois Irmãos das Missões RS no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo ao Município de Dois Irmãos das Missões RS qualquer responsabilidade

por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.
VEÍCULOS - Será de responsabilidade do arrematante o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito e IPVA relativos ao(s) veículo(s) apregoado(s), ainda que anteriores à data do leilão.

Os veículos arrematados e a respectiva documentação de transferência (DUT) serão disponibilizados pelo Município de Dois Irmãos das Missões RS **para serem retirados pelo(s) arrematante(s)/procurador(es) mediante a apresentação de cópia da Cédula de Identidade, CPF/MF e Carteira Nacional de Habilitação, no caso de Pessoa Física, e Contrato Social ou Estatuto Social acompanhado de Ata de Eleição da Diretoria, no caso de Pessoa Jurídica, bem como de Procuração com firma reconhecida, se o caso**.
A disponibilização dos veículos e respectiva documentação, no prazo acima estabelecido, fica condicionada à comprovação, pelos arrematantes, da quitação da integralidade dos débitos que eventualmente recaiam sobre os veículos arrematados.

Para efetuar a retirada do(s) veículo(s) arrematado(s), o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Município de Dois Irmãos das Missões RS**, cujo contato será oportunamente informado.**
Deverá o arrematante transferir o(s) veículo(s) arrematado(s) para o seu nome nos 30 (trinta) dias subsequentes à entrega do(s) documento(s), bem como encaminhar cópia da documentação Independentemente dessa providência, o

Município de Dois Irmãos das Missões RS cientificará o DETRAN da(s) venda(s) ocorrida(s) através do envio de cópia do Documento Único de Transferência - DUT do(s) veículo(s) arrematado(s). Não sendo realizada a transferência do veículo no prazo acima estipulado, o Município de Dois Irmãos das Missões RS poderá solicitar o bloqueio do mesmo junto ao órgão responsável.

Correrão por conta do arrematante todas as despesas de transferência do(s) veículo(s) para o seu nome, inclusive despesas com serviços de terceiros, despachantes, taxas, vistorias e quaisquer outras necessárias, como emissão de segunda via de documentos, mesmo que decorrentes da indisponibilidade, perda ou extravio do DUT na Prefeitura.

No caso de veículos vendidos na condição de sucatas correrão por conta dos arrematantes todas as despesas com o recorte do registro/número de chassi do veículo, que deverá ser entregue à Prefeitura antes da retirada do bem/lote, sendo esta obrigação uma condição para a retirada.

INADIMPLÊNCIA - Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado e o valor devido no prazo acima estipulado (03 dias úteis), a arrematação ficará cancelada, e o valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do lance ofertado, destinado ao Município de Dois Irmãos das Missões RS e ao pagamento de eventuais despesas incorridas. **Nesta hipótese, os dados cadastrais do arrematante poderão ser incluídos nos órgãos de proteção ao crédito.**

Caso o arrematante esteja com seu CPF/CNPJ em situação "suspenso/irregular" junto a Receita Federal ou com seu endereço desatualizado junto a Receita Federal e/ou SINTEGRA, ficará sujeito à perda do lote arrematado e dos valores pagos.

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL - Eventual impugnação ao Edital deverá ser protocolada junto a Prefeitura Município de Dois Irmãos das Missões RS, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a realização do leilão.
Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

DISPOSIÇÕES GERAIS - As dúvidas que surgirem durante o leilão serão analisadas pelo Servidor Municipal designado juntamente com a comissão de leilão e, a critério destes, repassadas à Procuradoria Geral do Município de Dois Irmãos das Missões RS.

O Município de Dois Irmãos das Missões RS , através de seu representante, se reserva no direito de revogar, adiar ou anular o presente leilão, total ou parcialmente, desde que haja a devolução dos recursos comprovadamente empregados na arrematação do lote.

A participação do licitante implica em aceitação de todos os termos do presente Edital

Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela comissão Municipal, com base na legislação em vigor.

Dois Irmãos das Missões, 01 de novembro de 2019.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

ANEXO I

Lote	Consultas	Nome do produto	Valor Mínimo Venda
1		PÁ CARREGADEIRA, MARCA KOMATSU, MODELO WA 200-5 SERIE B10091, ANO 2006.	R$ 70.000,00
2		CAMINHÃO BASCULANTE, MERCEDES BENS, ATEGO 2425, PLACA IQY5372, ANO MODELO 2010.	R$ 80.000,00
3		ROÇADEIRA HIDRAULICA ARTICULADA LARGURA DE CORTE DE 1,5 MTS ACOPLADA A TRATOR AGRICOLA POR SISTEMA HIDRAULICO .	R$ 20.000,00

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:04F6E972

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°294/2019

"NOMEIA GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DE LICITAÇÃO Nº 08/2019".

DENIS BRIDI Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DE LICITAÇÃO Nº 08/2019,** a contar de 10 de Outubro de 2019, conforme segue abaixo:
***61859 -EGUEMAR LUIZ BOELTER**- GESTOR
***75019-2- MARCIO JEAN FIGUEIREDO DE OLIVEIRA**- FISCAL
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões- RS 10 de Outubro de 2019.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

MARCIO JEAN FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal da Administração

ROSELAINE FREITAS MARTINS
Responsável Pelo Setor de RH

DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE O TEOR E RESPONSÁBILIZO-ME POR TAL

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:5E8A836F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°298/2019

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE"

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** aos servidores abaixo relacionados:
170577-0- ARIELI PAGLIARINI LUCCA 25/09/2019
79952-0- CINTIA MARIA PERASSOLO 25/03/2019
5304-0-DAVI MACHADO DE CASTRO 02/10/2019 E 14/10/2019
98043-0-DANIELA SANTOS DA SILVA MACHADO 02/10 A 04/10/2019,30/09/2019
79782-0 –DENISE DA SILVA SILVA MACHADO 30/09/2019
97349-0 – DENER BELTER HERMEL 16/10/2019
61794-0-ERCULANO FAGUNDES ANDRADE 02/10 A 16/10/2019
82481-2 – ELIANE BELTER HERMEL 01/10/2019 MANHÃ
86894-3 ELENICE CAMPOS DO AMARAL 08/10/2019
78522-6 – ELIANE DE LIMA 30/09 A 02/10/2019
92029-1 – HERMES PIMENTEL DA SILVA 14/10 A 16/10/2019
53210-0 – IRACEMA FIGUEIRA AKACZAN 25/09- 01/10 A 02/10/2019
07/10 A 09/10/2019
4367-0 – ILÇO JOAÕ BOELTER 03/10 A 16/10/2019
140-5-JOCEMARA DOS SANTOS FORTES 24/09 E 01/10/2019
60550-0- JOSÉ CARLOS MARTINS SALDANHA 26/09/2019
88838-1-JOSY DAIANA S. SOARES MELO 25/06 A 28/06/2019
60593-0 JUÇARA DA SILVA MORAES DA SILVA 04/09/2019 E 03/10/2019
93009-0 – JESUS DOS SANTOS SILVA 24/09/2019
11878-0 – MARINO DO AMARAL STURZBECHER 23/09 E 07/10/2019
88528-0 – MARCIO GOMES DOS SANTOS 07/10 A 13/10/2019
81760-0 – MAILSON DELAIR MARTINS FORTES 11/10 E 17/10/2019
1856-0-OTILIA BEATRIZ STURZBECHER 29/09 E 27/09, 03/10/2019 07/10 A 11/10/2019
60526-0-ROSIMAR FORESTI BARZOTO 19/09/2019
86193-0 SUSANA FORTES NUNES RIVA 14/10/2019
61085-0 – SUELI TEREZINHA MARTINS 10/09/2019
1333-2 – SIMONI BARBOSA DE OLIVEIRA 01/10 A 04/10/2019
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dois Irmãos das Missões- RS 22 de Outubro de 2019.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

MARCIO JEAN FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal da Administração

ROSELAINE FREITAS MARTINS
Responsável Pelo Setor de RH

DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE O TEOR E RESPONSÁBILIZO-ME POR TAL

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:47D89899

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°299/2019

"CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAR TRATAMENTO DE SAÚDE FAMILIAR"

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAR TRATAMENTO DE SAÚDE FAMILIAR** conforme abaixo relacionados
87483-0 – ALINE LABRES MARTINS DA SILVA 05/09 A 20/09/2019
81965-3 – ANTONIO FRUTUOSO MACHADO 30/09/2019
79804-0 – CLECI TEREZINHA RODRIGUES FORTES 10/09 A 19/09/2019
62189-0-ILIANE DO AMARAL SILVA 25/09/2019
76910-0 - MARIA DE LOURDES REBELATO FASSINI 27/09/2019
86193-0 – SUSANA FORTES NUNES RIVA 23/09 A 27/09/2019
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões- RS 22 de Outubro de 2019.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

MARCIO JEAN FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal da Administração

ROSELAINE FREITAS MARTINS
Responsável Pelo Setor de RH

DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE O TEOR E RESPONSÁBILIZO-ME POR TAL

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:5D22EAB6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PORTARIA N°293/2019

"NOMEIA SERVIDORA RESPONSÁVEL PELO SETOR DE LICITAÕES".

DENIS BRIDI Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA SERVIDORA RESPONSÁVEL PELO SETOR DE LICITAÇÕES, Srª: TAUANA DA SILVA DALLABRIDA** , matricula nº 170780-0, a contar de 10 de Outubro de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões- RS 10 de Outubro de 2019.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

MARCIO JEAN FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal da Administração

ROSELAINE FREITAS MARTINS
Responsável Pelo Setor de RH

DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE O TEOR E RESPONSÁBILIZO-ME POR TAL

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:3CBE2552

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE-ASPS
PORTARIA N°297/2019

"CONCEDE FÉRIAS"

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE FÉRIAS** a servidora **Srª**

ILSE:LOURDES WEIRICH ,matrícula nº 53767-0, 30 dias referente o período aquisitivo Janeiro 2018/2019 a contar de 16 de outubro de 2019.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões- RS 16 de Outubro de 2019.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

MARCIO JEAN FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal da Administração

ROSELAINE FREITAS MARTINS
Responsável Pelo Setor de RH

DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE O TEOR E RESPONSÁBILIZO-ME POR TAL

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:D11F4A40

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE-ASPS
PORTARIA Nº302/2019

"REQUISITA SERVIDORA EM FÉRIAS"

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, **REQUISITA SERVIDORA EM FÉRIAS**,a **Srª: ILSE LOURDES WEIRICH,** matrícula nº 53767-0, 17 dias restantes referente ao período aquisitivo 2018/2019, a contar de 29 de Outubro de 2019.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões- RS, 30 de Outubro de 2019.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

MARCIO JEAN FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal da Administração

ROSELAINE FREITAS MARTINS
Responsável Pelo Setor de RH

DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE O TEOR E RESPONSÁBILIZO-ME POR TAL

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:4D8FE259

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº290/2019

"REQUISITA SERVIDORA EM FÉRIAS"

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, **REQUISITA SERVIDORA EM FÉRIAS**,a **Srª: JANE MARIA SCHAFER,** matrícula nº 60747-6, 15 dias restantes referente ao período aquisitivo Junho 2018/2019, a contar de 01 de Outubro de 2019.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões- RS, 03 de Outubro de 2019.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

MARCIO JEAN FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal da Administração

ROSELAINE FREITAS MARTINS
Responsável Pelo Setor de RH

DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE O TEOR E RESPONSÁBILIZO-ME POR TAL

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:28E61914

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº291/2019

"EXONERA SERVIDOR A PEDIDO DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SETOR CC 01."

DENIS BRIDI Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, **EXONERA SERVIDOR A PEDIDO DO CARGO EM COMISSÃO C.C 01 CHEFE DE SETOR, Sr: RUDINEI MOREIRA ,**matrícula nº 15245-2, retroativa a 31 de Agosto de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões- RS 07 de Outubro de 2019.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

MARCIO JEAN FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal da Administração

ROSELAINE FREITAS MARTINS
Responsável Pelo Setor de RH

DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE O TEOR E RESPONSÁBILIZO-ME POR TAL

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:A29CF1D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº292/2019

"NOMEIA SERVIDORA CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SETOR CC 01."

DENIS BRIDI Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA SERVIDORA CARGO EM COMISSÃO C.C 01 CHEFE DE SETOR, Srª: LARISSA BARCELOS DE VARGAS** , retroativa a 02 de Setembro de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões- RS 07 de Outubro de 2019.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

MARCIO JEAN FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal da Administração

ROSELAINE FREITAS MARTINS
Responsável Pelo Setor de RH

DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE O TEOR E RESPONSÁBILIZO-ME POR TAL

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:D4FE3077

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº296/2019

"ALTERA CLASSE"

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, **ALTERA CLASSE B PARA C** , das servidoras a baixo:
***81426-4 RAQUEL MARTINS FORTES**
***78522-6 ELIANE DE LIMA**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões- RS 16 de Outubro de 2019.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

MARCIO JEAN FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal da Administração

ROSELAINE FREITAS MARTINS
Responsável Pelo Setor De RH

DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE O TEOR E RESPONSÁBILIZO-ME POR TAL

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:F1F1F9D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº300/2019

"DESIGNA MEMBROS DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFICIONAIS DE EDUCAÇÃO- CONSELHO DO FUNDEB."

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, **DESIGNA MEMBROS DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFICIONAIS DA EDUCAÇÃO-CONSELHO DO FUNDEB,** por 2 (dois) anos, conforme segue abaixo:
REPRESENTANTE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
TITULAR: MARCIO GOMES DOS SANTOS
SUPLENTE: PAULO SANTOS SILVA

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
TITULAR: ROSANGELA GUTERRES RIBEIRO DE QUADROS
SUPLENTE: JANE MARIA SCHAFER

REPRESENTNTES DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
TITULAR: DEBORA FORTES PEDRONI
SUPLENTE: JEAN FORTES DE LIMA

REPRESENTANTES DOS GESTORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
TITULAR: CRISTIANE SILVEIRA PEREIRA
SUPLENTE: NORDETE ALVES FIGUEIRA

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
TITULAR: SIRLEI DE LIMA BORBA DE QUADROS
SUPLENTE: CLEUSA TEREZINHA GONZATTO KAISER

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
TITULAR: MORGANA ALVES E CINTIA MARIA PERASSOLO
SUPLENTE: ZENIR BALBINO E DOUGLAS LEANDRO HAAS DE QUADROS

REPRESENTNTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TITULAR: NEURELI TEREZINHA MACHADO OLIVEIRA DE VARGAS
SUPLENTE: ANDRÉ BARZOTTO

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR
TITULAR: KELIN ROBERTA DE CAMPOS DA SILVA
SUPLENTE : CAROLINA NUNES DE QUADROS PONKATS

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DO SISTEMA EDUCAÇÃO BASICA PÚBLICA
TITULAR: MONICA DE LIMA MACHADO
SUPLENTE: NATANAEL MAGALHÃES SCHAFER

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES SECUNDARISTAS
TITULAR: GABRIELY PRESTES DA SILVA
SUPLENTE: ISABEL OSTERKAMP DA SILVA
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões- RS 23 de outubro de 2019.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

MARCIO JEAN FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal da Administração

ROSELAINE FREITAS MARTINS
Responsável Pelo Setor de RH

DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE O TEOR E RESPONSÁBILIZO-ME POR TAL

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:ECAEEF63

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRS
PORTARIA N°295/2019

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÙDE"

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÙDE** ao servidor, **Sr: JULIO CEZAR ALMEIDA CAMPOS,** matrícula nº 2062-0, 90 dias, a contar de 02 de Outubro de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões- RS 16 de Outubro de 2019.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

MARCIO JEAN FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal da Administração

ROSELAINE FREITAS MARTINS
Responsável Pelo Setor De RH

DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE O TEOR E RESPONSÁBILIZO-ME POR TAL

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:49AC4012

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRS
PORTARIA N°301/2019

"NOMEIA GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DE LICITAÇÃO Nº 09/2019".

DENIS BRIDI Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DE LICITAÇÃO Nº 09/2019,** conforme contrato de repasse nº 1.059.331- 74/2018.
***80853-1 –ALFEU ABEL FORMENTINI**- GESTOR
***100625-0- ADENILSON FERNANDO AZEREDO KORD**- FISCAL
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões- RS 29 de Outubro de 2019.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

MARCIO JEAN FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal da Administração

ROSELAINE FREITAS MARTINS
Responsável Pelo Setor De RH

DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE O TEOR E RESPONSÁBILIZO-ME POR TAL

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:D698A9DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRS
PORTARIA N°303/2019

"CONCEDE FÉRIAS"

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE FÉRIAS** ao servidor, **Sr: VALSENITO JOSÉ PEROTTI,** matrícula nº 54461-0, 15 dias restantes referente ao período aquisitivo Junho 2018/2019, a contar de 04 de Novembro de 2019.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões- RS, 30 de Outubro de 2019.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

MARCIO JEAN FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal da Administração

ROSELAINE FREITAS MARTINS
Responsável Pelo Setor De RH

DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE O TEOR E RESPONSÁBILIZO-ME POR TAL

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:51C157BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRS
PORTARIA N°304/2019

"ALTERA CLASSE"

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, **ALTERA CLASSE B PARA C** , do servidor, **Sr: GEOVANI MEIRELES DA SILVA,** matrícula nº 81566-0, período Junho 2011/2019 , devido as faltas não justificadas , foi prorrogado para Outubro/ /2019.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões- RS 30 de Outubro de 2019.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

MARCIO JEAN FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal da Administração

ROSELAINE FREITAS MARTINS
Responsável Pelo Setor de RH

DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE O TEOR E RESPONSÁBILIZO-ME POR TAL

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:02D26A34

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 41/2019

A prefeitura torna pública a Retificação do Edital de Pregão Presencial N.º 41/2019, objetivando o Registro de Preços para futuras aquisições de Material de Construção.
O termo de retificação e o edital retificado encontram-se disponíveis no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br.

Mais informações pelo fone (51) 3677 1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Ernesto Gorziza Pacheco
Código Identificador:53C53F36

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 10/2019

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação na modalidade Chamamento Público.
Objeto:Processo licitatório objetivando o credenciamento de Pessoas Físicas ou Jurídicas para prestação de Serviços Médicos de Clinico Geral, Ginecologia, Pediatria e Serviços Médicos de Remoções dos Pacientes.
Data: de 06 de Novembro até 22 de Novembro de 2019.
Horário: das 8h às 13h.
Local: No protocolo geral da Prefeitura Municipal na Av. Borges de Medeiros, nº 279, Centro, Dom Feliciano/RS.
O edital está disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br
Informações pelo telefone (51) 3677-1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Ernesto Gorziza Pacheco
Código Identificador:E6BC69CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATOS

- BOER AUTO POSTO LTDA - EPP - CNPJ Nº 22.154.232/0001-37 – Termo Aditivo nº 07/2019 ao Contrato nº 02/2019 ao Pregão Presencial nº 115/2018 que adita quantidade do item 01 e item 02 – Assinatura: 29/10/2019.

- EDER DOS SANTOS - CNPJ Nº 22.504.019/0001-08 – Termo Aditivo nº 01/2019 ao Contrato nº 249/2019 ao Pregão Presencial nº 63/2019 que prorroga prazo passando para 15/12/2019 – Assinatura: 30/10/2019.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Anderle Brandalise
Código Identificador:AD5C1770

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 75/2019

O Prefeito Municipal de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 75/2019 para aquisição de móveis sob medida para SMAF e SME. O Processo Licitatório é exclusivo à empresas beneficiárias da LC Nº 123/2006. A abertura da licitação será às 09h horas do dia 18 de novembro de 2019. O edital e maiores informações poderão ser obtidos de segunda à sexta das 07h30min. às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534- 1193 ou pelo Site: www.pdrmcard.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Anderle Brandalise
Código Identificador:C2AA01F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO n° 188/2019
Pregão Eletrônico n° 097/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Mapdata Tecnologia, Informátia e Comércio LTDA
Objeto: Aquisição/renovação de licenças para uso de software do pacote "Adobe Creative Cloud" - GP
Valor: 21.435,20 (vinte e um mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos)
Vigência: 12 meses a contar do aceite dos materiais e serviços.
Assinatura: 28/10/19

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:FF8D9B00

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Esteio torna público aos interessados, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2019**, Processo administrativo nº 8128/2019. OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE AQUECEDOR OSCILANTE - EMENDA PARLAMENTAR - SMS**". PARTICIPAÇÃO: **APENAS MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. PROPOSTAS: **até o dia 21 de novembro de 2019 às 09h45min**. LANCES: **no dia 21 de novembro de 2019 às 10 horas**. CERTAME e EDITAL: No endereço (**www.portaldecompraspublicas.com.br**).

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Rodrigo da Rosa Fontana
Código Identificador:80D3CF17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4815/2019

Adriano Coutinho Mayer, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, NOMEAR, por decisão judicial, Processo n° 9001893-39.2018.8.21.0014, Karine Cristina Ferrioli Guilherme, através de Concurso Público 02/2017, aberto pelo Edital 01/2017, no cargo de Agente Comunitário de Saúde - Área ESF - Novo Esteio, 40 horas, Estatutário, classificação 1º lugar, a partir de 04.11.2019, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 – Estatuto dos Servidores Municipais de Esteio e nº 6643/2017 – Lei de Criação do Cargo.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:144F63D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº025/2019 GEOSET SIVIERO

PROCESSO Nº067/2019
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº025/2019.
O Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, e com fundamento legal no artigo 24, inciso I, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, vem pelo presente ato ratificar a Dispensa do Procedimento Licitatório do objeto, conforme segue:
OBJETO: Prestação de Serviços de engenharia e topografia para regularização da área remanescente da matrícula nº8.909 do ofício de Registro de Imóveis de São Valentim - RS, denominado Gleba Povoado Coroados com área de 1.000.000 de m2.
ENTIDADE CONTRATADA: Geoset Siviero, Engenharia, Topografia e Georreferenciamento Ltda
PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 04/11/2019 À 28/02/2020.
VALOR CONTRATUAL: R$:32.940,00 (trinta e dois mil novecentos e quarenta reais)

SELSO PELIN
Prefeito de Faxinalzinho.

JUSTIFICATIVA: A presente contratação visa encontrar a área remanescente da matrícula acima citada para dar sequência ao processo de Regularização Fundiária do Município, para que possam ser localizadas novas áreas com desmembramento de novas matrículas para regularização, com todos os serviços a serem prestados conforme proposta anexa.

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:23D52D0F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE SÚMULA DE CONTRATO - MÊS/REFERÊNCIA: OUTUBRO 2019

CONTRATO NÚMERO 50/2019 - REFERENCIA GESTAO E RISCO LTDA – ME – CNPJ 14.261.603/0001-51. Instrumento: Contrato 50/2019. Dispensa Pequeno Valor 16/2019. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS JUNTO AO RPPS (REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL). Valor Mensal: R$ 480,00. Valor Total: R$ 5.760,00. Vigência: 10 de Outubro de 2019 a 9 de Outubro de 2020, pelo período de 12 meses. Assinatura: 10 de Outubro de 2019.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:FB0DCF80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE SÚMULA DE CONVÊNIO - MÊS/REFERÊNCIA: OUTUBRO 2019

CONVÊNIO NÚMERO 3/2019 - SOCIEDADE GETULIENSE DE APOIO AO DEPENDENTE - CNPJ 87.641.049/0001-01. Instrumento: Convênio 03/2019. Lei Municipal 1694/2019. Objeto: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS VISANDO O ATENDIMENTO À PACIENTES COM DEPENDÊNCIA QUÍMICA. Valor Mensal: R$ 998,00. Valor Total: R$ 11.976,00. Vigência: 1 de Novembro de 2019 a 31 de Outubro de 2020, pelo período de 12 meses. Assinatura: 4 de Outubro de 2019.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:D3C4049A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE SÚMULA DE TERMO ADITIVO - MÊS/REFERÊNCIA: OUTUBRO 2019

TERMO ADITIVO NÚMERO 2 AO CONTRATO NÚMERO 118/2017 - SYSTEM PROCESSAMENTOS LTDA - CNPJ 90.868.787/0001-09. Inexigibilidade 4/2017. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E ATUALIZAÇÃO MENSAL DE SOFTWARES DE GESTÃO PARA OS ÓRGÃOS E UNIDADES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL: Valor Mensal: R$ 7.558,91. Valor Total: R$ 90.706,92. Prorrogação do Prazo de Vigência Contratual: 11 de Outubro de 2019 a 10 de Outubro de 2020, pelo período de 12 meses. Assinatura: 3 de Outubro de 2019.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:6A51AC0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE SÚMULA DE TERMO ADITIVO - MÊS/REFERÊNCIA: OUTUBRO 2019

TERMO ADITIVO NÚMERO 2 AO CONTRATO NÚMERO 115/2017 - DEMOLINER MED LTDA ME - CNPJ 12.156.968/0002-71. Tomada de Preços 6/2017. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL. Valor Mensal: R$ 18.203,38. Valor Total: R$ 218.440,56. Prorrogação do Prazo de Vigência Contratual: 5 de Outubro de 2019 a 4 de Outubro de 2020, pelo período de 12 meses. Assinatura: 3 de Outubro de 2019.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:DD9D8DB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE SÚMULA DE TERMO ADITIVO - MÊS/REFERÊNCIA: OUTUBRO 2019

TERMO ADITIVO NÚMERO 20 AO CONTRATO 40/2018 - MAXI POSTO LTDA - CNPJ 03.249.788/0001-62. Inexigibilidade 1/2018. Objeto: AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM E OLEO DIESEL S10 PARA A FROTA MUNICIPAL. Valor Reajustado: R$ 4,585 por litro de gasolina comum. Vigência: 16 de Outubro de 2019 a 18 de Junho de 2020 (vencimento do instrumento originário). Assinatura: 16 de Outubro de 2019.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:95016497

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE SÚMULA DE TERMO ADITIVO - MÊS/REFERÊNCIA: OUTUBRO 2019

TERMO ADITIVO NÚMERO 2 AO CONTRATO NÚMERO 119/2017 - PEDIATRAS INTEGRADOS LTDA - CNPJ 07.441.667/0001-79. Tomada de Preços 7/2017. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE PEDIATRIA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS CLÍNICAS, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE PEQUENO PORTE. Valor Mensal: R$ 9.886,72. Valor Total: R$ 118.640,64. Prorrogação do Prazo de Vigência Contratual: 25 de Outubro de 2019 a 24 de Outubro de 2020, pelo período de 12 meses. Assinatura: 22 de Outubro de 2019.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:90AC31B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE SÚMULA DE TERMO ADITIVO - MÊS/REFERÊNCIA: OUTUBRO 2019

TERMO ADITIVO NÚMERO 21 AO CONTRATO 40/2018 - MAXI POSTO LTDA - CNPJ 03.249.788/0001-62. Inexigibilidade 1/2018. Objeto: AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM E OLEO DIESEL S10 PARA A FROTA MUNICIPAL. Valor Reajustado: R$ 4,618 por litro de gasolina comum. Vigência: 24 de Outubro de 2019 a 18 de Junho de 2020 (vencimento do instrumento originário). Assinatura: 24 de Outubro de 2019.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:F5989FA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE SÚMULA DE TERMO ADITIVO - MÊS/REFERÊNCIA: OUTUBRO 2019

TERMO ADITIVO NÚMERO 2 AO CONTRATO NÚMERO 74/2018 - CONCRETA SUL ENGENHARIA E BRITAGEM LTDA - CNPJ 17.304.913/0001-02. Tomada de Preços 3/2018. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA (RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO) E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES ROMANO SEMINOTTI DE FLORIANO PEIXOTO, RS, CONFORME CRONOGRAMA FÍSICOFINANCEIRO, ORÇAMENTO DISCRIMINADO, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PROJETOS. Prorrogação do Prazo de Vigência Contratual: 31 de Outubro de 2019 a 30 de Outubro de 2020, pelo período de 12 meses. Assinatura: 29 de Outubro de 2019.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:818FB3C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTRATO 43/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 43/2019
VINCULADO a Dispensa por Justificativa nº 19/2019
PROCESSO Nº 1017/2019

Contratada: GESTOR UM - Consultoria Atuarial Ltda.- ME
CNPJ n.º04.531.195/0001-57

DO OBJETO:
I-Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria para estudo e/ou reavaliação atuarial (elaboração da Avaliação Atuarial e Nota Técnica para o ano de 2020) do RPPS do Município de Formigueiro/RS, em consonância com as exigências da Secretaria da Previdência Social, com visita do atuário ao município.

DO PREÇO:
I-O valor a ser pago para a contratação dos serviços de Avaliação atuarial e realização do demonstrativo dos resultados da avaliação atuarial – DRAA /2020, com visita do atuário ao município, é de R$ 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais).

Formigueiro, 04 de novembro de 2019.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:D2601B41

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RESCISÃO Nº 03/2019

TERMO DE RESCISÃO Nº 03/2019
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2019
Vinculado a Dispensa por Limite n.º 01/2019

CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGUEIRO E A EMPRESA: CSM CONSULTORIA E SEGURIDADE MUNICIPAL S/S LTDA, CNPJ N.º **02.696.620/0001-32**

Pelo presente Termo de Rescisão, oMunicípio de Formigueiro, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, neste ato representado pelo Sr. **Jocelvio Gonçalves Cardoso**, Prefeito Municipal, doravante denominado "CONTRATANTE", resolve rescindir o contrato Nº42/2019, Vinculado à Dispensa por Justificativa nº 17/2019, Processo nº 10/2019, com a empresa, **CSM Consultoria e Seguridade Municipal S/S Ltda**, CNPJ n.º **02.696.620/0001-32**, estabelecida à Rua Gutemberg, nº 151, conjunto 701, bairro Petrópolis, no município de Porto Alegre- RS, CEP 91.310-010, , neste ato, representada pelo senhora Lorena de Bona Magro, portador do CPF n.º 969.136.570-72 e RG sob nº3003882432, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado à Rua Gutemberg, nº 151, conjunto 701, bairro Petrópolis, no município de Porto Alegre- RS, CEP 91.310-010 , de ora em diante denominada simplesmente "CONTRATADA", mediante cláusulas e condições que seguem, têm em comum acordo, justo e firmado entre si o presenteTermo de Rescisão Contratual, em conformidade com a **CLÁUSULA OITAVA – DA RECISÃO:** A Empresa reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 78 e Art.79 da Lei Federal n.º 8.666/93, referente a Prestação de Serviços, CONTRATO N º03/2019, firmado em 26 de janeiro de 2019, resolvendo rescindir o referido Contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

I- **CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO:**
I- I- Contratação de empresa especializada para serviços de encaminhamento de processos de Compensação Financeira entre o Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos servidores públicos municipais de Formigueiro. A compensação está prevista no § 9º, art.201 da Constituição Federal, e nos termos da Lei 9.796, de 1999. A referida empresa fará o cadastramento de processos no COMPREV- Módulo RO e acompanhamento até a aprovação do processo no COMPREV, dividido em:
a) Cadastramento do processo no COMPREV.
b) APROVAÇÃO do processo no COMPREV.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA
I-O Presente Termo de Rescisão baseia-se no Artigo 78, da Lei nº 8.666/93, Constituem motivo para rescisão(...) x – A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado) e 79,II(' Art.79. A rescisão do contrato, poderá ser: II – Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo do processo de licitação, desde que haja conveniência para a administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO:
I- Por força da presente rescisão, o município dá por terminado o referido contrato nº03/2019, de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a declarar a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido
CLÁUSULA QUARTA – DO FORO
I- Fica eleito o Foro da Comarca de São Sepé para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir sobre a interpretação deste Termo, rejeitando-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.
II- E, por estarem ajustadas e de pleno acordo com o expresso neste instrumento, as partes o assinam este termo em três vias de igual teor, forma e efeito, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Formigueiro- RS, em 27 de setembro de 2019.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal – Contratante

CSM CONSULTORIA E SEGURIDADE MUNICIPAL S/S LTDA, CNPJ n.º 02.696.620/0001-32

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:4F5FE309

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE 27/2019

INEXIGIBILIDADE Nº 27/2019
Processo n.º 1252/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAÇÃO DE TREINAMENTO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO.

Considerações iniciais:
O presente processo de Inexigibilidade fundamenta-se no artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e tem por finalidade a contratação da empresa: **DPM Educação Ltda**, CNPJ n.º 13.021.017/0001-77, com sede à Avenida Pernambuco, 1001, Bairro Navegantes, CEP 90.240-004, cidade de Porto Alegre- RS.
1. DO OBJETO DO PROCESSO:
1.1- O Município de Formigueiro de conformidade com o processo de Inexigibilidade acima identificado, contrata a empresa supracitada para ministrar treinamento ao (s) servidor (es) abaixo descrito (s):
- Eleci Campos Ziebell, matricula 65-5, ocupando o cargo de Telefonista, cujo o tema do curso será **"Encontro sobre Projeto da nova Lei Geral de Licitações e Contratações"**, no dia 06 de novembro de 2019, das 09h às 12 h e das 13h às 17h, no auditório da sede da DPM.

2. DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO:
2.1- Pelo serviço prestado o Município pagará o valor de **R$ 399,00** (trezentos e noventa e nove reais) por inscrição.
2.2- O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil, a contar da data da liquidação da Nota de Empenho, mediante apresentação da Nota Fiscal, a qual deverá estar acompanhada do Termo de Recebimento e Aceitação dos Serviços.
2.3- Ocorrendo atraso no pagamento, por período superior ao estipulado nesta Inexigibilidade, os valores devidos serão corrigidos pelo IGP-MFGV e acrescido de 0,5% de juros ao mês (*pro rata die*), proporcionais ao período do atraso.

3. DO PRAZO E DOS REAJUSTES:
3.1- Para a presente Inexigibilidade não haverá reajuste.

4. DA NECESSIDADE E DA IMPORTANCIA:
4.1- Faz-se necessário este treinamento para qualificação do servidor acima citado.

5. DA ESCOLHA:
5.1- A escolha da empresa DPM Educação Ltda, pelo fato desta ser considerada empresa de notória especialização.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria Municipal da Fazenda
Unidade: Setor de Compras, Licitação e Patrimônio
Ação (Atividade ou Projeto): 2.042
Natureza da Despesa: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros P.J (1157)
Fonte de recurso: 01- Livre

7. DA JUSTIFICATIVA:
7.1- Justificamos o presente processo de Inexigibilidade pela Solicitação de Compras e/ou Serviço nº 050/2019 e comprovante de curso, autorizado pelo Secretário Municipal da Fazenda.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS:
8.1- Deve ser exigida da empresa a documentação referente a regularidade fiscal e trabalhista previstas na lei.
8.2- Com base no exposto, autoriza a publicação do aviso de Inexigibilidade do presente Processo no Diário Oficial do Município e a formalização do instrumento contratual.

Formigueiro- RS, 04 de novembro de 2019.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:757B9D7F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 4.394/2019

Declara Hóspedes Oficiais do Município.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.933/03, de 30 de setembro de 2003,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam declarados hóspedes oficiais do Município, os integrantes do grupo alemão denominado "Hanrücker Bloosmusik", que realizarão apresentações para as escolas municipais, no dia 07 de novembro de 2019, junto ao CTG Rancho dos Tropeiros, conforme segue: Laura Marie Winkhaus, Jan Zimmer, Jakob Kaiser, Thomaz Brucker, Kai Dieter Schneider, Tommy Schommer, Jeanette Wolf, Philip Koch, Michael Wirz, Nicolas Gödert, Philipp Zirbes, Reinhard Litzenburger e Sonya Ströhen-Beitz.

Art. 2º - As despesas de hospedagem e alimentação decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Projeto/Atividade
2010 – Festividades e Eventos do Município
Elemento de Despesa
3390.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de novembro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 04 de novembro de 2019.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

CARLOTA ELISA ARTMANN,
Secretária da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:CCEC9DBF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 11.536/2019

Concede Licença Gestante para a servidora Adriana Machado.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder **LICENÇA GESTANTE**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 21 de outubro de 2019, para a servidora **ADRIANA MACHADO,** Técnica de Enfermagem, matrícula n.º 1404, de acordo com o art. 124, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, podendo ser prorrogada por mais 60(sessenta) dias, mediante requerimento da servidora, até o final do terceiro mês após o parto, conforme art. 124-A, da Lei Complementar n.º 043/2008.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21 de outubro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 21 de outubro de 2019.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

CARLOTA ELISA ARTMANN,
Secretária de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:786B74D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N º 11.537/2019

Revoga Licença para Tratamento Saúde, concedida a servidora Elisiane Altmayer Kurz.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.810/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Revogar a Portaria n.º 11.487/19, que concedeu **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a servidora **ELISIANE ALTMAYER KURZ**, Professora, matrícula n.º 988, de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, a contar de 22 de outubro de 2019, conforme Inspeção de Saúde n.º 092/2019.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de outubro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 22 de outubro de 2019.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

CARLOTA ELISA ARTMANN,
Secretária de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:C9CEBAB6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 11.538/2019

Concede Licença para Tratamento Saúde, a servidora Jaqueline de Aguiar Beltrão.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.810/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a servidora **JAQUELINE DE AGUIAR BELTRÃO,** Auxiliar Administrativo, matrícula n. º 1605, de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, no período de 22 de outubro de 2019 a 14 de novembro de 2019, conforme Inspeção de Saúde n.º 097/2019.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 22 de outubro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 29 de outubro de 2019.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

CARLOTA ELISA ARTMANN,
Secretária de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:DF297CC6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 11.539/2019

Nomeia a Comissão Técnica de Análise e Aprovação de Empreendimentos.

A**BEL GRAVE**, Prefeito do Município de Ibirubá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

RESOLVE

Art 1º - Nomear, Comissão Técnica de Análise e Aprovação de Empreendimentos, com a finalidade de análise, acompanhamento e promoção de suporte técnico aos procedimentos em todas as etapas de aprovação dos empreendimentos urbanos de parcelamento de solo e de edificações de grande vulto da iniciativa privada a serem instalados no Município, seguindo os preceitos do conjunto de leis do plano diretor, nos termos da Lei Complementar 108/2015, da Lei Complementar 119/2015, da Lei Complementar 121/2015 e da Lei Complementar 169/2019.

Art 2º - A Comissão Técnica de Análise e Aprovação de Empreendimentos será composta por 4 (quatro) membros, assim nomeados:

I – Edemir Luiz Frandoloso Livinalli, Engenheiro Civil, Analista de Projetos da SMF,
II – Elisângela dos Santos Althaus, Bióloga, Analista Ambiental do DMMA,
III – Paula Zottis Junges, Arquiteta e Urbanista, Analista de Projetos da SMF,
IV – Ricardo Forgerini, Assistente Administrativo, responsável pelo setor de cadastro.

Art 3º - Compete aos membros da Comissão Técnica de Análise e Aprovação de Empreendimentos:

I - Zelar pelo fiel cumprimento da legislação federal, estadual e municipal que regulam a matéria sobre aprovação dos empreendimentos urbanos de parcelamento de solo e de edificações de grande vulto.
II - Emitir, em conjunto com os demais membros que compõem a Comissão Técnica de Análise e Aprovação de Empreendimentos, as diretrizes para implantação de empreendimentos urbanos de parcelamento de solo e de edificações de grande vulto;
III – Realizar análises e diligências que entender necessárias para fins aprovação dos empreendimentos urbanos de parcelamento de solo e de edificações de grande vulto, procedendo análises em conjunto dos aspectos gerais dos empreendimentos e análises individuais quanto aos aspectos específicos da área de atuação de cada um dos membros.
IV - Proferir parecer técnico individual ou em conjunto com os demais membros da comissão, quanto à aprovação ou não dos empreendimentos em análise;
VI - Os expedientes administrativos em tramitação na data da publicação desta portaria, segundo a necessidade de cada analista por área específica, serão encaminhados à Comissão Técnica de Análise e Aprovação de Empreendimentos;

Art 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de outubro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 30 de outubro de 2019.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

CARLOTA ELISA ARTMANN,
Secretária de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:2976E35E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 11540/2019

Exonera, a pedido, Ana Graciela Rigoli Pires, do cargo de Auxiliar de Ensino.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Protocolo n.º 2828/2019,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **ANA GRACIELA RIGOLI PIRES,** a contar de 04 de dezembro de 2019, do cargo de **AUXILIAR DE ENSINO**, matrícula n.º1536, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de dezembro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 30 de outubro de 2019.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

CARLOTA ELISA ARTMANN,
Secretária de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:76FED886

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 11.541/2019

Prorroga Licença para Tratamento Saúde, do servidor Irio Freitag.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.810/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Prorrogar a **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, concedida ao servidor **IRIO FREITAG**, Operador de Máquina, matrícula n.º 161-01, de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, no período de 01 de novembro de 2019 a 30 de novembro de 2019, conforme Inspeção de Saúde n.º 096/2019.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de novembro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 01 de novembro de 2019.

ABEL GRAVE
Prefeito.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

CARLOTA ELISA ARTMANN
Secretária de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:C61FC8FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 11.542/2019

Nomeia Laize Belló Zwicker, para o cargo de Auxiliar de Ensino.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **LAIZE BELLÓ ZWICKER,** a contar de 01 de novembro de 2019, regime estatutário, 40h semanais, no cargo de **AUXILIAR DE ENSINO**, classificada em 23º lugar no Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital n.º 001/2018 e o Aviso n.º 017/2019, que homologa a classificação final, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de novembro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 01 de novembro de 2019.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

CARLOTA ELISA ARTMANN,
Secretária de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:AEE423A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO Nº 06 DO CONTRATO Nº 121/2017

Aditamento nº 006 do Contrato nº 121/2017 - Contratado: V. N. PELISSOLI EIRELI-ME - **Objeto:** Aditamento de prazo e quantitativos necessários para conclusão da obra de ampliação da E.M.E.F. Rui Barbosa, sessenta (60) dias (de 14 de setembro à 14 de novembro de 2019) - **Valor:** R$ 23.551,10 (vinte e três mil, quinhentos e cinquenta e um reais e dez centavos). - Tomada de Preços nº 003/2017. Assinado em 30/10/2019. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8544/8546, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 05 de Novembro de 2019.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:7D351B5D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2019

Contrato nº 063/2019 – Contratado: OURO FINO CONSTRUTORA LTDA. – **Objeto**: Contratação de empresa para Ampliação do prédio da E.M.E.I. Peixinho Dourado, para Secretaria Municipal de Educação e Cultura. – **Valor:** R$ 360.851,51 (trezentos e sessenta mil, oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e um centavos). – **Vigência:** Sete (07) meses, assinado em 04/11/2019 – Tomada de Preços nº 03/2019. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8200/8201, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 05 de Novembro de 2019.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:757B261D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 149, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2019.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal N.º2.845.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2019 no valor de **R$ 2.900,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

§1º Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 2.900,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto, nos termos da alínea "a" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 2.845.

§2º Para fins do art. 8º da Lei Municipal nº 2.845:

I – o limite de suplementação estabelecido no **art. 7º** da Lei Municipal nº 2.845 fica onerado no montante de **R$ 1.900,00.**

II – nos termos do **art. 8º, inciso IV** da Lei Municipal nº 2.845, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R$ 1.000,00.**

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 4 DE NOVEMBRO DE 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:6377116F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019

O município de Iraí torna público que as 8:00 horas do dia 13 de novembro de 2019, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Pregão Presencial nº 25/2019, referente à aquisição de caminhão caçamba, conforme PROGRAMA PIMES BADESUL – CONTRATO Nº 003/2019. Maiores informações pelo fone: 55 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br

Iraí, 29 de outubro de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:265EFCD9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019

O município de Iraí torna público que as 14:00 horas do dia 14 de novembro de 2019, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Pregão Presencial nº 26/2019 referente à aquisição de pá carregadeira com retroescavadeira, conforme PROGRAMA PIMES BADESUL CONTRATO Nº 003/2019. Maiores informações pelo fone: 55 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br

Iraí, 29 de outubro de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:B46D5169

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019

O município de Iraí torna público que as 8:00 horas do dia 18 de novembro de 2019, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Pregão Presencial nº 27/2019, referente à aquisição de materiais e serviços para promover a eficientização da rede de iluminação pública em diversas ruas do Município de Iraí – RS, visando a melhoria da qualidade e redução do consumo de energia e gastos com a TIP (Taxa de Iluminação Pública). PROGRAMA PIMES BADESUL – CONTRATO Nº 003/2019. Maiores informações pelo fone: 55 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br

Iraí, 29 de outubro de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:C87EB5A1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019

O município de Iraí torna público que as 8:00 horas do dia 14 de novembro de 2019, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os envelopes de documentação e propostas referente ao Edital de Tomada de Preços nº 02/2019, referente à execução de passeio urbano com paver e modernização da sinalização viária horizontal e vertical da Avenida General Flores da Cunha, no município de Iraí – RS, conforme CONTRATO 003/2019 – PIMES BADESUL. Maiores informações pelo fone: 55 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br

Iraí, 29 de outubro de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:B07B10B3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019

ONDE SE LÊ: 12.2 II - Pelo CONTRATANTE, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem que seja compelido a explicar os motivos determinantes, e, também, sem que seja obrigado a responder por ônus ou prejuízos resultantes, salvo o regularmente devido à CONTRATADA, excluindo o montante das multas a pagar.
LEIA- SE: razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato.
As demais clausulas permanecem inalteradas.

Iraí, 30 de outubro de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:DE163DA5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019

ONDE SE LÊ: 12.2 II - Pelo CONTRATANTE, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem que seja compelido a explicar os motivos determinantes, e, também, sem que seja obrigado a responder por ônus ou prejuízos resultantes, salvo o regularmente devido à CONTRATADA, excluindo o montante das multas a pagar.
LEIA- SE: 12.2 II-razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato.As demais clausulas permanecem inalteradas.

Iraí, 30 de outubro de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:6F58C698

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2019

OBJETO: Aquisição de reboque agrícola.

Abertura: 19/11/2019
Horário: 9:00 horas
Local: Centro Administrativo/Setor de Licitações

Observações: O Edital pode ser obtido no portal itacurubi.rs.gov.br, no e-mail: licitacoes.itacurubi@gmail.com ou diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura. Demais informações: Rua Amália Carvalho Rocha, 316, Itacurubi-RS, ou pelo fone/fax: (55) 3366-1055/3366-1100.

ITACURUBI, 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

JOSÉ RUBEM LOUREIRO CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:85F9D979

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referente ao Processo Nº 9728/2019, Dispensa de Licitação nº 023/2019. Ratifico, nos termos do art. 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014 e art. 17 do Decreto Municipal nº 7.098-2017, do diploma legal invocado, realizado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI e a ASSOCIAÇÃO COMPANHIA DE ARTES SEM FRONTEIRAS (disponibilizados no site da Prefeitura Municipal de Itaqui www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 15 de outubro de 2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Dariele Rodrigues dos Santos
Código Identificador:46E7B309

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 080/2019

Torna público que no dia 04/11/2019 foi assinado o contrato nº: 80/2019 com a empresa **RAFAEL CHIUZA KAIPER**, objeto do contrato: CONSERTO E MANUTENÇÃO DE VEICULOS E

MAQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, no valor de R$ 12.274,00.

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:6072F5BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL Nº110/2019 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 011/2019

Divulga o resultado preliminar das inscrições do processo seletivo simplificado, para contratação de **OPERADOR DE MÁQUINA**, por prazo determinado, conforme**Lei Municipal nº 1.450/2019**.
O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. João Marcos Bassani dos Santos,** Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX, da Constituição da República, amparado em excepcional interesse público, devidamente reconhecido e autorizado pela **Lei Municipal nº 1.450, de 08 de outubro de 2019,** visando à contratação de 1 (uma) vaga, por prazo determinado, para desempenhar as funções de **OPERADOR DE MÁQUINA, com lotação na Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura e Saneamento**, torna públicaa divulgação do resultado preliminar das inscrições do processo seletivo simplificado nº 011/2019, conforme infra descrito, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 4.842/2019:

Função: OPERADOR DE MÁQUINAS

Nome do candidato	Nº da inscrição	Homologação
João Vicente da Costa	001	homologada

Por fim, conforme o item 5.2, disposto no edital nº 106/2019 do processo seletivo simplificado nº 011/2019, fica aberto o prazo de 01 (um dia) útil, para interposição de recursos daqueles candidatos que não tiveram suas inscrições homologadas.

Maquiné, 31 de outubro de 2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

LAONE JUNIOR RECH	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretáriode Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Andrade Matos
Código Identificador:EB551AE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL Nº 112/2019 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o conteúdo do processo administrativo nº 4.928/2019, **convoca**a candidata classificada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, para a função de:

Cargo	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Auxiliar de Serviços Gerais	Sandra Mara dos Santos	035	14º Lugar

Para que tome posse no referido cargo no prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir de 31de outubro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 31 DE OUTUBRODE 2019.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal, de Maquiné

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

LAONE JUNIOR RECH
Secretário de Administração E Recursos Humanos

Publicado por:
Wesley Andrade Matos
Código Identificador:3051FB23

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL Nº113/2019 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 011/2019

Divulga a homologação das inscrições do processo seletivo simplificado, para contratação de OPERADOR DE MÁQUINA, por prazo determinado, conforme Lei Municipal nº 1.450/2019.

O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. João Marcos Bassani dos Santos,** Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX, da Constituição da República, amparado em excepcional interesse público, devidamente reconhecido e autorizado pela **Lei Municipal nº 1.450, de 08 de outubro de 2019,**visando à contratação de 1 (uma) vaga, por prazo determinado, para desempenhar as funções de **OPERADOR DE MÁQUINA, com lotação na Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura e Saneamento**, torna pública a divulgação do resultado final das inscrições do processo seletivo simplificado nº 011/2019, após o prazo de recursos, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 4.842/2019:

Função: OPERADOR DE MÁQUINAS

Nome do candidato	Nº da inscrição	Homologação
João Vicente da Costa	001	homologada

Maquiné, 04 de novembrode 2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

LAONE JUNIOR RECH	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretáriode Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Andrade Matos
Código Identificador:719251D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EXTRATO EDITAL Nº 111/2019 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 012/2019

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX, da Constituição da República, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido e autorizado pela **Lei Municipal nº 1.455, de 22 de outubro de 2019**, visando à contratação de 01 (uma) vaga para a função de Agente Comunitário de Saúde para Linha Cachoeira, 01 (uma) vaga para a função de Agente Comunitário de Saúde Linha Fagundes e 01 (uma) vaga para a função de Agente Comunitário de Saúde Prainha**, com lotação na Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar,**torna público a realização de**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 012/3019**, que será regido pelas normas estabelecidas no Edital nº 111/2019.

a)As inscrições serão recebidas exclusivamente na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, localizada na Rua Osvaldo Bastos nº 622, Centro, Maquiné, entre os dias **05,06,07,08 e 11 de novembro de 2019,, no horário das 09:00 às 11:00 horas, e das 13:30 às 16:00.**

b)A data da **PROVA OBJETIVA**será realizada no **dia 18de novembrode 2019, às 09 h**, com duração de até 03 (três) horas, devendo os candidatos comparecerem ao local de aplicação da prova com antecedência mínima de 30 (trinta minutos)do Processo Seletivo

Simplificado nº 012/2019, considerando o disposto no item 7.1do Edital nº 111/2019.

c)**O local da prova será no Salão Trevo da Sorte, Sociedade Beneficente Santo André Avelino Maquiné /RS, sito a Rua Luiz Alves da Costa, 720, com início às 09:00 horas e término às 12:00 horas.**

d)Taxa de Inscrição: ISENTA

O referido Edital encontra-se disponível no site do Município: www.maquiné.rs.br/e no painel de Publicações da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS.

Maquiné, em 04de novembro de 2019.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LAONE JUNIOR RECH
Secretário de Administração e RH

Publicado por:
Wesley Andrade Matos
Código Identificador:7BD2189A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO CONTRATUAL

SÚMULA DE RESCISÃO CONTRATO Nº 232/2018
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: TELEALARME BRASIL EIRELI
CNPJ: 87.215.299/0001-80
Objeto: Contratação de serviço de gerenciamento de frotas e rastreamento veicular.

Vinculado à Pregão Presencial Nº 11/2018

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 4 de novembro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:E907CC8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DJ 473/2019

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 473/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: FRANCISCO CHAVES MACHADO.
CNPJ: 91.268.276/0001-00
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO ONIBUS PLACS IJB 8299, SME.
Valor Contratual: R$1.430,00(um mil quatrocentos e trinta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 01 de novembro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:3B500791

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DJ 474/2019

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 474/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: A A A ROLESS COMÉRCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE RELÓGIOS PONTO LTDA.
CNPJ: 02.380.858/0001-54
Objeto: AQUISIÇÃO DE RELÓGIO PONTO E NOBREAK C/ BATERIA, SMS.
Valor Contratual: R$2.320,00(dois mil trezentos e vinte reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 01 de novembro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:70C53C1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DJ 475/2019

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 475/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: AGOSTINHO DA SILVA VELHO & CIA LTDA.
CNPJ: 01.851.012/0001-92
Objeto: AQUISIÇÃO DE ROTEADOR PARA SMTC.
Valor Contratual: R$120,00(cento e vinte reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 04 de novembro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:C2A06563

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DJ 476/2019

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 476/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: MARIELZA MACHADO DA SILVA.
CNPJ: 09.130.099/0001-10
Objeto: AQUISIÇÃO DE SWITCH PARA CHEFIA DE GABINETE.
Valor Contratual: R$63,33(sessenta e três reais e trinta e três centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 04 de novembro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:D1127C46

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3614/2019

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2117/2018, de 18 de Dezembro de 2018 e dá Outras Providências.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2117/2018, de 18 de Dezembro de 2018.**

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **redução** no valor de **R$ - 2.820,00 (Dois mil, oitocentos e vinte reais)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2019**, na seguinte classificação:

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif.: 12.361.0004.2.050 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Recurso: 0020 – MDE
Cód. da despesa: 261
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 2.000,00**
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 02 – GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO
Classif.: 12.363.0005.0.001 – APOIO A ESTUDANTES DO ENSINO MEDIO/PROFISSIONALIZANTE
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 415
Elem. Desp: 3.3.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....**R$ - 200,00**
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Classif.: 04.122.0002.2.007 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
Recurso: 0001 – Recurso LIVRE –Administração Direta
Cód. da despesa: 27
Elem. Desp: 33.3.90.14.00.00.00 DIARIAS – CIVIL.....**R$ - 200,00**
Cód. da despesa: 28
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 70,00**
Cód. da despesa: 33
Elem. Despesa: 3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO.....**R$ - 30,00**
Cód. da despesa: 34
Elem. Despesa: 3.3.90.40.00.00 – SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....**R$ - 320,00**

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, a **REDUÇÃO** em **igual montante** das seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Classif: 04.122.0003.2.046 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO
Conta: 44
Fonte....: 0001 – RECURSO LIVRE
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ -820,00**
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.122.0002.1.010 – AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA SEC. DE EDUCAÇÃO
Conta: 221
Fonte....: 0020 - MDE
Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....**R$ - 2.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 30 dias do mês de Outubro de 2019.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:BBCEFCF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 391/2019

O **MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.814.181/0001-30, com sede na Av. Jorge Dariva, nº 1251 em Osório/RS, de acordo com Processo Administrativo Especial, instaurado pela Portaria nº 1.470/2017, **COMUNICA** a Sr. **DIEGO DO PRADO RAMOS**, que foi homologado o relatório e as conclusões da Comissão, sendo **DETERMINADO: O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 29 de outubro de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
João Victor Moura Messias
Código Identificador:3E26360B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO RESCISÃO DE CREDENCIAMENTO

RESCISÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 032/2015
CREDENCIADA: MARCELO MARQUES DIAS ME
CNPJ Nº: 26.752.834/0001-47
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO. Fica rescindido o Termo de Credenciamento nº 032/2019, a partir de 1º de novembro de 2019, por acordo entre as partes, conforme a Cláusula Sexta, item "c" do referido Termo de prestação de serviço de CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas, para aquisição e disponibilização de 05 (cinco) vagas para acolhimento de pessoas idosas, com 60(sessenta) anos ou mais, de ambos os sexos, em situação de vulnerabilidade social, em diferentes níveis de dependência de Grau I, II e III, em instituição de longa permanência para idosos (ILPI).
EXPEDIENTE: 341524/2019
DATA: *29/10/2019*

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretaria de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:55B480EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 032/2018 (21/10/2019)
CREDENCIADO: TATIANA MEISTER BERNARDI
CPF: 585.613.070-72
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO. *Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 22 de novembro de 2019, o prazo constante na Cláusula Segunda do Termo Credenciamento ora aditado, de credenciamento para prestação de serviços de consultas médicas na especialidade de GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA.*
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 015/2018
EXPEDIENTE: *337931/2019*

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretaria de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:E08EB58D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 049/2019 (23/10/2019)
CONTRATADO: ANDRE LUIS BENDL EIRELI
CNPJ Nº: 21.426.434/0001-28
OBJETO: 1.1- Prestação de serviços médicos na forma de consultas médicas e procedimentos, na especialidade Clínica Geral, CREMERS nº 23.819, conforme Edital de Chamamento Público nº 032/2019
1.2- Este Termo de Credenciamento define como consulta médica todo ato médico realizado por profissional médico, devidamente habilitado, composto por anamnese, exame físico, hipótese diagnóstica e terapêutica e que conforme avaliação médica, com solicitação ou não de exames, em presença do paciente.
1.3- As consultas médicas somente deverão ser realizadas se estiverem autorizadas e devidamente agendadas pelo setor de marcação da Secretaria da Saúde.
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 032/2019

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:E3214042

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 052/2019 (23/10/2019)
CREDENCIADO: DANILO BORBA DE SOUZA
CPF Nº: 241.759.860-49
OBJETO: 1.1- Prestação de serviços de Cirurgião Dentista, na forma de consultas médicas e procedimentos, na especialidade de Periodontia para atendimento aos usuários da Rede Pública Municipal, CRO n° 5.166, conforme Edital de Chamamento Público nº 34.2019.
1.2- Este Termo de Credenciamento define como procedimento odontológico todo ato odontológico realizado por profissional de Odontologia, devidamente habilitado, composto por anamnese, exame físico, hipótese diagnóstica e terapêutica e que conforme avaliação odontológico, com solicitação ou não de exames, em presença do paciente.
1.3- Os atendimentos/ procedimentos odontológicos somente deverão ser realizados se estiverem autorizadas e devidamente agendadas pelo setor de marcação do Centro Especializado de Odontologia da Secretaria da Saúde.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 034/2019

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:607CAC85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 028/2018 (21/10/2019)
CREDENCIADO: VANDELINO NUNES DA SILVEIRA
CPF: 943.995.900-25
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO. *Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 09 de novembro de 2019, o prazo constante na Cláusula Segunda do Termo Credenciamento ora aditado, de credenciamento para prestação de serviços de Técnico laboratorial de próteses dentárias (TPD).*
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 023/2018
EXPEDIENTE: *338015/2019*

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretaria de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:40FBA5FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019**: Informamos o indeferimento do recurso apresentado pela MEXICHEM BRASIL IND DE TRANSF PLÁSTICA LTDA e deferimento das contrarrazões apresentadas pela empresa KANAFLEX IND E COM DE PLÁSTICOS LTDA. Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 05 de novembro de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:39E01B44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS N°45.2019

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **TOMADA DE PREÇOS N°45.2019:** Contratação de empresa para ampliação da rede elétrica e instalação de ar condicionado na EMEF 16 de Dezembro em Osório-RS, no dia 21.11.2019 as 9h, no Setor Licitações. Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 05 de novembro de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:0BD62851

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 36.2019

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **CHAMAMENTO PÚBLICO N°36.2019:** Credenciamento de pessoas físicas interessadas na ocupação do

quiosque nº7, localizado em Atlântida Sul no período de 1º.12.2019 a 30.4.2020, com inscrições de 5.11.2019 a 12.11.2019, devendo a documentação ser protocolada para o Setor de Licitações, das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30. Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 05 de novembro de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:286CE3EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 114/2019

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **PREGÃO ELETRÔNICO N° 114/2019:** Aquisição de peças de vestuários, destinados aos servidores de diversas Secretarias do Município de Osório-RS. Data de abertura das propostas: 19-11-2019 às 9 horas. Data da disputa do Pregão: 19-11-2019 às 10 horas. Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 05 de novembro de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:5B2E1921

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL 398/2019

EDITAL CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADO EM PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 273/2019, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA SAÚDE.

EDUARDO RODRIGUES RENDA, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, ***CONVOCA*** os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do Processo Seletivo nº 273/2019, ***HOMOLOGADO*** através do Edital n° 359, de 08 de outubro de 2019, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **contratação de 05 a 06 de outubro de 2019,** conforme Decreto nº 60/2014 em seu Art. 1º e Decreto nº 185/2017. Solicitação conforme expediente nº **340916/2019.**

CIRURGIÃO DENTISTA- ATUAÇÃO NA PRODUÇÃO DE PRÓTESES
NOME/CLASSIFICAÇÃO
FERNANDA WEINGARTNER MACHADO LUZ/1º

CIRURGIÃO DENTISTA- ATUAÇÃO NA PRODUÇÃO DE PRÓTESES
NOME/CLASSIFICAÇÃO
ALINE KLANOVICZ SILVA/1º

I – Os documentos exigidos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º, Decreto nº 185/2017 e Lei autorizativa nº 6.223 de 16 de Julho de 2019.
II – Revogadas as disposições em contrário, este edital entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE - SE E PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 04 de novembro de 2019.

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Prefeito Municipal

ELISE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Marianna Noms Meirelles
Código Identificador:25417D2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL 399/2019

EDITAL CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADO EM PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 160/2018, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA SAÚDE-SAMU.

EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, ***CONVOCA*** o candidato abaixo relacionado, selecionado e classificado através do Processo Seletivo nº 160/2018, ***HOMOLOGADO*** através do Edital n° 195, de 17 de Agosto de 2018, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **contratação de 05 a 06 de novembro de 2019,** conforme Decreto nº 60/2014 em seu Art. 1º e Decreto nº 185/2017. Solicitação conforme expediente nº **343271/2019.**
CONDUTOR DE EMERGÊNCIA

NOME/CLASSIFICAÇÃO
GUILHERME DUATRE/8º

I – Os documentos exigidos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º, Decreto nº 185/2017 e Lei autorizativa nº 5676 de 04 de novembro de 2015.
II – Revogadas as disposições em contrário, este edital entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE - SE E PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 04 de novembro de 2019.

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Prefeito Municipal

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Marianna Noms Meirelles
Código Identificador:AD9E4F06

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2019

Objeto: Aquisição de Mini Carregadeira, conforme Contrato de Repasse 860663/2017/MAPA/CAIXA, Processo nº 9004.103-00/2017, para a Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente do Município de Palmitinho/RS.

Favorecido: J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A, CNPJ nº 95.424.321/0004-72, Rua Frederico Mentz, nº1017, Bairro Navegantes, no município de Porto Alegre/RS.

Valor Total: R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).

Fundamentação legal: Art. 24, inciso XI da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações posteriores.

Palmitinho/RS, 04 de Novembro de 2019.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Zanella
Código Identificador:A457250C

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 146/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITINHO/RS

CONTRATADA: J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A

CNPJ: 95.424.321/0004-72

VALOR TOTAL: R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)

VENCIMENTO: 31/12/2019

OBJETO: Aquisição de Mini Carregadeira, conforme Contrato de Repasse 860663/2017/MAPA/CAIXA, Processo nº 9004.103-00/2017, para a Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente do Município de Palmitinho/RS.

Palmitinho/RS, 04 de Novembro de 2019.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Zanella
Código Identificador:75E3C936

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público que realizará licitação nas modalidades RP **PE Nº 200/2019 – SMS**, aquisição de estantes de aço. Abertura: 13 hs do dia 18/11/2019. RP **PE Nº 209/2019 – SAS**, aquisição de material escolar e de expediente III. Abertura: 14 hs do dia 18/11/2019. **PE Nº 211/2019 – SMS**, aquisição de tablets e nobreaks. Abertura: 15 hs do dia 18/11/2019.
Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G, localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 33-09-59-34 e (53) 33-09-59-35. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 04 de novembro de 2019.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:09DD97AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RESULTADO CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019

A Prefeitura Municipal de Pelotas através da Secretaria Administração e Recursos Humanos, torna público o resultado do Edital de Credenciamento Público Nº 01/2019.

Candidatos habilitados:
– Jaime Luiz Nulman.
– Paulo Alexandre Heisler.
– Rodrigo Zago Szortyka.

Fica aberto o prazo para recurso dos candidatos inabilitados a contar a data dessa publicação.

EDUARDO DAUDT SCHAEFER
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Pelotas, 04 de novembro de 2019

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:2C05C187

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
RETIFICAÇÃO DO OBJETO DO EDITAL

RETIFICAÇÃO OBJETO EDITAL
O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sito à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 19 de novembro de 2019, as; 9;00, horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, procederá a Licitação Edital de Pregão Presencial nº 21/2019, para aquisição de tubos de concreto. Cópia do Edital e demais informações na Prefeitura, ou pelos telefones (055) 37541103 ou 1105, em horário de expediente,

Pinhal/RS, 05 de novembro de 2019,

EDMILSON PEDRO PELIZARI,
Prefeito Municipal;

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:6B195966

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO LUCENA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Porto Lucena (RS) torna público que se encontra aberta a licitação: **Pregão Presencial nº 26/19-SRP.** Objeto: **Eventual aquisição de Emulsão Asfáltica dos tipos: RM1C, RR2C e Massa Asfáltica**. Abertura: **18/11/19**, às **08h30min**. O edital está à disposição no site: www.portolucena.rs.gov.br.

Porto Lucena (RS), 04 de Novembro de 2019**.**

JAIR MIGUÉL WAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Moura Capeletti Pinto
Código Identificador:78CF1ED3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE NOMEAÇÃO

A Srª. Zilase Rossignollo Cunha, Prefeita de Rosário do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE NOMEAR, a contar de 04 de novembro de 2019:

Nome	Cargo	Padrão	Classificação
Ariel dos Santos da Silveira	Professor de Educação Infantil	N1A	5º
Adriane Gonçalves Garcia	Professor de Educação Infantil	N1A	6º
Medianeira Martins Paixão	Professor de Língua Inglesa	N2A	1º
Carla Prates do Nascimento	Professor de Ciências Físicas e Biológicas	N2A	1º

Aprovadas no Concurso Público Municipal, com resultado homologado pelo Edital nº 012, de 14 de junho de 2016 e prorrogado pelo Edital nº 007, de 07 de junho de 2018, para exercerem cargo de provimento efetivo do quadro de funcionários do Município de Rosário do Sul, conforme as Leis Municipais nº 2.160/2000, Lei nº 2.490/2004 e Lei nº 2.592/2006, e suas alterações, cumprindo estágio probatório, nos termos constitucionais.

Gabinete da Prefeita de Rosário do Sul, em 01 de novembro de 2019.

ZILASE ROSSIGNOLLO CUNHA,
Prefeita de Rosário do Sul.

Registre-se e Publique-se.

FABRICIO DE ALMEIDA SALDANHA,
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Celomar da Silva Marques
Código Identificador:E5702512

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 799/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **RETIFICA** a portaria 798/2019 que passa a ter a seguinte redação: **CONVOCA** a Servidora **NILVA OLIVEIRA DE QUADROS**, Matrícula 1752-3, Professor Municipal, Classe B, Nível 3, de **04.11.2019 a 12.11.2019,** para cumprir Regime Adicional de Trabalho de 20 (vinte) horas, de acordo com autorização contida no artigo 42, da Lei Municipal nº 1900/2006 e artigo 49, da Lei Municipal nº 513/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

PAMELA URRUTH DE MELO
Responsável Pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:591ADC6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 800/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, ao Servidor **GABRIEL OLIVEIRA FAGUNDES,** Matrícula **3246-8,** Pedreiro, Padrão 4, **20** (vinte) dias de férias, de **23.11.2019 a 12.12.2019** e **10 (dez) dias convertidos em de Abono pecuniário**, referente ao período aquisitivo de **08.12.2017 a 07.12.2018.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

PAMELA URRUTH DE MELO
Responsável Pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:C59DB76F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 801/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** a Servidora **ELIZIANE MACHADO DE OLIVEIRA,** Matrícula **3506-8, Agente Administrativo Auxiliar**, Classe A, Padrão 4, **10** (dez) dias de férias, de **20.11.2019 a 29.11.2019,** referente ao período aquisitivo de **07.11.2018 a 06.11.2019.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

PAMELA URRUTH DE MELO
Responsável Pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:098CA11C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 037/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DIVULGA** o resultado Final da avaliação curricular do processo seletivo simplificado para o **CARGO DE ENFERMEIRO** – Edital nº 030/2019 – Lei nº 3.060/2019

CARGO DE ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTOS
1º	Vera Lindomara Lafuente Navarro	1,0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 04 DE NOVEMBRO DE 2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Responsável Pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:0CA8C7D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL
ERRATA

Errata do termo de colaboração que entre si celebram a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL e a Sociedade Internacional de Auxílio aos Necessitados- SIAN, para os fins que especifica.
Tem por finalidade alterar o prazo do item 3., onde consta vigência de 01/10/2019 à 31/01/2019 que passe a constar 01/10/2019 à 31/01/2020, tendo em vista erro material de digitação.

Santana do Livramento, 04 de novembro de 2019.

LAURO BINSFELD
Secretário Municipal de Assistência e Inclusão Social

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:09EFEAC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL
ERRATA

Errata do termo de colaboração **que entre si celebram que entre si celebram a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL e o** LAR DA INFÂNCIA DANIEL ALBORNOZ, para os fins que especifica.
Tem por finalidade alterar os seguintes itens:
Da qualificação: Lar da Infância Daniel Albornoz, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob n.º 84.422.653/0001-72, passando a constar o CNPJ **89.422.653/0001-72.**
Do prazo do item 3., onde consta vigência de 01/10/2019 à 31/01/2019 que passe a constar 01/10/2019 à 31/01/2020, tendo em vista erro material de digitação.

Santana do Livramento, 04 de novembro de 2019.

LAURO BINSFELD
Secretário Municipal de Assistência e Inclusão Social

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:6467637B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, convoca todas as Entidades e comunidade em geral para a Audiência Pública a realizar-se na Câmara Municipal de Vereadores, no dia **12 de Novembro de 2019**, quinta-feira, às **08h30min**, onde será apresentada a Prestação de Contas, referente ao Relatório de Monitoramento de Gestão em Saúde do 2° quadrimestre de 2019 da Secretaria Municipal de Saúde.

Sant'Ana do Livramento, 04 de Novembro de 2019.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

CARLOS ENRIQUE CIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:C44C1251

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
DISPENSA DE LICITAÇÃO 21/2019

O Município de Santiago torna público os seguintes processos:
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 21/2019: Objeto: Realização de parceria com Organização da Sociedade Civil, para atualização do sistema de cadastros de informações mortuárias e de localização espacial de jazigos perpétuos de escritores, poetas, músicos e personalidades existentes no Cemitério Municipal, oportunizando a divulgação histórica cultural de nosso Município, através daqueles que deixaram sua marca em nosso patrimônio cultural. Empresa contratada: Fundação Regional Integrada – FURI URI Campus Santiago. Valor: R$ 41.000,00.
Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 04/11/2019.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Bordin de Andrade de Souza
Código Identificador:50D84590

GESTÃO - CELIC
DISPENSA DE LICITAÇÃO 24/2019

O Município de Santiago torna público os seguintes processos:
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 24/2019: Objeto: Aquisição de medicamento cotado pelo consórcio Intermunicipal Região Centro PE 01/2019, sem previsão de entrega por falta de matéria prima no mercado. Contratada: Cirúrgica Santa Cruz Comércio de produtos hospitalares Ltda. Valor: R$ 23.100,00.
Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 04/11/2019.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Bordin de Andrade de Souza
Código Identificador:52EF9B2A

GESTÃO - CELIC
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PP 60/2019

SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Por este instrumento público, de um lado o MUNICÍPIO DE SANTIAGO, e as empresas descritas na grade seguinte, em face do resultado obtido no PREGÃO PRESENCIALPARAREGISTRO DE PREÇO Nº 060/2019, resolvem registrar os preços constantes na presente Ata, objetivando futuros contratos de fornecimento dos itens abaixo especificados, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR - 1 - O objeto da presente ata é o registro de preços para futuras aquisições de MATERIAIS GRÁFICOS, conforme segue:

Empresa	Item (ns)
05.197.465/0001-06 – EDUARDO ANDRES ZOLIN	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
O prazo de validade do registro de preço não poderá ser superior a um ano, computadas todas as prorrogações.
A íntegra da Ata de Registro de Preços estará disponível no site www.pmsantiago.com.br e no Quadro de Publicações Oficiais do Município.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 04/11/2019.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Bordin de Andrade de Souza
Código Identificador:84EB8489

GESTÃO - CELIC
RETIFICAÇÃO N. 1/2019 DE CHAMAMENTO PÚBLICO 6/2019

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
EDITAL DE RETIFICAÇÃO 01/2019: Que retifica o CHAMAMENTO PÚBLICO n. 06/2019. **Altera** o preâmbulo. **Altera** o subitem 5.3. Em virtude das alterações **prorroga** a abertura da sessão para o dia 21/11/2019 às 10h.
Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 04/11/2019.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Bordin de Andrade de Souza
Código Identificador:256D3FFD

GESTÃO - CELIC
REVOGAÇÃO DA TP 28/2019

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
REVOGAÇÃO: referente à **Tomada de Preços 28/2019**, a qual tinha por objetivo a Contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra de auxiliar em educação das escolas de educação infantil da rede pública municipal. Situação: **Revogada em 04/11/2019 com forte no art. 49 da Lei n. 8.666/93**.
Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 04/11/2019.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Bordin de Andrade de Souza
Código Identificador:4379EC17

GESTÃO - CELIC
EDITAL N. 55/2019 DO CONCURSO 02/2019

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019 - EDITAL Nº 55/2019 – GABARITOS PRELIMINARES DA PROVA TÉORICO-OBJETIVA
O MUNICÍPIO DE SANTIAGO/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 02/2019, de 02 de setembro de 2019, torna público que: 1. Divulga-se os gabaritos preliminares da prova teórico-objetiva. 2. Informa-se o prazo para vistas da prova-padrão e recursos referentes aos gabaritos preliminares: de 05 a 07/11/2019. O edital na íntegra pode ser conferido nos sites da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br e da Prefeitura Municipal de Santiago: www.santiago.rs.gov.br. Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 04/11/2019.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Bordin de Andrade de Souza
Código Identificador:95D952F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO E DO PLANEJAMENTO
TERMO DE CESSÃO DE USO

MODALIDADE: TERMO CESSÃO DE USO
CONTRATO: Termo Cessão de Uso
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA - APAE
CNPJ: 89.834.352/0001-56
OBJETO: O presente Termo de Cessão de Uso tem por objeto a cedência, a título gratuito de bens móveis, adquiridos de acordo com o Termo de Convênio nº 842275/2016, processo nº 71001.029884/2016-98, celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário e o Município de Santo Antônio da Patrulha, para o projeto Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial.

Vigência: Prazo de cinco anos, contados de 29/10/2019, facultada a possibilidade de findo o prazo a propriedade passar em definitivo para o Cessionário.

Publicado por:
Leandro Colangelo Tetour
Código Identificador:6009CAE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 035/2019.
PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 058/2019.
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 14/10/2020

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçon Maciel da Silva, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 042/2019, para REGISTRO DE PREÇOS, para **aquisição de material elétrico**, conforme segue:

R. ADAM NUNES MATERIAIS ELÉTRICOS

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
01	2.000	UN	UN	Fotocontroladores (relés) conforme ABNT NBR 5123/2016 = T1 (térmico,monotensão) de corrente alternada 1000 W, 220 V, 60 Hz e 1800 VA. **Marca: Stieletrônica**	R$ 8,80

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de outubro de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:4E168289

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 270, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019

DAIÇON MACIEL DA SILVA, Prefeito de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 4º, inciso III da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL, a contar de 01/11/2019, ao servidor **MARCOS AURELIO PINHEIRO**, CPF 547.702.700-20, matrícula 12483, cargo de Auxiliar de mecânico, padrão 11, classe F, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.107,47 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor - FAPS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 01/11/2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito de PM de Santo Antônio da Patrulha

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Simone Lorence Fraga
Código Identificador:1522B404

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 271, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019

DAIÇON MACIEL DA SILVA, Prefeito de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 4º, inciso III da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL, a contar de 01/11/2019, ao servidor **JANI MARTIM RAMOS DE OLIVEIRA**, CPF 320.413.300-15, matrícula 12467, cargo de Auxiliar de mecânico, padrão 11, classe F, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.075,26 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor - FAPS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 01/11/2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito de PM de Santo Antônio da Patrulha

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Simone Lorence Fraga
Código Identificador:8946BF62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 070/2019

Comunicamos aos interessados que encontra-se aberto o Pregão Eletrônico nº. 070/2019 do tipo menor preço por item, visando o REGISTRO PREÇOS para aquisição de Mobiliário para Secretaria Municipal da Saúde. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br com abertura no dia 19/11/2019 às 09hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 08h45min do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 04 de novembro de 2019.

EDNA MUNIZ DOS SANTOS REIS
Pregoeira.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:FF8B7B8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/2019. PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2019. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 02/09/2020

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçon Maciel da Silva, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº. 019/2019, para REGISTRO DE PREÇOS destinado a aquisição de blocos de pedra grês.
Ficam atualizadas as quantidades registradas, conforme segue:

CELOMAR T. FERREIRA

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	PREÇO UNITÁRIO
01	7.000	UN	Bloco de pedra grês, medindo 15cm x 45cm x 10cm (Largura x comprimento x altura).	R$ 1,50

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 04 de novembro de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:EB247757

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2019. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2019. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 16/04/2020

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçon Maciel da Silva, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 012/2019, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado a aquisição de **EMULSÃO ASFÁLTICA RM1C**.

* Fica atualizada a quantidade registrada, conforme segue:

COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	172	TONELADA	EMULSÃO ASFÁLTICA RMC1, VISCOSIDADE SAYBOLT-FUROL A 50° = ENTRE 80-120 SEGUNDOS, DESEMULSIBILIDADE MENOR DE 15%, RESÍDUO SECO MÍNIMO = 62,0%. **MARCA: COMPAFLEX**	R$ 3.092,72

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 04 de novembro de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:A33052B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 086/2019 (Processo Administrativo nº 218/2019). **Tipo:** Menor Preço por item. **Objeto:** Contratação de serviços de monitoramento eletrônico, com câmeras e

alarme monitorados, serviços de monitoramento eletrônico com alarme monitorado e instalação de sistema de monitoramento eletrônico com câmeras, incluindo o fornecimento e instalação de todos os equipamentos e materiais necessários ao funcionamento dos sistemas, em regime de comodato, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Empresas vencedoras (CNPJ), itens e preço mensal(R$): ADORO MONITORAMENTO LTDA - EPP - 11.327.726/0001-50: item 01 (660,00), item 02 (710,00), item 03 (570,00), item 04 (505,00), item 05 (750,00) e item 06(465,00). Demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.**

Santo Augusto-RS, 04 de novembro de 2019.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:1045CF0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 087/2019 (Processo Administrativo nº 226/2019). **Tipo:** Menor Preço por item. **Objeto:** Contratação, através de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual e futuro fornecimento de lixeiras de porte industrial para instalação em diversos locais, objetivando o correto descarte e coleta dos resíduos sólidos produzidos, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital **(ANEXO I). Empresas vencedoras, itens e preço unitário: ECOS&M COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP (CNPJ nº 32.991.854/0001-73): item 01 (R$ 1.250,00), item 02 (R$ 1.591,00), item 03 (R$ 338,00). Demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.**

Santo Augusto-RS, 04 de novembro de 2019.

***NALDO WIEGERT*,**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:E2443292

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO EDITAL 051/2019 - PROCESSO SELETIVO PUBLICO 001/2019

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ/RS PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2019
EXTRATO DE EDITAL 051/2019
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA
TORNA PÚBLICO o resultado dos recursos da Prova Objetiva e a **HOMOLOGAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2019,** para os Empregos de **Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias.** A consulta ao Edital poderá ser feita no **Painel de Publicações da Prefeitura Municipal,** www.saojosedoinhacora.rs.gov.br e www.objetivas.com.br.

São José do Inhacorá/RS, em 04 de novembro de 2019.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:63CCDE22

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.082, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

Altera a Lei nº7.910/2013, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo Municipal, Administração Direta de São Leopoldo e dá outras providências.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º. Altera o art. 28, da Lei de nº7.910/2013, acrescentando os incisos XL e XLI, que passa a viger com a seguinte redação:

XL – Assessor(a) de Relações Governamentais:

a)Compete ao Assessor(a) de Relações Governamentais;
Prestar assistência e assessoramento direto e imediato ao prefeito, bem como desempenhar missões específicas, formais e expressamente atribuídas através de atos próprios, despachos e ordens verbais;
Assessorar o Prefeito Municipal na organização e supervisão das ações governamentais junto às secretarias municipais, atuando por delegação direta do Prefeito;
Representar o Gabinete do Prefeito em Grupos de Trabalho e outros espaços em que seja necessária a participação do Gabinete;
Assessorar o Prefeito Municipal nas relações junto aos demais entes federados, visando acompanhar as políticas de cooperação do município com demais órgãos públicos;
Acompanhar o processo de captação de recursos do município junto aos organismos internacional e órgãos públicos da União e do estado.
Assessorar o Prefeito Municipal na elaboração de projetos e políticas de caráter transversal com as secretarias de governo;
Exercer outras atividades afins.

b) Condições de trabalho: período normal de 40 horas semanais, podendo o exercício do cargo exigir prestação de serviços em períodos noturnos, domingos e feriados.

c) Requisitos para provimento: idade superior a 18 anos e instrução de ensino de nível médio.

d) Padrão de vencimento: CC/FG2.

XLI - Departamento do Gestão de Conteúdo:

a) Compete ao(a) Chefe do Departamento de Gestão de Conteúdo:

1. Chefiar o processo de gestão de conteúdo, coordenando a estratégia de produção de materiais que atendam às necessidades de comunicação institucional, direcionando e gerindo a produção de marketing de conteúdo.
2. Definir alternativas de respostas e retorno de conteúdo, em contato com as demais secretarias de governo, em consonância com os departamentos de Jornalismo e Publicidade;
3. Em consonância com o chefe do Departamento de Reportagem, chefiar a cobertura de imprensa e distribuir pautas entre os profissionais de comunicação, lotados ou não na Superintendência de Comunicação.
4. Criar, atualizar e controlar planilhas de pautas e demandas e arquivo de textos e materiais para imprensa produzidos pela SCOM.
5. Exercer outras atividades afins.

b) Condições de trabalho: período normal de 40 horas semanais, podendo o exercício do cargo exigir prestação de serviços em períodos noturnos, domingos e feriados;

c) Requisitos para provimento: idade superior a 18 anos, instrução de ensino superior completo em Comunicação Social.
d) Padrão de vencimento: FG3

Art. 2º. Altera o art. 32, da Lei de nº7.910/2013, inciso XXXV e LXIX e revoga o inciso L e LXVII, que passa a viger com a seguinte redação:

XXXV - Chefe do Departamento de Controle Urbanístico:

a) Compete ao Chefe do Departamento de Controle Urbanístico:
1. A execução de atividades relativas à análise e licenciamento de projetos e construções exercidas no município, bem como a fiscalização de obras, de acordo com a legislação em vigor;

...

7. Garantir a compatibilização dos projetos executivos públicos, em conformidade com a legislação federal, estadual e municipal;

...

LXIX - Chefe do Departamento de Contenção de Cheias

Compete ao(a) Chefe do Departamento de Contenção de Cheias

...

c) Requisitos para provimento: idade superior a 18 anos e instrução de ensino médio completo.

Art. 3º. Altera o art. 33, da Lei de nº7.910/2013, incisos XXI, XXII, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII e XVIII e acrescenta o inciso XLVI, que passa a viger com a seguinte redação:

XXI – Chefe do Departamento de Suporte Técnico Área 1:

Compete ao Chefe do Departamento de Suporte Técnico Área I:

• Fornecer suporte técnico presencial aos usuários localizados na unidade interna - Centro Administrativo - da Prefeitura;
• Gerenciar a execução dos serviços realizados pela equipe de técnicos no sentido de assegurar o cumprimento dos padrões estabelecidos e manter atualizado os registros dos atendimentos efetuados;
• Administrar a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática e na necessidade da manutenção de hardware, encaminhar para o Departamento de Suporte Técnico Área II;
• Controlar e gerenciar as instalações de suprimentos para impressoras;
• Propor, normas, procedimentos e políticas para utilização de recursos de Tecnologia da Informação;
• Garantir a implementação das normas, padrões, procedimentos e políticas estabelecidas para utilização de recursos de Tecnologia da Informação;
• Estruturar e manter atualizada uma base de conhecimento relativa às rotinas e procedimentos necessários para o desempenho das atividades;
• Participar da elaboração e ou avaliação de especificações técnicas para projetos pertinentes ao Departamento;

Quando solicitado por esta Coordenadoria, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos pertinentes ao Departamento, os quais tenham a Coordenadoria Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação como gestora;

• Assessorar a Coordenadoria Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação em assuntos relacionados à área de atuação do Departamento;
• Exercer outras atividades afins.

Condições de trabalho: período normal de 40 horas semanais, podendo o exercício do cargo exigir a prestação de serviços em períodos noturnos, domingos e feriados;

Requisitos para provimento: idade superior a 18 anos e instrução de ensino médio completo.

Padrão de vencimento: FG3.

XXII - Chefe do Departamento de Desenvolvimento e Suporte de Sistemas

Compete ao Chefe do Departamento de Desenvolvimento e Suporte de Sistemas:
...

5. Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos pertinentes ao Departamento, os quais tenham a Coordenadoria Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação como gestora;
...
7. Assessorar a Coordenadoria Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação em assuntos relacionados à área de atuação do Departamento;

XXIII – Chefe do Setor de Suporte de Rede:

Compete ao Chefe do Setor de Suporte de Rede:

• Coordenar, monitorar e executar atividades das redes de comunicação interna e externa de acordo com as orientações definidas pelos Núcleos de Segurança da Informação e Infraestrutura de Tecnologia da Informação;
• Planejar e implementar as expansões e atualizações técnicas, quando necessárias para o melhor funcionamento da Rede;
• Realizar suporte do sistema integrado de telefonia IP;
• Criar e administrar usuário de acesso à rede e e-mail;
• Administrar antivírus corporativo;
• Elaborar e/ou implantar projetos de novas redes locais e metropolitanas;
• Efetuar, sempre que necessário, atualizações e correções nos elementos ativos que compõe a Rede;
• Sugerir normas e procedimentos para utilização de recursos, sejam eles de dados, voz ou imagem, na Rede;
• Sugerir políticas de compartilhamento de recursos de Rede;
• Estruturar e manter atualizada uma base de conhecimento relativa às rotinas e procedimentos necessários para o desempenho das atividades;
• Executar ações de acompanhamento, planejamento, otimização, resolução de problemas de suporte técnico de rede;
• Exercer outras atividades afins.

Condições de trabalho: período normal de 40 horas semanais, podendo o exercício do cargo exigir a prestação de serviços em períodos noturnos, domingos e feriados;

Requisitos para provimento: idade superior a 18 anos e instrução de ensino médio completo.

Padrão de vencimento: FG5.

XXIV – Coordenador Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação

Compete ao Coordenador Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação:
1. Coordenar as atividades relacionadas a infraestrutura de tecnologia da informação, desenvolvimento e suporte de sistemas, segurança da informação, suporte aos equipamentos de TI, suporte às redes de comunicações e aos demais serviços oferecidos por esta Coordenadoria, visando segurança e disponibilidade destes recursos;
2. Controlar e garantir o cumprimento dos serviços terceirizados da área de informática, os quais tenham esta Coordenadoria como gestora do contrato;
...
5. Propor, acompanhar e avaliar programas de qualificação e aperfeiçoamento dos recursos humanos da Coordenadoria Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação;
...

7. Administrar, coordenar e supervisionar a execução das atividades dos Departamentos de Infraestrutura de Tecnologia da Informação, Segurança da Informação, Desenvolvimento e Suporte de Sistemas, Suporte Técnico Área I e Área II e Núcleo Administrativo;

XV - Chefe do Núcleo de Segurança da Informação

Compete ao Chefe do Núcleo de Segurança da Informação:

• Promover a segurança da infraestrutura lógica e física da rede de dados realizando intervenção regular e sob demanda em servidores, sistemas e ativos de rede e desenvolvendo ações para melhoria contínua dos mesmos;

Planejar e orientar as atividades de operação, segurança, backup e recuperação de dados de serviços de rede, sistemas e bancos de dados, entre outros;
Auxiliar o Núcleo de Infraestrutura de Tecnologia da Informação no gerenciamento dos serviços e demandas que estejam relacionada a rede de comunicação de dados;

• Implementar e manter configurações em equipamentos e serviços de rede em adequação com as políticas vigentes;
• Propor e implementar políticas de segurança que garantam a disponibilidade dos serviços corporativos e a integridade dos dados armazenados nos servidores;
• Propor, implementar e monitorar políticas de controle de acesso aos ativos da informação;
• Estruturar e manter atualizada uma base de conhecimento relativa às rotinas e procedimentos necessários para o desempenho das atividades;
• Desenvolver ações regulares ou sob demanda para manter as políticas definidas e a segurança da informação dos sistemas de comunicação de dados;
• Avaliar projetos sob a ótica de segurança da informação, propondo a implementação de controles, visando a mitigação dos riscos que por ventura sejam identificados;
• Propor, implementar e acompanhar a execução de projetos relacionados a Segurança da Informação;
• Participar da elaboração e/ou avaliação de especificações técnicas para projetos pertinentes ao Núcleo;

Quando solicitado por esta Coordenadoria, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos pertinentes ao Núcleo, os quais tenham a Coordenadoria Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação como gestora;

• Assessorar a Coordenadoria Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação em assuntos relacionados à área de atuação do Núcleo;
• Exercer outras atividades afins.

Condições de trabalho: período normal de 40 horas semanais, podendo o exercício do cargo exigir a prestação de serviços em períodos noturnos, domingos e feriados;

Requisitos para provimento: idade superior a 18 anos e instrução de ensino médio completo.

Padrão de vencimento: FG4.

XXVI - Chefe do Núcleo de Infraestrutura de Tecnologia da Informação:

Compete ao Chefe do Núcleo de Infraestrutura de Tecnologia da Informação:
Administrar e gerenciar os serviços realizados pelo Setor de Suporte de Rede desenvolvendo ações para melhoria contínua dos serviços, mantendo em bom funcionamento o sistema de comunicação de dados da Prefeitura;
Planejar e orientar o desenvolvimento, implantação, testes, monitoração, manutenção e atualização dos sistemas computacionais corporativos, dos sistemas de comunicação de dados corporativos em todas as unidades administrativas da Prefeitura, garantindo segurança, atualização e disponibilidade;
Auxiliar o Núcleo de Segurança da Informação no gerenciamento dos serviços e demandas que estejam relacionada a rede de comunicação de dados;
Propor e implementar normas, diretrizes, padrões técnicos e definir procedimentos, de forma a garantir disponibilidade dos recursos corporativos;
Orientar e prestar suporte as equipes técnicas da Coordenadoria Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação no que diz respeito à infraestrutura, padrões e demais recursos utilizados na rede;

• Controlar o estoque de materiais e equipamentos de Tecnologia da Informação pertencentes a Infraestrutura de Tecnologia da Informação;
• Propor, implementar e acompanhar a execução de projetos relacionados a Infraestrutura de Tecnologia da Informação;
• Estruturar e manter atualizada uma base de conhecimento relativa às rotinas e procedimentos necessários para o desempenho das atividades;
• Participar da elaboração e/ou avaliação de especificações técnicas para projetos pertinentes ao Núcleo;

Quando solicitado por esta Coordenadoria, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos pertinentes ao Núcleo, os quais tenham a Coordenadoria Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação como gestora;

• Assessorar a Coordenadoria Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação em assuntos relacionados à área de atuação do Núcleo;
• Exercer outras atividades afins.

Condições de trabalho: período normal de 40 horas semanais, podendo o exercício do cargo exigir a prestação de serviços em períodos noturnos, domingos e feriados;

Requisitos para provimento: idade superior a 18 anos e instrução de ensino médio completo.

Padrão de vencimento: FG4

XXVII - Chefe do Departamento de Suporte Técnico Área II:

Compete ao Chefe do Departamento de Suporte Técnico Área II:

• Fornecer suporte técnico aos usuários localizados nas unidades administrativas externas da Prefeitura;
• Gerenciar a execução dos serviços realizados pela equipe de técnicos no sentido de assegurar o cumprimento dos padrões estabelecidos e manter atualizado os registros dos atendimentos efetuados;
• Gerenciar os ativos, licenças e demais documentos relacionados ao parque computacional;
• Administrar a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática que necessitem a ação especializada;
• Controlar o estoque de materiais e equipamentos de TI;
• Propor, normas, procedimentos e políticas para utilização de recursos de Tecnologia da Informação;
• Garantir a implementação das normas, padrões, procedimentos e políticas estabelecidas para utilização de recursos de Tecnologia da Informação;
• Estruturar e manter atualizada uma base de conhecimento relativa às rotinas e procedimentos necessários para o desempenho das atividades;
• Participar da elaboração e/ou avaliação de especificações técnicas para projetos pertinentes ao Departamento;

Quando solicitado por esta Coordenadoria, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos pertinentes ao Departamento, os quais tenham a Coordenadoria Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação como gestora;

• Assessorar a Coordenadoria Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação em assuntos relativos à área de atuação do Departamento;
• Administrar, coordenar e supervisionar a execução das atividades realizadas pelo Setor de Manutenção de Equipamentos de Informática;

• Exercer outras atividades afins.

Condições de trabalho: período normal de 40 horas semanais, podendo o exercício do cargo exigir a prestação de serviços em períodos noturnos, domingos e feriados;

Requisitos para provimento: idade superior a 18 anos e instrução de ensino médio completo.

Padrão de vencimento: FG3.

XXVIII - Chefe do Setor de Manutenção de Equipamentos de Informática:

Compete ao Chefe do Setor de Manutenção de Equipamentos de Informática:

• Assessorar o Departamento de Suporte Técnico Área II em consultas técnicas quanto ao funcionamento de equipamentos e softwares que atendam a necessidade das diversas áreas da Prefeitura e intermediar as questões técnicas;
• Instruir a equipe técnica dos padrões e procedimentos a serem realizados na execução dos serviços;
• Assessorar a organização de horário e escalas de serviços;
• Detectar e identificar problemas de hardwares e softwares;
• Homologar, instalar e testar os equipamentos adquiridos, controlando o termo de garantia e documentação dos mesmos;
• Pesquisar conhecimentos técnicos e ferramentas necessárias para a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos da prefeitura, desenvolver e providenciar a documentação dos procedimentos técnicos;
• Controlar o licenciamento de softwares instalados nos computadores, realizando levantamento do inventário de softwares, organização de documentos com as respectivas licenças de uso;
• Realizar as cópias de segurança de informações contidas nos computadores em manutenção e garantir o retorno de todo o seu conteúdo aos usuários;
• Exercer outras atividades afins.

Condições de trabalho: período normal de 40 horas semanais, podendo o exercício do cargo exigir a prestação de serviços em períodos noturnos, domingos e feriados;

Requisitos para provimento: idade superior a 18 anos e instrução de ensino médio completo.

Padrão de vencimento: FG5

XLVI - Chefe do Núcleo Administrativo:

Compete ao Chefe do Setor Administrativo:

• Promover o desenvolvimento, qualidade e conclusão dos processos administrativos da Coordenadoria Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação;
• Efetuar, encaminhar e acompanhar as correspondências e demais documentos administrativos oficiais, organização das pastas do Setor Administrativo, bem como arquivar os documentos atinentes à Coordenadoria Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação;
• Controlar os processos de despesas, prestação de contas, dotações orçamentárias, suplementações de verbas e demais tarefas administrativas;
• Realizar e acompanhar pedido de compras, requisições de materiais e requisições de adiantamento;
• Conferir, analisar e encaminhar contratos e documentações de fornecedores os quais tenham a Coordenadoria Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação como gestora;
• Atender e orientar os fornecedores;
• Estruturar e manter atualizada uma base de conhecimento relativa às rotinas e procedimentos necessários para o desempenho das atividades;
• Assessorar a Coordenadoria Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação em assuntos relacionados à área de atuação do Setor Administrativo;
• Exercer outras atividades afins.

Condições de trabalho: período normal de 40 horas semanais, podendo o exercício do cargo exigir a prestação de serviços em períodos noturnos, domingos e feriados;

Requisitos para provimento: idade superior a 18 anos e instrução de ensino médio completo.

Padrão de vencimento: FG4.

Art. 4º. Altera o art. 36, da Lei de nº7.910/2013, inciso II, que passa a viger com a seguinte redação:

II – Chefe de Gabinete:

Compete ao Chefe de Gabinete:
...

d)Padrão de vencimento: CC/FG3.

Art. 5º. Altera o art. 37, da Lei de nº7.910/2013, incisos VIII, XXXII, XXXIII e XXXV e revoga os incisos XVI, XIX e LII que passa a viger com a seguinte redação:

VIII - Diretoria de Regulação

a)Compete ao(a) Diretor(a) de Regulação:
...

c)Requisito para provimento: idade superior a 18 anos e instrução de nível superior completo.

XXXII – Coordenador de Vigilância Sanitária:

Compete ao Coordenador de Vigilância Sanitária:
1. Coordenar as atividades de sua área e de sua equipe e os assuntos de sua competência, cumprir as diretrizes e políticas governamentais previstas para a área que dirige, participar de encontros e reuniões relacionados com temas específicos de sua área;
2. Compete à Vigilância Sanitária desenvolver ações para eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde individual e coletiva, assim como intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção, comercialização e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde.
3. Regularizar estabelecimentos e prevenir a ocorrência de agravos à saúde, sendo a orientação e educação em saúde suas principais ferramentas.
4. Exercer fiscalização e controle sobre o meio ambiente e os fatores que interferem na sua qualidade, abrangendo os processos e os ambientes de trabalho, habitação e lazer.
5. Apurar infrações sanitárias e aplicar as penalidades devidas, quando esgotada a eficácia das ações educativas e de prevenção;
6. Exercer outras atividades afins.

Condições de trabalho: período normal de 40 horas semanais, podendo o exercício do cargo exigir prestação de serviços em períodos noturnos e domingos e feriados.

Requisitos para provimento: idade superior a 18 anos e instrução de nível superior completo em áreas afins da saúde, tais como Medicina, Nutrição, Biologia e Enfermagem.

Padrão de vencimento: FG3.

XXXIII – Coordenador do Serviço de Atendimento Especializado - SAE:

Compete ao Coordenador do SAE:
...

Padrão de vencimento: CC/FG3.

XXXV – Diretoria de Assistência Especializada

a) Compete ao(a) Diretor(a) de Assistência Especializada:

Art. 6º. Altera o art. 45, da Lei de nº7.910/2013, inciso II, que passa a viger com a seguinte redação:

II - Diretor de Políticas de Prevenção e Enfrentamento da Violência:

Compete ao Diretor de Políticas de Prevenção e Enfrentamento da Violência:
...

Requisitos para provimento: idade superior a 18 anos e instrução de ensino superior completo ou em andamento.

Art. 7º. Altera o art. 48, da Lei de nº7.910/2013, inciso XL, acrescenta o inciso XLIII e revoga o inciso XVII, que passa a viger com a seguinte redação:

XL – Chefe do Departamento de Manutenção e Execução de Serviços Públicos de Iluminação

a) Compete ao Chefe do Departamento de Manutenção e Execução de Serviços Públicos de Iluminação:

Avaliar tecnicamente as solicitações de serviços de reparos e manutenção.
Vistoriar tecnicamente pré e pós execução dos serviços públicos de iluminação;
Elaborar o programa de manutenção, efetuando levantamentos de custos e trocas de lâmpadas do município;
Assegurar que as normas de segurança vigentes sejam observadas;
Elaborar a escala de férias anual dos servidores sob sua supervisão;
Coordenar a execução das atividades de conservação de luminárias, instalações e eficientização do sistema Municipal de iluminação;
Fiscalizar o cumprimento das normas quanto à padronização, guarda e manutenção de materiais;
Fiscalizar serviços de terceirizados e afins.
Apoiar as atividades de ensino, pesquisa e extensão;
Executar outras atribuições afins.

b) Condições de trabalho: período normal de 40 horas semanais, podendo o exercício do cargo exigir a prestação de serviços em períodos noturnos, domingos e feriados;

c) Requisitos para provimento: idade superior a 18 anos, ensino médio completo;

d) Padrão de vencimento: FG3

XLIII - Chefe do Núcleo de Sinalização de Trânsito:

Compete ao Chefe do Núcleo de Sinalização de Trânsito:
Chefiar os serviços relativos à pintura e a sinalização de trânsito.
Planejar, em conjunto com o Secretário Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos, as atividades desenvolvidas quanto aos serviços de pintura e sinalização de trânsito;
Atendimento ao público em assuntos relativos aos serviços depintura e sinalização de trânsito, tomando conhecimento de suasolicitação, solucionando-as quando possível ou encaminhando-asaos órgãos ou pessoas competentes;
Organizar e controlar o recebimento, tramitação e devolução de processos e demais documentos relativos aos serviços de pintura e sinalização de trânsito;
Fazer executar e dirigir os serviços de sinalização, demarcação, e controle do trânsito;
Zelar pela manutenção e conservação das máquinas, equipamentos e instalações sob sua responsabilidade, mantendo-os sempre em ótimas condições de funcionamento;
Zelar pela boa imagem da Administração Municipal;
Executar outras atribuições afins.

b) Condições de trabalho: período normal de 40 horas semanais, podendo o exercício do cargo exigir a prestação de serviços em períodos noturnos, domingos e feriados;

c) Requisitos para provimento: idade superior a 18 anos, ensino médio completo;

d) Padrão de vencimento: CC/FG3

Art. 8º. Ficam excluídos os incisos XXXVI e XXXIX do art. 31, da Lei de nº7.910/2013.

Art. 9º. Fica garantido o acesso de estrangeiros em situação regular no Território Nacional à cargos na Administração Direta e Indireta, nos termos e atendidas as exigências contidas na Legislação Federal pertinente.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de outubro de 2019.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:AE651B8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.392, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

Regulamenta o artigo 1º, § 5º e § 6º da Lei Municipal n° 6.640, de 30 de maio de 2008, estabelecendo as Escolas Prioritárias para o ano de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal n° 7.585, de 23 de dezembro de 2011 e em conformidade com os artigos 7°, 42 e 43, da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art. 1.º Ficam estabelecidas as seguintes Escolas Prioritárias, na Rede Municipal de Ensino, cujo percentual é maior de 28% de alunos atendidos pelo Programa Bolsa Família, a partir de dados fornecidos Sistema Presença.

ESCOLA MUNICIPAL	PERCENTUAL
EMEF BENTO GONCALVES	56%
EMEF CLODOMIR VIANNA MOOG	32%
EMEF DOUTOR JORGE GERMANO SPERB	28%
EMEF DOUTOR OSVALDO ARANHA	29%
EMEF EDGARD COELHO	36%
EMEF FRANCISCO CANDIDO XAVIER	47%
EMEF JOAO BELCHIOR MARQUES GOULART	34%
EMEF MARIA EDILA DA SILVA SCHMIDT	49%
EMEF PADRE ORESTES JOAO STRAGLIOTTO	41%
EMEF PAULO BECK	45%
EMEF PROFESSOR ALVARO LUIS NUNES	29%
EMEF RUI BARBOSA	42%
EMEF SANTA MARTA	41%
EMEF TANCREDO NEVES	55%
EMEF MARIO FONSECA	29%

Art. 2.º Ao estabelecer Escolas prioritárias, a Secretaria Municipal de Educação, buscará enfrentar os problemas sócio econômicos existentes no território, reconhecendo através de dados levantados pelo Sistema Presença, que há Escolas com alunos com maiores índices de vulnerabilidade social, sendo na prática priorizado em várias ações, a inclusão destes alunos e a melhora dos índices de aprendizagem.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de outubro de 2019.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:9D221A2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.298, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

Constitui o Fórum de Regularização Fundiária no Município de São Leopoldo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 152 da Lei Orgânica do Município,
Considerando que a irregularidade fundiária no Brasil circunda os 35% das áreas localizadas no perímetro urbano e que este percentual aplica-se ao Município de São Leopoldo.

Considerando a Resolução aprovada na 7ª Conferência Municipal de Habitação sobre a implementação de politicas públicas que visa garantir e democratizar o acesso à terra urbanizada e a moradia digna, aos serviços e equipamentos públicos, com vista à permanência da população nos locais de ocupação consolidada.

Considerando que a administração municipal elaborou um planejamento estratégico de governo e neste, construiu um eixo temático apontando a diretriz de regularizar fundiária, com objetivo de atingir uma meta que viabilize o acesso de 10.000 (dez mil) escrituras de imóveis até 2020.
Considerando a importância da participação popular nos programas desenvolvidos pela Prefeitura, para opinar, acompanhar, elaborar, deliberar, informar, divulgar e realizar o efetivo controle social.

D E C R E T A
Art. 1º. Constituir o Fórum de Regularização Fundiária no Município de São Leopoldo, com uma representação de (2) dois membros titulares e (2) dois suplentes de cada comunidade que está sendo realizado o Programa Regulariza São Leo.

Art. 2º. O Fórum de Regularização Fundiária terá como objetivo, opinar, deliberar, participar, acompanhar e fiscalizar todas as etapas da execução do Programa Regulariza São Leo.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de junho de 2019.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:65C1FBD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.391, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

Convoca a 6ª Conferência Municipal da Juventude e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1° Fica convocada a 6ª Conferência Municipal da Juventude, sob a coordenação da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, através da Secretaria de Direitos Humanos - SEDHU.

Art. 2º A 6ª Conferência Municipal da Juventude será orientada pelo tema: "De Jovem pra Jovem: Apostando na Humanização como Meio de Reorganização das Juventudes". O público alvo serão os jovens de 15 a 29 anos, órgãos gestores e entidades juvenis. A Conferência Municipal da Juventude será precedida de pré-conferências regionais.

Art. 3º A 6ª Conferência Municipal da Juventude terá a finalidade de debater em 5 eixos:
I – Educação;
II – Saúde;
III – Cultura e Cidade;
IV – Política e Democracia;
V – Humanização.

Art. 4º A 6ª Conferência Municipal da Juventude será coordenada pela Secretaria de Direitos Humanos e o Conselho Municipal Provisório da Juventude.

Art. 5º A composição inciial do Conselho Municipal Provisório da Juventude se dá de acordo com o proposto na Lei Municipal nº 8.739/2018.

Art. 6º A 6ª Conferência Municipal da Juventude será realizada no dia 31 de outubro de 2019, das 8 às 19 horas, no Colégio Sagrado Scharlau, Rua Henrique Scharlau, 341, Bairro Scharlau/SL.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de outubro de 2019.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:F0B6FD5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO N° 69/2019

MODALIDADE: Chamada Pública 03/2019.
CONTRATADO: Ari Meneghini dos Santos, inscrita no CNPJ sob o n.º19.743.833/0001-70.
OBJETO: Constitui objeto deste contrato o pagamento do prêmio ao projeto cultural "Em busca de si mesmo em tempos de retrocessos", avaliado pela Comissão Julgadora, portaria nº 109.408 que, por ranquiamento contemplou esse projeto na Finalidade Circuito Cultural, conforme Edital.
DO PRAZO: o prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do mesmo, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, em comum acorda das partes envolvidas.
VALOR: O valor a ser adimplido ao contratado, em face do objeto deste contrato, corresponde a R$ 5.000,00, pago após a apresentação das Notas Fiscais/RPA à contratante.
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do Município de São Leopoldo:16 – secretaria municipal de cultura e relações internacionais 02 – diretoria de cultura 1024 – festival das artes 1874 – 33.90.31.00.00.00.00 – 2419 –premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.
DATA DA ASSINATURA: 08/10/2019.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:7A2CD438

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO N°001/2019 CONTRATO N°033/2015

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 001/2019 AO CONTRATO Nº 033/2015

MODALIDADE:PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2015

CONTRATADO: ECONSULTINGPROJETOS E CONSULTORIA AMBIENTAL SOCIEDADE SIMPLES LTDA. – CNPJ Nº: 74.871.963/0001-05.

OBJETO: Contratação de laboratório especializado para realizar análises semestrais da portaria 2914, portaria 320 e CONAMA 357.

RENOVAÇÃO*:* Fica renovado pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 19 de novembro de 2019.

NESTOR PEDRO SCHWERTNER
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:C089A309

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1334/2019, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

PRORROGAÇÃO CONCESSÃO DE AUXILIO DOENÇA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PRORROGA

AUXILIO DOENÇAa servidora **JUSSARA MARILY MACHADO CARLOSSO**, cargo efetivo de Auxiliar de Efermagem, matrícula n° 523, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no periodo de **01.10.2019 a 09.12.2019**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **01.10.2019**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta dias do mês de Outubro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:FACD5D1C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1344/2019, 30 DE OUTUBRO DE 2019.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56 § 4º da Lei Orgânica do Município.

CONCEDE,para a servidora **DAFINE BEHLING DOS SANTOS**, matrícula 1710, detentor do cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, nos termos do Artigo nº 116 da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, pelo período de 03 (três) dias, a contar de 16.10.2019 a 18.10.2019.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **16.10.2019**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe Do Dpto. De Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:0D439760

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1345/2019, 30 DE OUTUBRO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS INTERROMPIDAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56 § 4º da Lei Orgânica do Município.

CONCEDE,a Servidora **ISOLETE ROSSINI QUINHONES**, Detentora do Cargo Efetivo de Auxiliar de Enfermagem,matrícula Nº 572, o Gozo de 07 (sete) Dias de Férias Interrompidas, Referente ao Periodo Aquisitivo de 03.04.2017 a 02.04.2018 Pela Portaria dp Nº 0692 de 27.05.2019, Nos Termos do Artigo N.º 102 da Lei Municipal N.º 313-89/92, a Contar de 04.11.2019 a 10.11.2019

Revogadas as Disposições em Contrário, a Presente Portaria Entra em Vigor na Data de Sua Publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Aos Trinta Dias do Mês de Outubro do Ano de Dois Mil e Dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. de Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:48196330

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1346/2019 31 DE OUTUBRO DE 2019.

CONCEDE LICENÇA NOJO

ZIANIA MARIA BOLZAN Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, 05 (cinco) dias de **Licença Nojo** ao Servidor **CARLOS ALBERTO TORREL DE BAIL,** detentor docargo efetivo de agente administrativo, matrícula 2352, por motivo de falecimento de seu pai, conforme declaração de óbito em anexo, nos termos do Artigo n.º 142, III, 'b' da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de 22/10/2019.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de 22/10/2019.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:C87C50B5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1347/2019, 31 DE OUTUBRO DE 2019.

CONCEDE LICENÇA GESTANTE

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56 § 4º da Lei Orgânica do Município.

CONCEDEpara a Servidora **DENISE EBLING PARODE WEBER,** detentora do cargo efetivo de Tesoureira, **LICENÇA GESTANTE** pelo período de 120 dias a contar de 22.10.2019 até 19.02.2020, nos termos do Artigo n.º 126, da Lei Municipal n.º 313-89/92 e conforme atestado médico apresentado.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **22.10.2019.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta e um

dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe Do Dpto. De Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:ECC4260E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1349/2019, 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE "B"

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56 § 4º da Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, para **Classe "B"**, nos termos dos Artigos 24 a 27,28 da Lei Municipal 314, de 17.10.1990, a servidora **JOSEANA DE CASSIA MARAFIGA PARCIANELLO MENEZES**, detentora do cargo efetivo de Agente Redutor de Danos a Saúde, matricula n° 2597, tendo entrado em exercicio em 25.10.2016, implementando a mudança de Classe em **OUTUBRO DE 2019**, com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **NOVEMBRO DE 2019** por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional**.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao primeiro dia do mês de Novembro do ano de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe Do Dpto. De Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:5E33B917

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1350/2019, 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE "D"

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56 § 4º da Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, para **Classe "D"**, nos termos dos Artigos 24 a 27,28 da Lei Municipal 314, de 17.10.1990, a servidora **SANDRA REGIANE TRINDADE DE SOUZA**, detentora do cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares, matricula n° 1229, tendo entrado em exercicio em 22.01.2001, implementando a mudança de Classe em **OUTUBRO DE 2013**, com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **NOVEMBRO DE 2013** por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao primeiro dia do mês de Novembro do ano de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. de Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:22D5A4EB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1351/2019, 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE "E"

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56 § 4º da Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, para **Classe "E"**, nos termos dos Artigos 24 a 27,28 da Lei Municipal 314, de 17.10.1990, a servidora **SANDRA REGIANE TRINDADE DE SOUZA**, detentora do cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares, matricula n° 1229, tendo entrado em exercicio em 22.01.2001, implementando a mudança de Classe em **OUTUBRO DE 2019**, com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **NOVEMBRO DE 2019** por preencher

todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao primeiro dia do mês de Novembro do ano de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe Do Dpto. De Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:44A594BE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1352/2019, 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, o gozo de 30 (trinta) dias de Licença Premio a Servidora **SANDRA REGIANI TRINDADE DE SOUZA,**detentora do cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares, matrícula 1229, referente ao quinquênio **20.10.2011 a 18.10.2016,** concedidos pela Portaria 0228/2019, de 01.02.2019,nos termos do Artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de**04.11.2019 a 03.12.2019.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao primeiro dia do mês de Novembro do ano de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. de Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:9ABAE1BF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3240, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

REAJUSTA PREÇOS DAS PASSAGENS MUNICIPAIS DE ÔNIBUS NOS TRAJETOS SÃO PEDRO DO SUL A FÁTIMA DOS BIANCHIM VIA PAREDÃO E PASSO DOS BARROSO E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e observado o disposto na Lei Municipal nº 1336, de 18 de julho de 2001, em especial os art. 16, § 7º e art. 18, e

*Considerando*a outorga da concessão da prestação do serviço público de transporte coletivo de passageiros de veiculo da categoria ônibus em linha regular, no Município de São Pedro do Sul pelo prazo de 10 (dez) anos, com o percurso Fátima dos Bianchim – Paredão – São Pedro do Sul e Fátima dos Bianchim – Paredão – São Pedro do Sul, para a empresa Silva Transportes Ltda;

*Considerando*o requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro Protocolado sob o nº 5944, de 27 de setembro de 2019, e o Parecer Jurídico nº 045/2019, com o fundamento no aumento nos salários dos trabalhadores (Motoristas e Cobradores), cujo reajuste obedecerá ao índice de 3,5681% sobre os salários vigentes em Janeiro de 2019; o reajuste do vale alimentação de 3,43%, sucessivos reajustes nos combustíveis e insumos do transporte em 2018 e 2019; a baixa demanda de passageiros nas linhas Fátima dos Bianchin, conforme documentação apensada e com tal fim determino o reajuste do valor das passagens, no percentual de 39,28% (trinta e nove vírgula vinte e oito por cento);

DETERMINA

Art. 1º. O reajuste do valor das passagens referente aos de serviços de transporte coletivo de passageiros no percurso São Pedro do Sul – Sanga Funda, São Pedro do Sul - Mundo Novo – e São Pedro do Sul – Fátima dos Bianchin, outorgados à Empresa Silva Transportes Ltda, no percentual de 39,28%, que passarão a viger conforme especificado:

I.- No trajeto**SÃO PEDRO DO SUL A FATIMA DOS BIANCHIM VIA PAREDÃO**, os valores fixados serão os seguintes, conforme tabelas abaixo:

Valores a partir de 10 de outubro de 2019, com acréscimo de 13,09%:

Tarifa Mínima	R$6,45
Tarifa Localidades – São Pedro do Sul/Igrejinha/Catanduva/São João	R$6,45
Tarifa Localidades – São Pedro do Sul/Esquina/Cerro Doce/Serrinha/Schelemer	R$10,15
Tarifa Localidades – São Pedro do Sul/Barro Preto/Pedreira/Fátima dos Bianchin	R$12,90

Valores a partir de 1° de fevereiro de 2019, com acréscimo de 13,09%:

Tarifa Mínima	R$7,30
Tarifa Localidades – São Pedro do Sul/Igrejinha/Catanduva/São João	R$7,30
Tarifa Localidades – São Pedro do Sul/Esquina/Cerro Doce/Serrinha/Schelemer	R$11,45
Tarifa Localidades – São Pedro do Sul/Barro Preto/Pedreira/Fátima dos Bianchin	R$14,60

Valores a partir de 1° de junho de 2020, com acréscimo de 13,10%:

Tarifa Mínima	R$8,25
Tarifa Localidades – São Pedro do Sul/Igrejinha/Catanduva/São João	R$8,25
Tarifa Localidades – São Pedro do Sul/Esquina/Cerro Doce/Serrinha/Schelemer	R$12,95
Tarifa Localidades – São Pedro do Sul/Barro Preto/Pedreira/Fátima dos Bianchin	R$16,50

II.- No trajeto**SÃO PEDRO DO SUL A FATIMA DOS BIANCHIM VIA PASSO DOS BARROZO**, os valores fixados serão os seguintes, conforme tabelas abaixo:

Valores a partir de 10 de outubro de 2019, com acréscimo de 13,09%:

Tarifa Mínima	R$6,45
Tarifa Localidades – São Pedro do Sul/Serro Claro/Perau	R$6,45
Tarifa Localidades – São Pedro do Sul/Posso Redondo/Artmann/Esquina	R$10,15
Tarifa Localidades – São Pedro do Sul/Paredão/IrofP/Barroso	R$12,90

Valores a partir de 1° de fevereiro de 2019, com acréscimo de 13,09%:

Tarifa Mínima	R$7,30
Tarifa Localidades – São Pedro do Sul/Serro Claro/Perau	R$7,30
Tarifa Localidades – São Pedro do Sul/Posso Redondo/Artmann/Esquina	R$11,45
Tarifa Localidades – São Pedro do Sul/Paredão/IrofP/Barroso	R$14,60

Valores a partir de 1° de junho de 2020, com acréscimo de 13,10%:

Tarifa Mínima	R$8,25
Tarifa Localidades – São Pedro do Sul/Serro Claro/Perau	R$8,25
Tarifa Localidades – São Pedro do Sul/Posso Redondo/Artmann/Esquina	R$12,95
Tarifa Localidades – São Pedro do Sul/Paredão/IrofP/Barroso	R$16,50

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 10 de outubro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, 04 (quatro) dias do mês de novembro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:990C8BAC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1353/2019, 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDEodireito de 03 (três) meses de Licença Prêmio para a servidora **LORENI DA ROSA VENTURA**, matrícula 800, detentora do cargo efetivo de Professora, referente ao quinquênio ininterrupto de 01.03.2012 a 28.02.2017 nos termos do artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do direito adquirido.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao primeiro dia do mês de Novembro do ano de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. de Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:E71E183B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1354/2019, 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

ALTERA LOTAÇÃO DE SERVIDOR

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

LOTA

A servidora **ANA CLAUDIA CHAVES DA SILVA,** cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares, matrícula 2566, para exercer suas funções junto à Secretaria Municipal da Educação, conforme Oficio nº 628/2019, a contar **17.07.2019**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **17.07.2019**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao primeiro dia do mês de Novembro do ano de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. de Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:9F076290

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1355/2019, 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, férias de 30 (trinta) dias, a servidora **FABIANA VIEIRA BUENO**, matrícula 2496, detentora do cargo em provimento efetivo de Agente Comunitaria de Saúde, referente ao período aquisitivo de **03.09.2018 a 02.09.2019** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **18.11.2019 a 17.12.2019**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao primeiro dia do mês de Novembro do ano de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. de Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:41411C1B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1356/2019, 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDEodireito de 03 (três) meses de Licença Prêmio para a servidora **LOECI NEUSA WEBLER ROCHA**, matrícula 1118, detentora do cargo efetivo de professora, referente ao quinquênio ininterrupto de 31.07.2010 a 29.07.2015 nos termos do artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do direito adquirido.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao primeiro dia do mês de Novembro do ano de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. de Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:5CCEFCA6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1357/2019, 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE para a servidora **CRISTIANE PEREIRA MORO**, matrícula 1856, detentora do cargo efetivo de professora, Licença Prêmio de 60 (sessenta) dias, referente ao quinquênio 14.02.2014 a 14.02.2019,concedida pela Portaria nº 1078 de 20.08.2019 e nos termos do Artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de**02.10.2019 a 30.11.2019.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **02.10.2019**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao primeiro dia do mês de Novembro do ano de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. de Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:E88A5499

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1358/2019, 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE para a servidora **LOECI NEUSA WEBLER ROCHA**, matrícula 1118, detentora do cargo efetivo de Professora, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, referente ao quinquênio 31.07.2010 a 29.07.2015,concedida pela Portaria nº 1356 de 01.11.2019 e nos termos do Artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de**05.11.2019 a 04.12.2019.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao primeiro dia do mês de Novembro do ano de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. de Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:940E0216

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1359/2019, 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

CONCEDE SUPLEMENTAÇÃO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a Servidora **BRUNA GRAZIELA PRUNZEL**, detentora docargo efetivo de Professora, matricula n° 2469, **SUPLEMENTAÇÃO DE MAIS 20 HORAS (100%)**, para atuar na EMEI. Bertholdo H. Von Muhlen, conforme Of N° 632/2019 SME, a contar de **29.10.2019 a 20.12.2019.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao primeiro dia do mês de Novembro do ano de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. de Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:46CBFB6C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1360/2019, 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE “B”

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE
Para a Classe **“B”**, nos termos do Art. 12º, II da Lei Municipal 1452, a servidora **CATIUSCIA VIVIAN MELO**, cargo efetivo de Professora, matrícula 2594,tendo entrado em exercicio em **22.09.2016**, implementando a mudança de Classe em **SETEMBRO DE 2019**, com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **OUTUBRO DE 2019**, conforme oficio n° 630/2019 SME de 29 de Outubro de 2019,nos termos do Art. 15º da Lei Municipal 1452, alterado pela Lei 1861 e Art 16º da Lei Municipal 1861 de 09.04.2009.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao primeiro dia do mês de Novembro do ano de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. de Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:FC04989F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1361/2019, 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE “B”

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE
Para a Classe **"B"**, nos termos do Art. 12º, II da Lei Municipal 1452, a servidora **CRISTINE ADELINA METZ**, cargo efetivo de Professora, matrícula 2589,tendo entrado em exercicio em **01.08.2016**, implementando a mudança de Classe em **AGOSTO DE 2019**, com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **SETEMBRO DE 2019**, conforme oficio n° 630/2019 SME de 29 de Outubro de 2019,nos termos do Art. 15º da Lei Municipal 1452, alterado pela Lei 1861 e Art 16º da Lei Municipal 1861 de 09.04.2009.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao primeiro dia do mês de Novembro do ano de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. de Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:40214A35

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ORTARIA DP Nº 1362/2019, 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE "B"

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE
Para a Classe **"B"**, nos termos do Art. 12º, II da Lei Municipal 1452, a servidora **INES ROSA DOS SANTOS**, cargo efetivo de Professora, matrícula 2596,tendo entrado em exercicio em **06.10.2016**, implementando a mudança de Classe em **OUTUBRO DE 2019**, com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **NOVEMBRO DE 2019**, conforme oficio n° 630/2019 SME de 29 de Outubro de 2019,nos termos do Art. 15º da Lei Municipal 1452, alterado pela Lei 1861 e Art 16º da Lei Municipal 1861 de 09.04.2009.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao primeiro dia do mês de Novembro do ano de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. de Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:7D09CFA1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1363/2019, 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE "G"

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE

Para a Classe **"G"**, nos termos do Art. 12º, II da Lei Municipal 1452, ao servidor **CLAUDIO ALAOR FLORES BAYER**, Cargo Efetivo de Professora, Matrícula 127,tendo Entrado em Exercicio em **01.08.1989**, Implementando a Mudança de Classe em **Agosto De 2019**, com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **SETEMBRO DE 2019**, conforme oficio n° 630/2019 SME de 29 de Outubro de 2019,nos termos do Art. 15º da Lei Municipal 1452, alterado pela Lei 1861 e Art 16º da Lei Municipal 1861 de 09.04.2009.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao primeiro dia do mês de Novembro do ano de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. de Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:08558F77

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1364/2019, 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

CONCEDE INSALUBRIDADE

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao Servidor **MARCIO ANDRE NAGERA DAMM**, detentora docargo efetivo de Motorista, matricula n° 2834, **INSALUBRIDADE DE 40%**,para atuar na Secretaria de Obras e Transito, conforme Of S/N/2019 , a contar de 01 .10.2019.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **01.10.2019**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao primeiro dia do mês de Novembro do ano de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. de Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:AFC9DD7A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2019

O Município de São Sebastião do Caí/RS, comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº

059/2019, com base no artigo 24, II, da Lei n.º 8.666/93, o Prefeito Municipal reconheceu ser dispensável a licitação para contratar a empresa CGT MONITORAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.811.963/0001-21, com sede no município, para contratação de prestação de serviços de vigilância (alarme monitorado). O valor do contrato é de R$ 500,00 (quinhentos reais) em equipamentos e R$ 148,00 (cento e quarenta e oito reais) monitoramento mensal.

São Sebastião do Caí, 1º de novembro de 2019.

CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claiton Jair Muller
Código Identificador:124EE1D0

SECRETARIA DE OBRAS
SÚMULA DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí/RS, comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 066/2019, reconhece ser dispensável a licitação para contratar a empresa **GEMARCA COMÉRCIO DE PLÁSTICO E ESPUMAS LTDA,** CNPJ nº 04.148.596/0004-75, para aquisição de 770m² de Piso Elements Tarkett, para aplicação e instalação no Ginásio A do Parque Centenário Municipal. O valor total do contrato é de R$ 16.940,00 (dezesseis mil e novecentos e quarenta reais). Base Legal: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

São Sebastião do Caí, 30 de outubro de 2019.

CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Franciele Simon Simsen
Código Identificador:16BD542F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 27/2019

Objeto: Aquisição de Sistema de Monitoramento com Câmeras de Segurança e Alarme com gerenciamento a distância e registro de acessos para o prédio do CRAS Vida Melhor.

Base Legal: Art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993.

Contratado: LOG SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 10.909.621/0001-46.

Valor: R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais).

Prazo: Até 31/12/2019.

São Valério do Sul – RS, 01 de novembro de 2019.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliséia Teresinha Radin Plein
Código Identificador:645F4385

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 295/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2018

Objeto: Locação de uma área localizado na Avenida Balduino Weiller, 621, destinado ao funcionamento das atividades do Centro de Referência em Assistência Social-CRAS.
O presente termo aditivo tem por finalidade única e exclusiva, alterar a Cláusula Segunda - da Vigência e da Prorrogação e Cláusula Terceira – Do Preço, reajustado no percentual de 3,38 % (três virgula trinta e oito por cento), correspondente a variação do IGPM do período de outubro de 2018 a setembro de 2019, nos termos previstos na Dispensa de Licitação n.º 22/2018.
Partes: Município de São Valério do Sul/ Sucessor de Antonio Soares de Oliveira, Sra CLENI TEREZA DE OLIVEIRA, portadora do RG 3003320615 e CPF 449.491.890-34.

São Valério do Sul – RS, 31 de outubro de 2019.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliséia Teresinha Radin Plein
Código Identificador:F2278927

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA CONTRATO NUMERO 224 DE 2019

Súmula do Contrato N.º 224/2019

Objeto: Fornecimento de Matérias de Construção, cfme PP nº 11/2019, ARP nº 03/2019.
Valor: R$ 6.388,66 (Seis mil trezentos e oitenta e oito reais com sessenta e seis centavos).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2019.
Partes: Município de São Valério do Sul Blattcon Materiais de Construção Ltda, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 00.579.283/0001-78

São Valério do Sul – RS, 04 de novembro de 2019.

VLADIMIR ANTONIO VETORATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Fernandes Lodovich
Código Identificador:C59CF7D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA CONTRATO NUMERO 225 DE 2019

Súmula do Contrato N.º 225/2019

Objeto: Fornecimento de Matérias de Construção, cfme PP nº 11/2019, ARP nº 03/2019.
Valor: R$ 12.855,42 (Doze mil oitocentos e cinquenta e cinco reais com quarenta e dois centavos).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2019.
Partes: Município de São Valério do Sul Blattcon Materiais de Construção Ltda, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 00.579.283/0001-78

São Valério do Sul – RS, 04 de novembro de 2019.

VLADIMIR ANTONIO VETORATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Fernandes Lodovich
Código Identificador:3713AA06

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2019

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2019 O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na data e horário que segue: Dia 18/11/2019 às 14h00min: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2019 cujo objeto é a aquisição de sistema de radio comunicação digital VHF ou UHF – DMR.O

Edital de Licitação estará a disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: www.sapucaiadosul.rs.gov.br e www.pregaoonlinebanrisul.com.br

CRISTIANE SAALFELD
Diretora de Compras e Licitações

LUIS ROGERIO LINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:E71A086B

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ACORDO EXTRAJUDICIAL

REF.: Proc. Administrativo nº 4112/2018 e Apensos nºs 17393/2018, 17389/2018, 18321/2018, 21558/2018 e 16454/2019.
Pelo presente instrumento, denominado TERMO DE ACORDO EXTRAJUDICIAL, o MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL, sediado na Avenida Leônidas de Souza, n.º 1.289, Centro, Sapucaia do Sul, CEP: 93210-140, inscrito no CNPJ/MF n.º 88.185.020/0001-25, doravante denominado CONTRATANTE neste ato representado pelo senhor LUÍS ROGÉRIO LINK, Prefeito Municipal, e a empresa HENRY EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 01.245.055/0001-24, com sede na Rua 22 de Abril, nº 199, Pinhais-PR, CEP: 83.323-240, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por sua representante legal, a senhora, AMANDA APARECIDA DE SOUZA ALVES, inscrita no CPF/MF nº 072.788.869-29, ajustam o presente termo de acordo, que será regido pelas condições seguintes:Cláusula 1ª. A empresa contratada, por sua representante legal, no intuito de solucionar as pendências relativas ao Contrato nº 073/2019, aceita realizar a substituição dos relógios instalados em diversos setores da Administração Pública, no total de 26(vinte e seis) relógios, por relógios novos, Display LCD touchscreen TFT colorido 2,8, bateria interna com 8 horas de capacidade, biometria com leitor LFD (dedo-vivo, antifraude), que comportam tecnologia mais avançada, os quais passarão à propriedade do Município de Sapucaia do Sul, com a respectiva tradição (instalação dos relógios novos no lugar dos antigos), que ocorrerá a partir de 04/11/2019 (quatro de novembro de dois mil e dezenove) até 04/12/2019 (quatro de dezembro de dois mil e dezenove), data limite para substituição de todos os relógios antigos pelos novos, sendo que estes deverão estar em perfeito funcionamento;Cláusula 2ª. O relógios antigos, ou seja, 26(vinte e seis) relógios, LCD touchscreen TFT colorido 2,4, bateria interna com 4 horas de capacidade, biometria com leitor comum serão entregues à referida empresa no ato da substituição, para que esta lhes dê a adequada destinação, porquanto sendo os mesmos substituídos por relógios novos, que passarão à propriedade do Município de Sapucaia do Sul e que comportam tecnologia mais avançada, torna-se oneroso para o município manter tais relógios(obsoletos em face do avanço tecnológico), em depósito, haja vista a falta de espaço físico para armazenamento; Cláusula 3ª. O Município de Sapucaia do Sul locará, em regime de comodato, outros 80 (oitenta) relógios para instalação nos diversos setores da Administração Pública, de acordo com Cronograma a ser elaborado conjuntamente pelas partes pactuantes, após a celebração do presente acordo;Cláusula 4ª. A assinatura do presente Termo de Acordo, por ambas as partes, caracteriza o reconhecimento pela empresa contratada da necessidade de substituição dos relógios já instalados em diversos setores da Administração Pública e que não comportam a tecnologia avançada ofertada pela empresa contratada – "tecnologia do dedo vivo", havendo necessidade de substituição dos relógios existentes por relógios novos que comportem a tecnologia ofertada, possibilitando o cumprimento do ajuste contratual; Parágrafo Único – As informações constantes no Banco de Dados atual "Secullum" serão disponibilizadas para consulta em forma de backup e um novo Banco de Dados (que será alimentado pelos novos equipamentos a serem instalados) será disponibilizado, inclusive medianterecadastramento biométrico a ser realizado integralmente pela empresa contratada.E, por estarem justas e avençadas as partes, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

LUÍS ROGÉRIO LINK
Prefeito Municipal

AMANDA APARECIDA DE SOUZA ALVES
Representante Legal-Pela Empresa Contratada

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:E0C6CB05

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/19

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FARMÁCIA MUNICIPAL
INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/19
Dispõe sobre a obrigatoriedade no cumprimento das Normas e Rotinas para a Assistência Farmacêutica na Dispensação, Solicitação de Medicamentos, Distribuição, Recebimento, Armazenamento e Controle de Estoque a serem executados pelos Serviços de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Sapucaia do Sul.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPUCAIA DO SUL, no uso de suas atribuições legais, sabendo que a Assistência Farmacêutica trata de um conjunto deações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde por meio da promoção do acesso da população aos medicamentos e do seu uso racional, na perspectiva da obtenção de resultados concretos e da melhoria da qualidade de vida da população e considerando a necessidade de normatizar os procedimentos executados na Farmácia Municipal e Unidades de Saúde da rede municipal, a fim de prover a padronização das atividades e melhorar a qualidade no serviço prestado à população,
DETERMINA:
Capítulo I
CRITÉRIOS TÉCNICOS PARA A DISPENSAÇÃO
Art. 1º A Dispensação de medicamentos é serviço proporcionado pelo farmacêutico, em cumprimento a uma prescrição de profissional habilitado. Envolve a análise dos aspectos técnicos e legais do receituário, a realização de intervenções, a entrega de medicamentos e de outros produtos para a saúde ao paciente ou ao cuidador, a orientação sobre seu uso adequado e seguro, seus benefícios, sua conservação e descarte, com o objetivo de garantir a segurança do paciente, o acesso e a utilização adequados.
Art. 2º Todo o medicamento só poderá ser fornecido mediante apresentação de receita original emitida por profissional habilitado, oriundas dos serviços de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS) e hospitais e serviços conveniados, de acordo com o Decreto Federal nº7.508 de 28/06/2011, exceto para prescrições do medicamento oseltamivir (todas as apresentações) que poderá ser aceita prescrição oriunda de qualquer serviço de saúde, sob supervisão de farmacêutico responsável técnico.
§1º A receita deve ser emitida com letra legível, contendo nome completo do paciente, nome do medicamento, dosagem, posologia (indicando a freqüência de utilização), duração do tratamento e quantidade, modo de usar, nome do profissional prescritor, assinatura, número de registro profissional no conselho de classe correspondente, carimbo e data. Não serão aceitas receitas com rasuras. Somente serão atendidas as prescrições cuja dosagem, concentração e forma farmacêutica estejam especificadas na receita.
§2º Os receituários deverão conter, em forma de carimbo ou impressão, o nome do serviço que originou a prescrição. Nas receitas oriundas de hospitais deverá constar identificação impressa do mesmo.
§2º A nomenclatura utilizada nas prescrições é **obrigatoriamente** a Denominação Comum Brasileira (DCB) ou, na sua falta, a Denominação Comum Internacional (DCI), de acordo com a Lei nº 9.787 de 10 de fevereiro de 1999 e a Portaria/ANVISA Nº 344/98 e suas atualizações.
§3º Não serão aceitas prescrições com rasuras.
Art. 2º A lista dos medicamentos padronizados na farmácia municipal deve estar disponível em todas as Unidades de Saúde da rede municipal.
Art. 3º Na ausência de medicamento com forma farmacêutica ou dose compatível com a prescrita, o farmacêutico avaliará a possibilidade de adaptação da prescrição, e poderá proceder conforme segue:

§1º Autorizar a conversão da forma farmacêutica para outra apresentação disponível em estoque, desde que atenda a dose do princípio ativo prescrito.
§2º Autorizar a duplicação da quantidade prescrita para atender a dose necessária em casos de falta do medicamento na farmácia municipal, impossibilidade de obtenção em outro estabelecimento, descontinuidade da apresentação, falta temporária da apresentação prescrita no mercado.
§3º Quando se tratar de medicamentos sob controle especial, conforme Portaria/ANVISA Nº344/1998 e suas atualizações, não será realizada qualquer conversão, devendo ser dispensado medicamento somente conforme prescrição.
§4º Quando for realizada alguma adaptação na prescrição, o farmacêutico deverá registrar a conversão no verso da receita, carimbar e assinar.

Capítulo II

CRITÉRIOS ADMINISTRATIVOS PARA A DISPENSAÇÃO

Art. 4º A dispensação/entrega de medicamentos é restrita a pacientes moradores do Município de Sapucaia do Sul.

§1º Será obrigatória a apresentação de comprovante de residência emitido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias com endereço do município de Sapucaia do Sul. Caso este comprovante não esteja no nome do paciente da receita, deverá ser declarado conforme modelo abaixo (sem necessidade de reconhecimento em cartório) ou o titular da conta pode declarar a residência no próprio comprovante, tendo claro que poderá acarretar em aplicação das penas cabíveis da lei caso atestar informações inverídicas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FARMÁCIA MUNICIPAL
INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/19

Eu**. (Nome Completo)** declaro que moro no seguinte endereço: **(Endereço completo, conforme o comprovante)** e estou ciente que posso responder legalmente por quaisquer inverdades referentes as informações prestadas. Eventualmente poderá ocorrer a visita na residência para comprovação deste endereço.

Assinatura do declarante: Assinatura do Proprietário:

Data: / / Válido somente para Farmácia Municipal

§2º Para cadastramento no sistema da Farmácia Municipal é obrigatória a apresentação de documento de identidade ou certidão de nascimento (menores de 18 anos), Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) (maiores de 18 anos), comprovante de residência e cartão SUS.

Art. 5º É vedada a dispensação/entrega de medicamentos sob controle especial (Portaria 344/1998) a menores de 18 (dezoito) anos e demais medicamentos a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo os contraceptivos e antimicrobianos quando for o próprio paciente que estiver retirando. Casos excepcionais serão avaliados pelo farmacêutico responsável no momento do atendimento

Art. 6º Usuários maiores de 60 (sessenta) anos de idade, deficientes, gestantes, lactantes, mães com crianças de colo até 2 (dois) anos e obesos terão direito a atendimento preferencial seja por senha ou fila específica, nos termos da Lei 10.048/2000 e suas atualizações. Outras situações não mencionadas serão avaliadas individualmente pela gestão.

Capítulo III

PROCEDIMENTOS DE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO

Art. 7º Os medicamentos devem ser dispensados ao próprio usuário ou pessoa devidamente identificada, mediante apresentação de documento de identidade com foto e cartão SUS, caso o paciente esteja cadastrado no sistema. Cada pessoa terá direito a receber medicamentos para, no máximo, três usuários diferentes, revendo-se esta norma nos casos extraordinários.

Art. 8º A validade das receitas respeitará as legislações sanitárias vigentes conforme segue:

§1º As receitas de medicamentos de uso contínuo, exceto para medicamentos sujeitos a controle especial ou para medicamentos antimicrobianos, poderão ter validade de até seis (6) meses, a partir da data de emissão do receituário, desde que indicado na receita uma das expressões "6 meses" ou "Uso Contínuo" ou o tempo de tratamento se menor que seis (6) meses. Caso contrário a validade da receita é de trinta (30) dias, exceto nos casos descritos nos parágrafos §3°, §4° e §5°. Após o prazo, os usuários devem ser reavaliados por profissional de saúde habilitado e, se necessário, nova prescrição deverá ser emitida.

§2º Nos casos de medicamentos de uso crônico (uso contínuo), poderá ser fornecida quantidade suficiente para sessenta (60) dias de tratamento conforme disponibilidade de estoque do medicamento, respeitando o prazo de validade da prescrição.

§3º As receitas de medicamentos contraceptivos hormonais, sejam injetáveis ou de uso oral, terão validade de 12 (doze) meses a partir da prescrição do profissional habilitado.

§4º As prescrições de antimicrobianos terão validade de dez (10) dias, conforme RDC/Anvisa nº20/2011. Após esse período, caso o paciente não tenha efetuado o tratamento, deverá retornar ao prescritor para avaliação da necessidade do tratamento.

§5º Em situações de tratamento prolongado de antimicrobianos, a receita poderá ser utilizada por um período de 90 dias a contar da data de sua emissão. A receita deverá conter a indicação de uso prolongado, sendo permitida a dispensação para 30 dias ou todo o tratamento para 90 dias conforme disponibilidade de estoque (RDC nº20/2011).

§6º Prescrições para tratamento de condições agudas em que sejam prescritos medicamentos analgésicos, antipiréticos, antinflamatórios esteroidais (corticóides) ou não-esteroidais (AINE's) e antialérgicos, seja de uso oral ou tópico, terão validade de 10 (dez) dias a partir da emissão da prescrição.

§7º Os medicamentos sujeitos a controle especial pela Portaria 344/98 (medicamentos controlados) somente poderão ser fornecidos em quantidade para 30 dias de tratamento, ou até 60 dias **se especificado no receituário** com as seguintes expressões: **"uso contínuo", "para 2 meses"** ou **"para 60 dias",** exceto no caso do art. 9º A prescrição tem validade por 30 dias, a contar da data da emissão, conforme prevê a Portaria 344/98 e suas atualizações.

Art. 9º Medicamentos contendo Codeína serão dispensados na quantidade máxima de 36 comprimidos por mês. Para quaisquer quantidade superior, a prescrição deverá vir acompanhada de justificativa recente (dos últimos 180 dias) do prescritor por meio de laudo ou indicação da Classificação Internacional de Doença (CID).

Art. 10º As prescrições de analgésicos, antipiréticos e antiinflamatórios serão atendidas em, no máximo, 40 comprimidos ou 1 frasco de 20 (vinte) mili litros (ml) a cada 30 dias. Para quaisquer quantidades maiores que estas e para uso contínuo, a prescrição deverá vir acompanhada de justificativa do prescritor seja por laudo ou indicação da CID que justifique a necessidade.

Art. 11º Medicamentos antialérgicos serão dispensados para o período máximo de 30 dias de tratamento. Caso sejam prescritos para uso contínuo devem vir acompanhados de justificativa por escrito do profissional prescritor habilitado, seja por meio de laudo ou da indicação da CID que justifique a necessidade.

Art. 12º Instituições como abrigos de menores e casas geriátricas que possuem mais de três pacientes para atendimento, poderão deixar as receitas e documentos pessoais (ou cópias) dos pacientes e agendar a retirada junto ao farmacêutico responsável para até 48 (quarenta e oito) horas após, ou de acordo com a disponibilidade de atendimento.

Capítulo IV

PROCEDIMENTOS DE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS DOS COMPONENTES ESPECIALIZADO E ESTRATÉGICO

Art. 13º A Farmácia de Medicamentos do Componente Especial e Especializado da Secretaria Estadual de Saúde funciona no mesmo endereço da Farmácia Municipal. Os medicamentos do Componente Especial compõem um grupo de medicamentos para o tratamento de doenças de prevalência no Estado, não contempladas nos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) do Ministério da Saúde (MS). Os medicamentos do Componente Especializado são aqueles utilizados para tratamento de doenças raras, de baixa prevalência ou de uso crônico prolongado com alto custo unitário, cujas linhas de cuidado estão definidas nos PCDT, publicados pelo MS. A obtenção destes medicamentos se dá mediante abertura de processo administrativo na farmácia com entrega de documentação específica, que posteriormente é enviada à Secretaria Estadual de Saúde (SES) para avaliação da solicitação por um perito. A dispensação dos medicamentos destes Componentes só se dá após deferimento do processo administrativo pelo perito e inclusão do paciente no sistema informatizado de dispensação do Estado (Administração de Medicamentos Especiais - AME).

Parágrafo único - A dispensação de medicamentos do Componente Especial e Estratégico depende também da disponibilização dos mesmos pela SES através do envio das remessas mensais.

Art. 14º O Componente Estratégico é um conjunto de medicamentos utilizados para o tratamento de patologias contempladas em programas específicos do Ministério da Saúde.Estes medicamentos têm controle e tratamento definidos por meio de protocolos e normas estabelecidas. As patologias contempladas neste componente são: HIV/AIDS, Tuberculose, Hanseníase e Toxoplasmose. Os medicamentos HIV/AIDS, Tuberculose, Hanseníase são dispensados no Ambulatório de Infectologia deste município, que conta com equipe multidisciplinar para prevenção, diagnóstico e acompanhamento.

Art. 15º Os medicamentos para tratamento de Toxoplasmose são distribuídos na Farmácia Municipal mediante solicitação administrativa.

Capítulo V

ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Art. 16º O farmacêutico poderá prestar serviços farmacêuticos clínicos de acordo com o previsto na Resolução do Conselho Federal de Farmácia nº585/2013 e suas atualizações, a partir da identificação da necessidade junto a um paciente, a pedido do próprio paciente ou referenciado por profissional de saúde da rede de atenção.

Art. 17º A Assistência Farmacêutica integra o conjunto de ações de execução do SUS. No âmbito dos Municípios, é responsabilidade do conjunto destes a assistência farmacêutica básica, isto é, aquisição e distribuição daqueles medicamentos essenciais que atendam a maioria das necessidades de saúde da população.

§1º O município de Sapucaia do Sul possui uma Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), que é composta por medicamentos antihipertensivos (controle de pressão), antilipêmicos (controle do colesterol), antidiabéticos, antidepressivos, antipsicóticos, anticonvulsivantes, antipiréticos, antinflamatórios, antimicrobianos, antifúngicos, contraceptivos hormonais e outros tantos.

§2º A REMUME é atualizada sempre que necessário pela Câmara Técnica Municipal de Medicamentos - CTMM.

§3º A alteração de medicamentos da REMUME segue critérios específicos estabelecidos no Regimento Interno da CTMM (anexo único do Decreto Municipal nº4446/2019).

§4º A REMUME deve ser amplamente divulgada na rede municipal de saúde.

Art. 18º A CTMM da Secretaria Municipal de Saúde de Sapucaia do Sul foi criada pelo Decreto Municipal nº4446/2019 e trata-se de uma instância colegiada de caráter permanente, consultivo e deliberativo que tem por finalidade estabelecer normas e procedimentos relacionados a medicamentos, elaborar e atualizar a REMUME, avaliar as solicitações de alterações da mesma, promover o uso racional de medicamentos e assessorar a gestão em questões relacionadas a esta temática.

§1º A CTMM de Sapucaia do Sul é composta por no mínimo cinco membros, os quais devem desempenhar função assistencial na rede pública municipal, distribuídos idealmente de forma multi e interdisciplinar, abrangendo farmacêuticos, médicos, enfermeiros, cirurgiões-dentistas e nutricionistas.

§2º Cada membro titular deverá ter um suplente, sempre que possível, da mesma categoria profissional. A CTMM poderá consultar outros profissionais de saúde não membros para esclarecimentos acerca de assuntos relacionados às temáticas propostas. Regimento interno específico está no anexo único do Decreto Municipal nº4446/2019.

Art. 19º Serviços relacionados à Política Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos poderão compor a Assistência Farmacêutica do município em programas específicos.

Art. 20º A solicitação para reposição de medicamentos nas Unidades de Saúde deve ser realizada conforme segue:

§1º Deverá ser feita em formulário específico – Solicitação de Material/Medicamento ou através de sistema informatizado quando disponível, **mensalmente**. Periodicidade menor que esta deve ser acordada com o responsável técnico da Farmácia Municipal.

§2º As unidades de saúde devem fazer levantamento de quantitativos disponíveis nas suas dependências antes de enviar o pedido à Farmácia Municipal, a fim de solicitar quantidades compatíveis com sua demanda.

§3º O pedido deve ser feito a partir da diferença entre a quantidade máxima a ser solicitada (estabelecida em conjunto com a equipe da unidade) e o estoque presente na unidade. Se o estoque na unidade for maior que a quantidade máxima estabelecida, devolver o excesso à farmácia para remanejo.

§4º Os medicamentos que compõem a caixa de urgência/emergência somente poderão ser repostos mediante envio de receituário à Farmácia, respeitando as classificações da Portaria nº344/19998 e suas atualizações para o tipo de receituário específico para cada medicamento.

Art. 21º As Unidades contarão com a visita, orientação e capacitação dos farmacêuticos ou de auxiliares de farmácia treinados, da Farmácia Municipal, para correto armazenamento dos medicamentos destinados aos atendimentos ambulatoriais. As Unidades também estarão sujeitas a vistorias técnicas realizadas pela da Vigilância Sanitária do Município.

Art. 22º A disponibilidade e distribuição de medicamentos nas unidades de saúde sem a presença de farmacêutico responsável técnico respeitará as legislações sanitárias vigentes.

Art. 23º Sobre a distribuição de insumos para Diabetes**:**

§1º Os insumos para diabetes como as fitas (tiras) reagentes para determinação de glicemia capilar, seringas para aplicação de insulina e lancetas para punção digital podem ser fornecidos a pacientes insulino-dependentes mediante abertura de expediente administrativo realizado no protocolo da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

§2º A solicitação será avaliada por comissão técnica específica baseando-se nas Portarias do Ministério da Saúde nº 2.583/07 e nº 1.555/13 e suas atualizações. Se aprovada a solicitação o usuário receberá orientação da SMS para direcionar-se ao local designado para o recebimento dos insumos.

§3º Os serviços de saúde da rede municipal orientarão os usuários sobre quais documentos serão necessários para abertura do expediente.

Art. 24º Medicamentos com prazo de validade próximo ao vencimento e/ou vencido:

§1º Todo o medicamento em estoque na Unidade de Saúde que por ventura estiver com a data de validade próxima ao vencimento, e se dentro desse período não for utilizado pela Unidade deverá ser devolvido à Farmácia Municipal.

§2º Medicamentos recebidos de pacientes pela unidade de saúde não deverão ser reutilizados pelos profissionais de saúde da mesma. Deverão remetê-los tão logo possível à Farmácia Municipal juntamente com formulário específico (ver Anexo I), descrevendo as informações solicitadas.

§3º Os medicamentos do estoque da unidade de saúde que forem devolvidos deverão vir acompanhados de formulário específico (ver Anexo I) informando lote, validade, quantidade do medicamento, origem e o funcionário responsável.

Art. 25º Devolução e Doação de Medicamentos:

§1º A doação e devolução de medicamentos são práticas recorrentes e importantes sob dois aspectos: a responsabilidade social e a responsabilidade ambiental. A responsabilidade social, através da doação para entidades filantrópicas, farmácias e hospitais públicos, com o intuito de beneficiar a população nos tratamentos. A responsabilidade ambiental advém do descarte de medicamentos de maneira correta evitando que substâncias medicamentosas entrem em contato com o meio ambiente.

§2º A Farmácia Municipal poderá receber medicamentos devolvidos pela comunidade oriundos deste mesmo estabelecimento, de outros estabelecimentos da rede municipal de saúde ou da rede privada desde que preenchido formulário específico (ANEXO II). Amostras-grátis devem ser devolvidas ao prescritor que forneceu ou ao representante do laboratório fabricante ou descartar em pontos de descarte privados.

§3º A reutilização dos medicamentos pela Farmácia Municipal, tanto de medicamentos do componente básico quanto para medicamentos dos componentes especial, especializado e estratégico, somente será autorizada após avaliação técnica do farmacêutico responsável, de acordo com critérios técnicos específicos definidos no Procedimento Operacional Padrão nº02 - Devolução e doações de medicamentos.

Art. 26º Fica proibida a manutenção de estoques nas unidades de saúde de amostras-grátis de medicamentos de qualquer origem bem como de medicamentos não padronizados na REMUME.

Art.27º A Promoção do Uso Racional de Medicamentos deverá ser uma diretriz constante nos serviços de Assistência Farmacêutica do município.

§1º Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS) "Há uso racional quando pacientes recebem medicamentos apropriados para suas condições clínicas, em doses adequadas às suas necessidades individuais, por um período adequado e ao menor custo para si e para a comunidade".
§2º Como forma de estimular o uso racional de medicamentos, a quantidade de medicamento deverá ser fornecida sempre que possível em quantidade exata para o período de tratamento, evitando desperdícios e perdas de medicamento.
§3º Caso necessário, os medicamentos serão fracionados sob supervisão do farmacêutico para atender corretamente a demanda. Os medicamentos fracionados serão identificados com NOME, LOTE, VALIDADE e FABRICANTE.
Art. 28º Direção técnica: Todo estabelecimento farmacêutico, de acordo com a Lei 5991/73, o Decreto 85.878/81 e a Política Nacional de Medicamentos, tem o dever de possuir profissionais farmacêuticos para orientação técnica.
§1º A Farmácia Municipal deverá contar com, no mínimo, 3 (três) farmacêuticos para atendimento das legislações vigentes e demandas operacionais de trabalho.
Art. 29º Educação permanente: Os auxiliares de farmácia serão capacitados regularmente através de reunião de equipe, momento em que não haverá atendimento ao público externo. Nestas capacitações serão abordados temas relevantes ao acolhimento, dispensação e orientação aos pacientes. As capacitações serão coordenadas pelo farmacêutico responsável e pelo gestor da farmácia, e oportunamente serão convidados palestrantes de outros setores da saúde para troca de conhecimentos e formação de uma rede de saúde integrada.
Art. 30º Reuniões de equipe: A Farmácia Municipal realiza reuniões mensais conforme calendário anual pré-estabelecido disponível no mural da farmácia. Em dia de reunião a farmácia funcionará em horário reduzido específico que é amplamente divulgado à população.
Art. 31º Inventário: é a contagem de todos os produtos em estoque para verificar se a quantidade encontrada nas prateleiras coincide com a quantidade constante no sistema informatizado. É a relação de bens enumerados minuciosamente, utilizados e relacionados ao estoque. É realizado como função de rotina para ajustes, aferições e identificação de não conformidades. Neste caso, o procedimento costuma receber a denominação de 'conferência de estoque'
§1º Fica determinado que regularmente a farmácia realizará inventário dos medicamentos conforme demanda e disponibilidade dos funcionários, de maneira a complementar as contagens aleatórias semanais realizadas, momento em que a farmácia deverá estar fechada ao atendimento ao público.
§2º Os funcionários escalados para a tarefa acumularão banco de horas ou receberão remuneração na forma de **hora extra**, visto que será realizado após o horário de atendimento ao público.
CONSIDERAÇÕES FINAIS
Casos omissos deverão ser tratados pelo (a) farmacêutico (a) responsável técnico (a) junto à CTMM e gestão municipal.
Estas normativas entram em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 16 de agosto de 2019.

DAIANA ISABEL FRITZEN
Farmacêutica

NATHIELE BOENO PATRÍCIO LUIZ
Farmacêutica

ROBERTA PIRES BAZZO
Secretária Municipal de Saúde

LUIZ ROGÉRIO LINK
Prefeito de Sapucaia do Sul

ANEXO I
Formulário para envio/devolução de medicamentos à Farmácia
Unidade de Saúde:
Data:
MEDICAMENTO:
QUANTIDADE:
VENCIMENTO:
ORIGEM (U.S. OU PACIENTES):
Identificação e assinatura do profissional que está enviando:
U.S.: Unidade de Saúde
ANEXO II
FORMULÁRIO DE RECEBIMENTO DE MEDICAMENTOS DOADOS/DEVOLVIDOS
NOME DO PACIENTE:
CARTÃO SUS:
DATA:
NOME DO MEDICAMENTO:
QUANTIDADE:
LOTE:
VALIDADE:
Motivo: ( ) Óbito; ( ) Prescritor substituiu medicamento; ( ) Suspensão do tratamento; ( ) Vencido;
( )Parou o uso "por conta própria"
( )Outros:

_____
ASSINATURA

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:8F2829C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVOS

O Município de Taquara firmou os seguintes aditivos contratuais: **4º Termo Aditivo ao Contrato nº 087/2015 – CALIENDO E ESTEVEZ ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S** – prorrogando o prazo da contratação por 12 meses, a contar de 15 de Outubro de 2019; **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 077/2018 – NATANA TRANSPORTES LTDA** – prorrogando o prazo da contratação por 12 meses, a contar de 15 de Outubro de 2019; **3º Termo Aditivo ao Contrato nº 070/2016 – NATANA TRANSPORTES LTDA** – prorrogando o prazo da contratação por 12 meses, a contar de 1º de Novembro de 2019; **4º Termo Aditivo ao Contrato nº 071/2016 – ELAINE MADALENA ZIMMER** – prorrogando o prazo da contratação por 12 meses, a contar de 1º de Novembro de 2019; **3º Termo Aditivo ao Contrato nº 073/2016 – RÁDIO TAQUARA LTDA** – prorrogando o prazo da contratação por 12 meses, a contar de 17 de Novembro de 2019; **3º Termo Aditivo ao Contrato nº 095/2018 – ESI COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP** – prorrogando o prazo da contratação por 90 dias, a contar de 22 de Outubro de 2019; **3º Termo Aditivo ao Contrato nº 089/2018 – ESI COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP** – prorrogando o prazo da contratação por 90 dias, a contar de 22 de Outubro de 2019.

Taquara, 04 de Novembro de 2019.

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:23C99F5D

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°. 109/2019
PROCESSO N°: 5618/2019
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 083/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: S.SCHNEIDER – EPP
OBJETO: Aquisição e instalação de Redes de Proteção para as Quadras Esportivas das seguintes Escolas Municipais: EMEF João Martins Nunes, sito a Rua Medianeira, 254, no Bairro Medianeira, EMEF Júlio Maurer, da Localidade de Padilha e EMEF Rosa Elsa Mertins, sito a Rua Profª Pascoalina A.Faedrich, 20, no Bairro Santa Rosa.

VALOR DO CONTRATO: O valor total contratado terá o preço de **R$ 18.300,00** (dezoito mil e trezentos reais), sendo R$ 4.000,00 (quatro mil reais) para a EMEF João Martins Nunes, R$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais) para a EMEF Júlio Maurer e R$ 7.000,00 (sete mil reais) para a EMEF Rosa Elsa Martins.
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a instalação das redes, mediante a apresentação da Nota Fiscal, a liberação do fiscal do contrato, e a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, e o visto da fiscalização do Contrato.
ASSINATURAS:
TITO LIVIO JAEGER FILHO
ASTOR STAUDT
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04/11/2019

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:9085EBFA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, DESPORTO E LAZER
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 204/2019

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** P. R. Indústria e Locação de Estruturas Ltda ME. **Objeto:** Contratação de 03 (três) pirâmides, sendo 02 (duas) medindo 5x5 para o dia de finados (02/11/2019) e 1 (uma) medindo 10x10 para o evento pedal solidário da APAE de Terra de Areia (10/11/2019). **Valor:** R$ 2.400,00.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:DC03F7B3

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, DESPORTO E LAZER
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 204/2019

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** P. R. Indústria e Locação de Estruturas Ltda ME. **Objeto:** Contratação de 03 (três) pirâmides, sendo 02 (duas) medindo 5x5 para o dia de finados (02/11/2019) e 1 (uma) medindo 10x10 para o evento pedal solidário da APAE de Terra de Areia (10/11/2019). **Valor:** R$ 2.400,00.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:7C41CCC7

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 193/2019

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Auditec Auditoria e Consultoria Técnica Atuarial Ltda ME. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de consultoria atuarial ao Fundo Municipal de Previdência Social de Terra de Areia. **Valor:** R$ 4.560,00.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:B5C103CE

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 199/2019

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Porto Seguro Cia de Seguros Gerais **Objeto:** Contratação de seguro para o veículo logan placa DRB 2998 da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. **Valor:** R$ 1.799,98.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:C5AEFF1F

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Lumens Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda ME
Objeto: Contratação de empresa para elaboração do calculo atuarial do exercício 2020
Vigência: 12 meses
Valor: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:4252A45D

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 035/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** JRV Construtora Ltda ME. **Objeto:** O prazo de vigência do presente Contrato fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, iniciando-se em 03 de novembro de 2019 e encerrando-se em 01 de maio 2020. Justifica-se a prorrogação visto que o referido contrato encontra-se vinculado ao Contrato de Repasse nº 847567/2017, inserido na Plataforma + Brasil e, depende de liberação do Ministério dos Esportes para autorização de início da obra. **Vigência:** 01 de maio de 2020.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:CA4B0B2A

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

O município de **Terra de Areia – RS** torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Presencial nº 054/2018. **Objeto**: Contratação de empresa para serviços de borracharia visando a manutenção dos veículos da Frota Municipal. **Data abertura:** 18/11/2018, **horário e local:** às 09h00min, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal. Maiores informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário de expediente, pelo telefone **(51) 3666-1285** ou e-mail: licitacoes@terradeareia.rs.gov.br

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:4A6DB9DD

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 200/2019

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Sat Médica Comercio de Equipamentos Hospitalares Ltda ME.**Objeto:** Aquisição de 01 (um) carro de parada com suporte de cardioversor para uso no pronto atendimento.**Valor:** R$ 2.890,00.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:F6E5ECCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 201/2019

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Suara Castilhos Domingues ME. **Objeto:** Aquisição de peças e serviços de mão de obra para a manutenção do veículo escolar placa IUB 4555. **Valor:** R$ 5.100,00.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:2F1BE513

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 202/2019

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Casa de Festas e Eventos Fradei Ltda ME.**Objeto:** Locação de espaço de festas para evento de capacitação e formação dos professores da rede municipal de ensino.**Valor:** R$ 5.100,00.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:382E9A64

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 203/2019

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Micael Narcizo Hoffmann ME **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios para evento de capacitação e formação dos professores da rede municipal de ensino, promovido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **Valor:** R$ 9.271,00.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:D90A8D86

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 205/2019

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Suara Castilhos Domingues ME. **Objeto:** Aquisição de peças e serviços de mão de obra para a manutenção do veículo escolar placa ITQ 4024. **Valor:** R$ 400,00.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:3249695C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 206/2019

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Suara Castilhos Domingues ME **Objeto:** Aquisição de peças e serviços de mão de obra para a manutenção do veículo escolar placa ITA 0011. **Valor:** R$ 1.155,00.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:A9CA3BCC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 200/2019.

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 200/2019. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **14h30min do dia 19 de novembro de 2019** estará aberta a disputa de preços para **a aquisição de equipamento e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde,** com **recebimento das propostas do dia 05 de novembro de 2019 as 08h00min até o dia 19 de novembro de 2019 as 13h30min e abertura das propostas as 14hs do dia 19 de novembro de 2019.** O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Pregão Eletrônico, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:28C1007A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 203/2019.

AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 203/2019. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público, para conhecimento dos interessados,que retifica o **Edital de Pregão Presencial SRP n° 165/2019**, o qual tem por objeto a **aquisição de materiais para artesanato destinados ao uso nos projetos e oficinas realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social a serem desenvolvidas no CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), CREAS (Centro de Referência Especializado em Assistência Social), Instituição Acolhedora Casa da Criança, Centro de Convivência do Idoso, PIM/Criança Feliz e sede da Secretaria**, **RETIFICANDO** a descrição dos itens 95 ao 113, 207, 229, 230, 232, 233, 259, 260, 261 e dos itens 269 ao 299; o valor unitário estimado para os itens 229 e 230, 232, 233, 259, 260 e 261; e, **EXCLUINDO** o item 403 do Anexo III do Edital, reordenando a numeração dos itens,**DESIGNANDO** nova data para o certame que se realizará no dia **20/11/2019 ás 13h30min**. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Pregão Presencial, e/ou opção

Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:D44A6877

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 204/2019.

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 204/2019. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **13h30min do dia 19 de novembro de 2019** estará recebendo propostas para **a prestação de serviços de sonorização e colocação de iluminação de pequeno, médio, médio-grande, grande porte e locação de carreta palco, caminhão e camionete trio elétrico para atender ao Calendário Municipal de Eventos e para os eventos a serem realizados durante o ano junto à Secretaria Municipal de Turismo e Desporto.** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Pregão Presencial, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:BA95750E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 201/2019.

AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 201/2019. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **14h do dia 25 de novembro de 2019** estará recebendo propostas para **a Contratação de pessoa jurídica especializada para realização de empreitada global (material e mão de obra) para continuação da revitalização de praça municipal (Praça Oásis), a fim de finalizar os 20% (vinte por cento) restantes para sua conclusão, localizada na Av. Ivo Schneider esquina com Av. Beira Mar, no Balneário de Oásis Sul, neste Município.**Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Tomada de Preços, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:F8031ABF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 202/2019.

AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 202/2019. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público, para conhecimento dos interessados,que retifica o **Edital de Pregão Presencial SRP n° 179/2019**, o qual tem por objeto a **aquisição de equipamentos hospitalares destinados às unidades de saúde do Município**, **ALTERANDO** a descrição dos itens 09, 18, 36 e 41 do Anexo III do Edital,**DESIGNANDO** nova data para o certame que se realizará no dia **21/11/2019 ás 13h30min**. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Pregão Presencial, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:2D69A10A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2019.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2019. CONTRATADA: SCHLIEPER CONSTRUTORA EIRELI-EPP. Fica Alterada a Cláusula Sexta do contrato original,no tocante ao prazo, para prorrogá-lo por mais 60 (sessenta) dias. O presente contrato teve início na data de 16 de julho de 2019. CARTA CONVITE N° 013/2019.

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:DDA7F8F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 191/2019, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 191/2019

DESIGNA a Sra. MAIKE SOFIA KOCH, COORDENADORA DE SETOR, "CC5", para responder interinamente pela SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, em substituição a titular ELIANA ZENIR HOFSTETTER.

SÉRGIO ODILO NIED, VICE-PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, NO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA** a Sra. **MAIKE SOFIA KOCH, COORDENADORA DE SETOR,** "CC5", para responder interinamente pela **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL,** em substituição a titul**ar ELIANA ZENIR HOFSTETTER,** afastada por motivo de férias regulamentares, pelo período de dez (10) dias, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 04 de novembro de 2019.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

SÉRGIO ODILO NIED
Vice-Prefeito Municipal em Exercício, no Cargo de Prefeito Municipal

LARI JOÃO HOFSTETTER
Secretário do Planejamento e Relações Institucionais

Publicado por:
Amanda Taís Barcella
Código Identificador:5C4E538A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 012/2019 (REGISTRO DE PREÇOS)

O Município de Travesseiro, vem através deste, tornar público processo de licitação a ser realizado pelo município, conforme especificações que seguem abaixo:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019 (REGISTRO DE PREÇOS): Objeto:registro de preços para futura contratação de

serviços de recauchutagem de pneus dos veículos e máquinas da frota municipal, de acordo com as especiações do Edital. **Data de abertura dos envelopes: 19/11/2019, às 09h**, na Prefeitura. Informações sobre o processo poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 3759-1122 ou e-mail: **licita@travesseiro.rs.gov.br**. O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta/retirada em: **www.travesseiro.rs.gov.br**.

Travesseiro/RS, 05 de novembro de 2019.

SÉRGIO ODILO NIED
Vice-Prefeito em Exercício no Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:48802974

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 009/2019

O Município de Travesseiro, vem através deste, tornar público processo de licitação a ser realizado pelo município, conforme especificações que seguem abaixo:
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019: Objeto:contratação de empresa para realização de obra de reforma do piso de madeira da quadra de esportes do ginásio da localidade de Linha São João, de acordo com as especiações do Edital e seus anexos. **Data de abertura dos envelopes: 21/11/2019, às 09h**, na sala de reuniões da Prefeitura. Informações sobre o processo poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 3759-1122 ou e-mail: **licita@travesseiro.rs.gov.br**. O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta/retirada em: **www.travesseiro.rs.gov.br**.

Travesseiro/RS, 05 de novembro de 2019.

SÉRGIO ODILO NIED
Vice-Prefeito em Exercício no Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:07774374

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 066/2019, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 066/2019, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019
CONTRATANTE: Município de Travesseiro
CONTRATADA: CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - Em Recuperação Judicial
CNPJ Nº 90.063.470/0001-97
OBJETO: Contratação de empresa para realização de obra para pavimentação asfáltica com CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) na Estrada Geral da localidade de Picada Felipe Essig, Município de Travesseiro/RS, num trecho de 1.837,00m (um mil, oitocentos e trinta e sete metros) lineares, num total de 12.859,00m² (doze mil, oitocentos e cinquenta e nove metros quadrados), compreendendo fornecimento de materiais e mão de obra.
VINCULAÇÃO: Tomada de Preços nº 008/2019
PRAZO/VALIDADE: 180 dias a contar da emissão da Ordem de Serviço
VALOR TOTAL:R$ 1.998.837,18 (um milhão, novecentos e noventa e oito mil, oitocentos e trinta e sete reais e dezoito centavos)

Travesseiro, 04 de novembro de 2019.

SÉRGIO ODILO NIED
Vice-Prefeito em Exercício no Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:3C7428C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados que estará procedendo a seguinte licitação: **Modalidade:** Pregão Presencial n° 073/2019 Registro de Preços. **Objeto**: Aquisição de Lâmpadas para uso conforme necessidade. **Sessão de Lances**: 14 horas do dia 26 de Novembro de 2019. **Edital disponível em:** Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. **Informações:** (51) 3546-7800.

Três Coroas, 04 de Novembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL
O Município de Três Coroas/RS torna público à **retificação** do **Edital de Pregão Presencial n° 066/2019 Registro de Preços de para o fornecimento de fórmula infantil e adulto**, em função da alteração de descrição e dos valores dos itens 5 e 7 do termo de referência. **Nova Sessão de Lances:** às 14 horas do dia 14 de novembro de 2019. **Edital disponível em:** Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. **Informações:** (51) 3546-7800.

Três Coroas, 04 de novembro de 2019.

Publicado por:
Evandreia Vieira Lopes
Código Identificador:C366E947

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2019
Objeto: Contratação de assessoria especializada para configuração e mapeamento de toda a infraestrutura de rede e internet dos prédios públicos do Município de Trindade do Sul. **Base Legal**: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Fornecedor: (CNPJ: 32.911.029/0001-11) **MATHEUS ZARDO - ME**.
Valor Global: R$ 4.500,00.

ODAIR ADÍLIO PELICIOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ligiane dos Santos
Código Identificador:530E767F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL – CHAMADA PÚBLICA N.º 4/2018

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATÉ 40 VAGAS EM ASILOS, PARA ATENDER MUNÍCIPES IDOSOS E/OU DEFICIENTES DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO/RS

O Município de Triunfo comunica que o Edital acima identificado sofreu alterações, Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 04 NOVEMBRO DE 2019.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:535E0E53

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 81/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARNES PARA AS ESCOLAS
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 19 de novembro de 2019 às 10 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, Sala de Licitações, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 04 NOVEMBRO DE 2019.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:E88A70EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 72/2019

O Município de Triunfo/RS comunica que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e do parecer jurídico, decidiu por autorizar a emissão de empenho para pagamento das inscrições dos servidores municipais da Secretaria de Educação, Everton Azevedo Cezimbra que possui matricula nº 6612-5 e Valdemar Pinheiro da Silva Junior com matricula nº 6652-4, no curso de "Transporte escolar: cálculo de custos e orientações para licitação e contratação", a ser realizado pela **IEM INSTITUTO DE ESTUDOS MUNICIPAIS LTDA**, nos dias 26 e 27 de novembro de 2019, na cidade de Porto Alegre/RS, conforme requisição nº 2148/2019, no valor total de R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), mediante **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com amparo no art. 25, *Caput*, da Lei 8.666/1993 e alterações.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 04 NOVEMBRO DE 2019.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:397AAB32

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1005/2019

O Município de Triunfo/RS comunica que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal da Saúde e do parecer jurídico, entendeu por realizar a contratação do Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Caí (CIS/CAÍ), a fim de viabilizar a aquisição de material hospitalar (algodão, fixador cipatológico, etc...), conforme requisição n° 2077/2019, no valor total de R$ 7.738,95 (sete mil, setecentos e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos), mediante **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** com amparo no art. 24, inc. XXVI, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 04 NOVEMBRO DE 2019.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:F48945B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 68/2019

O Município de Triunfo/RS comunica que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e parecer jurídico, decidiu por autorizar a aquisição de 132 (cento e trinta e dois) vales-transportes para os servidores do setor administrativo da referida secretaria, conforme requisição de compras nº 2165/2019, sentido Triunfo x São Jerônimo, totalizando o valor de R$ 396,00 (trezentos e noventa e seis reais), junto a empresa **NAVEGAÇÃO BOM JESUS LTDA**, mediante **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do art. 25, *caput*, da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 04 NOVEMBRO DE 2019.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:36BB6BD1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação:
PREGÃO PRESENCIAL N.° 66/2019 - às 8h e 30min do dia 14 de Novembro de 2019, que visa à contratação de empresa (s) especializada (s) para Execução de rede de água na localidade de Lajeado Grande - Tuparendi-RS.

Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores; Lei n.º 10.520/2002. Informa ainda que o Edital com inteiro teor encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi em www.tuparendi.rs.gov.br/licitacoes ou poderá ser solicitado pelos e-mails licitatuparendi@gmail.com e licitacao@tuparendi.rs.gov.br .

Tuparendi, 04 de Novembro de 2019.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:05D65C56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
VIGÉSIMO QUINTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2019, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUPARENDI E A EMPRESA AUTO POSTO MENEGHINI LTDA.

Validade: 16/01/2019 a 15/01/2020

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, 2.617, na cidade de Tuparendi, RS, CEP 98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Leonel Fernando Petry, e de outro lado, a empresa **AUTO POSTO MENEGHINI LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 09.572.381/0001-58, com sede na Av. Mauá nº 1617, Centro, na cidade de Tuparendi, RS, CEP: 98.940-000, neste ato representado por sua Procuradora Senhora Edilene Inês Brun, resolvem, de comum acordo, celebrar o vigésimo quinto Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços Nº 01/2019, proveniente do Pregão Presencial Nº 01/2019, nos termos do Decreto Nº 3.285/2017 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto o aumento de preço do item 01 – gasolina comum, a partir da data de assinatura deste Termo, em decorrência da oscilação dos preços de mercado demonstrada na Planilha de Cálculo de Reequilíbrio Econômico Financeiro, de acordo com o art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

O item 01– gasolina comum, passará de R$4,746 (quatro reais, setecentos e quarenta e seis milésimos de centavo) para R$4,794 (quatro reais, setecentos e noventa e quatro milésimos de centavo).

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida ATA, permanecendo as mesmas inalteradas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi-RS, 30 de outubro de 2019.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

EDILENE INÊS BRUN
Auto Posto Meneghini LTDA

Aprovado pela Procuradoria Jurídica Em ____/_____/____

_____

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:D930A2CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 160/2017 FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE TUPARENDI/RS E A GEOPIX DO BRASIL LTDA - EPP PARA EXECUÇÃO DO RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO.

Quarto Termo Aditivo que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TUPARENDI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, nº 2617, Centro, na cidade de Tuparendi – RS, CEP 98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, senhor Leonel Fernando Petry, inscrito no CPF sob o n.º 387.952.300-25, residente e domiciliado nesta cidade de Tuparendi - RS, adiante simplesmente denominado CONTRATANTE e, de outro lado, **GEOPIX DO BRASIL LTDA. EPP**, com sede na Avenida T4, nº 1478, Quadra 169 A, Lote 01E, salas 154B, 155B e 165B, Setor Bueno, Goiânia, GO, CEP 74.230-035, Fone 62 3638 1975 email contato@geopix.com.br, inscrita no CNPJ sob o n° 04.556.970/0001-29, por seu **representante Sr. LUIZ FERNANDO LOZI DO CARMO**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 5242769 SSP.MG, CPF nº 926.201.166-00,doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente ADITIVO ao Contrato 160/2017, decorrente do resultado da Licitação na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços no 05/2017,** do tipo menor preço global para o item (composto de sub-itens)**,** nos termos da Lei nº 10.520, de 17.07.2002, da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e legislação correlata, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, o prazo de vigência estabelecido na Cláusula sexta, do Contrato original firmado entre as partes em 06 de novembro de 2017, tendo como objeto o RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO na área de abrangência do Município de Tuparendi.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas do contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente TERMO ADITIVO.

E por assim estarem justos e contratados assinam o presente instrumento aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, para um só efeito juntamente com duas testemunhas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 29 DE OUTUBRO DE 2019.

LEONEL FERNANDO PETRY	***LUIZ FERNANDO LOZI DO CARMO***
Prefeito Municipal	Contratado

Testemunhas:

_____

_____

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:03EA80F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL Nº063/2019

O MUNICÍPIO DE VALE VERDE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n° 01.624.729/0001-00, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. CARLOS GUSTAVO SCHUCH, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, do outro lado, a Empresa TOILLIER E SILVA COMÉRCIO DE COMBUTÍVEIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 01.694.310/0001-16, com sede na Assis Brasil, s/n, Vale Verde/RS, neste ato representada por LIANE CRISTINA DA SILVA TOILLIER, brasileira, casada, portador do CPF nº 585.939.260-53, de agora em diante denominada simplesmente CONTRATADA, ajustam

entre si o presente termo aditivo, sob as cláusulas e condições que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO
Conforme acordo entre as partes, fica ajustados os seguintes valores para os seguintes itens:
I – Oleo Diesel S10: R$3,68 (três reais e sessenta e oito centavos);
II – Óleo Diesel BS500: R$3,57 (três reais e cinquenta e sete centavos);
CLAUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.
E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo que passa a vigorar da data do protocolo da contratada e vai assinado pelas partes em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

Vale Verde, 01 de Outubro de 2019.

Município de Valve Verde
Contratante
CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Toiller e Silva Com. de Combustiveis LTDA - ME
Contratada
LIANE CRISTINA DA SILVA TOILLER
Representante Legal

Publicado por:
Tamires Dorneles da Silva
Código Identificador:3223FF00

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL Nº063/2019

O MUNICÍPIO DE VALE VERDE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n° 01.624.729/0001-00, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. CARLOS GUSTAVO SCHUCH, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, do outro lado, a Empresa TOILLIER E SILVA COMÉRCIO DE COMBUTÍVEIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 01.694.310/0001-16, com sede na Assis Brasil, s/n, Vale Verde/RS, neste ato representada por LIANE CRISTINA DA SILVA TOILLIER, brasileira, casada, portador do CPF nº 585.939.260-53, de agora em diante denominada simplesmente CONTRATADA, ajustam entre si o presente termo aditivo, sob as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica aditado por este termo, o quantitativo de 3.000 litros de Diesel S10, na Secretaria de Obras, Transporte, Trânsito e Serviços no valor de R$3,68 (três reais e sessenta e oito centavos) o litro, totalizando R$11.040,00 (onze mil e quarenta reais);
CLAUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.
E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo que passa a vigorar da data do protocolo da contratada e vai assinado pelas partes em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

Vale Verde, 17 de Outubro de 2019.

Município de Valve Verde
Contratante
CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Toiller e Silva Com. de Combustiveis LTDA - ME
Contratada
LIANE CRISTINA DA SILVA TOILLER
Representante Legal

Publicado por:
Tamires Dorneles da Silva
Código Identificador:F9C68383

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL Nº063/2019

O MUNICÍPIO DE VALE VERDE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n° 01.624.729/0001-00, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. CARLOS GUSTAVO SCHUCH, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, do outro lado, a Empresa TOILLIER E SILVA COMÉRCIO DE COMBUTÍVEIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 01.694.310/0001-16, com sede na Assis Brasil, s/n, Vale Verde/RS, neste ato representada por LIANE CRISTINA DA SILVA TOILLIER, brasileira, casada, portador do CPF nº 585.939.260-53, de agora em diante denominada simplesmente CONTRATADA, ajustam entre si o presente termo aditivo, sob as cláusulas e condições que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica aditado por este termo, o quantitativo de 500 litros de Gasolina Comum, na Secretaria da Administração e Planejamento, no valor de R$4,73 (quatro reais e setenta e três centavos) o litro, totalizando R$2.365,00,00 (dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais);
CLAUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.
E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo que passa a vigorar da data do protocolo da contratada e vai assinado pelas partes em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

Vale Verde, 31 de Outubro de 2019.

Município de Valve Verde
Contratante
CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Toiller e Silva Com. de CombustiveisLTDA - ME
Contratada
LIANE CRISTINA DA SILVA TOILLER
Representante Legal

Publicado por:
Tamires Dorneles da Silva
Código Identificador:E8FD02CB

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº122/2017

O MUNICÍPIO DE VALE VERDE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n° 01.624.729/0001-00, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. CARLOS GUSTAVO SCHUCH, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, do outro lado, a ASSOCIAÇÃO GAÚCHA PRÓ-ESCOLAS FAMILIAS AGRICOLAS, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o N°10.299.903/0001-79, com sede na Rua Dom Antônio Reis, 308, linha Santa Cruz, na cidade de Santa Cruz do Sul/RS, neste ato representada pelo senhor ANDERSON ROGDRIGO RICHTER, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF sob nº019.792.660-69, residente e domiciliado em Boqueirão, no município de General Câmara/RS, agora em diante denominada simplesmente

CONTRATADA. O Município de Vale Verde/RS, por este instrumento ajusta o presente Contrato nos seguintes Termos.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica por este Termo, prorrogado, a contar da presente data, o prazo de vigência do contrato supra mencionado, findando em 30 de Setembro de 2020.
CLAUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.
E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, e vai assinado pelas partes em três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

Vale Verde, 01 de Outubro de 2019.

Município de Valve Verde
Contratante
CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Associação Gaúcha Pró-Escolas Familias Agricola
Contratada
ANDERSON ROGDRIGO RICHTER
Representante Legal

Publicado por:
Tamires Dorneles da Silva
Código Identificador:0E02F0B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 311, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

EDITAL N° 311, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

Convoca para contratação temporária candidato para a função pública de Técnico em Enfermagem.

GIOVANE WICKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA para CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA o candidato abaixo relacionado, com aproveitamento da Banca de Classificados no Concurso Público nº 001/2016, nos termos da Lei nº 6.399/2019, para a função pública acima elencada, e FIXA o prazo de 05 (cinco) dias a contar desta data, para que:
I - o candidato convocado comprove os seguintes requisitos:
a) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas contidas no art. 12 da Constituição Federal;
b) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
c) Comprovar os requisitos de provimento exigidos para a função pública, nos termos da Lei nº 6.021/2017;
d) Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);
e) Não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos, nos termos da Constituição Federal;
f) Apresentar declaração de bens e rendimentos;
g) Ser considerado apto no exame de sanidade física por médico oficial do Município; e;
h) Apresentar declaração de que ocupa ou não outro cargo, emprego ou função pública, bem como aposentadoria, incompatível com esta contratação.
II – o candidato convocado se apresente para admissão:
TÉCNICO EM ENFERMAGEM
MARINA ISABEL BREMM

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 04 de novembro de 2019.

GIOVANE WICKERT

Registre-se e Publique-se:
LORETI TEREZINHA DECKER SCHEIBLER
Secretária de Administração

Publicado por:
Viviani Menegotto
Código Identificador:F69D5E8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 312/2019

EDITAL Nº 312/2019
CHAMAMENTO PÚBLICO

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DE PRODUTORES INTERESSADOS EM ADERIR AO PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA DE AQUICULTURA FAMILIAR

Homologação das inscrições dos produtores rurais interessados para o recebimento de subsídio na aquisição de alevinos.
O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade a Lei nº 6.398, de 27 de agosto de 2019 e Decreto nº 6.693, de 30 de setembro de 2019, Edital nº 283, de 04 de outubro de 2019 e nos termos da Comunicação Interna nº 20599/2019, torna público para o conhecimento dos interessados, a homologação das inscrições de produtores interessados para recebimento de subsídio na aquisição de alevinos pelo Programa Municipal de Desenvolvimento da Cadeira Produtiva de Aquicultura Familiar junto à Secretaria de Desenvolvimento Rural.

Inscrição / Nº Protocolo	Produtor Rural
20145/2019	Lauro Kist

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 04 de novembro de 2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

LORETI TEREZINHA DECKER SCHEIBLER
Secretária de Administração

ANDRÉ KAUFMANN
Secretário de Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Viviani Menegotto
Código Identificador:C326266A

SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE MULTA CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, torna público, para os fins de intimação e conhecimento dos interessados, a aplicação de multa contratual no valor de R$ 200,00 a empresa ISMED FARMACEUTICA LTDA; com base no artigo 87 da Lei 8.666/93m art. 7º da Lei 10.520/2002 e pelo processo de Comunicação Interna nº 2019/17570.

Venâncio Aires, em 04/11/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:0F0F914D

SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE MULTA CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, torna público, para os fins de intimação e conhecimento dos interessados, a aplicação de multa contratual no valor de R$ 146,40 a empresa ISMED FARMACEUTICA LTDA; com base no artigo 87 da Lei 8.666/93m art. 7º da Lei 10.520/2002 e pelo processo de Comunicação Interna nº 2019/17565.

Venâncio Aires, em 04/11/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:2570CC75

SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE MULTA CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, torna público, para os fins de intimação e conhecimento dos interessados, a aplicação de multa contratual no valor de R$ 192,00 a empresa ISMED FARMACEUTICA LTDA; com base no artigo 87 da Lei 8.666/93m art. 7º da Lei 10.520/2002 e pelo processo de Comunicação Interna nº 2019/17560.

Venâncio Aires, em 04/11/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:AE7A96ED

SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE MULTA CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, torna público, para os fins de intimação e conhecimento dos interessados, a aplicação de multa contratual no valor de R$ 231,80 a empresa OSSIS CIRURGICA COM. MATERIAL HOSPITALAR LTDA; com base no artigo 87 da Lei 8.666/93m art. 7º da Lei 10.520/2002 e pelo processo de Comunicação Interna nº 2019/17569.

Venâncio Aires, em 04/11/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:5C7E30FD

SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 - PARCERIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS, através da SECRETARIA DA CULTURA E ESPORTE - SMCE, comunica aos interessados que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO para a seleção de Organizações da Sociedade Civil - OSC, sediadas no Município de Venâncio Aires ou com Representação atuante e reconhecida no Município, para celebração de parceria, em mútua colaboração, atingindo finalidades de interesse público e recíproco através da execução de ações de caráter cultural, definidas na Lei Municipal de Incentivo a Cultura ? LEMIC instituída pela lei Municipal 5.991 de 15 de dezembro de 2017, mediante a Organização e Realização de projetos culturais, conforme especificado neste Edital.

As propostas (Plano de Trabalho) serão abertas em sessão pública, a realizar-se no dia 06/12/2019, às 14 horas, na Sala de Reuniões do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Venâncio Aires/RS, sito à Rua General Osório, nº 1515, último andar.

A íntegra do edital e seus anexos podem ser obtidos no seguinte endereço eletrônico: http://portal.venancioaires.rs.gov.br/index.xhtml?pag=28

Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Cultura e Esporte ou no Setor de Licitações, pelos telefones: (51) 3983-1000 ou (51) 3983-1038, de segunda-feira à sexta-feira, das 08h às 12:00h e das 13:30h às 16:30h.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de novembro de 2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Konzen Schmitz
Código Identificador:164CEC0A

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 014/2019

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e OSC MOTO CLUBE DE VENÂNCIO AIRES. Adita-se o Termo de Colaboração em epígrafe, prorrogando o prazo em 30 (trinta) dias, respectivamente até 30/12/2019, o qual possui a finalidade de estabelecer as condições para a execução de projeto na área desportiva dentro do Programa de Incentivo ao Esporte Amador – PROMIEA. Ratificam as demais cláusulas do contrato original. Data: 29/10/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:BD619555

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 027/2019

INTIMEM-SE, os interessados, do resultado do julgamento da habilitação ao edital em epígrafe. Habilitados: COESUL CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA; CONSÓRCIO DELLA PASQUA – CONTINENAL; CONSÓRCIO VENÂNCIO AIRES; CONSTRUTORA GIOVANELLA LTDA; ENCOPAV ENGENHARIA LTDA; PAP CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS e RGS ENGENHARIA S.A. Não havendo interposição de recursos, a abertura do envelope nº 02 – Propostas será no dia 18/11/2019, às 14 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua General Osório, 1515, 4º andar, nesta cidade. Abre-se o prazo previsto pelo Art. 109, I, “a”, da Lei nº 8.666/93. Venâncio Aires, 04/11/2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:5890A8C2

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 030/2019

INTIMEN-SE os interessados, do resultado do julgamento de habilitação referente ao Edital em epígrafe. Habilitados: SILVANO LUIZ ADAMS EPP e ZÉ DAS BATERIAS EIRELI. Não havendo interposição de recursos, a abertura do envelope nº 02 – Propostas será no dia 19/11/2019, às 09 horas na sala de Reuniões de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à rua General Osório, nº 1515, 4º andar, nesta cidade. Abre-se o prazo previsto no Art. 109, I, “a”, da Lei nº 8.666/93.

Venâncio Aires, 04/11/2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:7883D83D

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RECURSO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 024/2019

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o recurso interposto pelas empresas: BAGGIO & MARCOLINA SISTEMAS DE LIMPEZA E SEGURANÇA LTDA ME, C. ROMEIRA & CIA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, MISERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA e NASCIMENTO SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, contra a decisão da Comissão de Licitações, face ao resultado do julgamento da habilitação. Abre-se o prazo para impugná-lo, conforme o previsto no Art. 109 I, paragrafo 3°, da Lei 8.666/93 e suas alterações. 04/11/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:5DF6395C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 060/2019: Valores registrados para Veraservi Prestação de Serviços Ltda.

Veranópolis, 04 de novembro de 2019.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Flabiane Boschetti
Código Identificador:A91DBBAF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

PREV-XANGRI-LÁ
TERMO ADITIVO 01/2019 AO CONTRATO 06/2018

TERMO ADITIVO 01/2019 AO CONTRATO 06/2018	Termo aditivo ao contrato de prestação de serviços que celebram o **Prev-Xangri-Lá** e a empresa **Melhor Solução Software para Gestão Pública Ltda - Me**.
REAJUSTE	O IGP-M/FGV fica estipulado como o índice oficial de reajuste pelo próximo período de 12 (doze) meses.
VALOR	**R$1.654,10** mensais, a partir do dia 01/11/2019.
PRAZO VIGÊNCIA	Prorrogação pelo período de 12 (doze) meses, **de 01/11/2019 a 01/11/2020**. O contrato assim atingirá o total de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos de 12 (doze) meses, até atingir o limite máximo de 48 (quarenta e oito) meses.
AMPARO LEGAL	**Art. 65, II, d e Art. 57, IV da Lei 8666/93**, conjuntamente com o Processo nº 18.524/2018 e 19.854/2019, com os respectivos pareceres.
DATA ASSINATURA	31/10/2019

Publicado por:
Bruno Oliveira Fraga
Código Identificador:68E8EADF

PREV-XANGRI-LÁ
TERMO ADITIVO 01/2019 AO CONTRATO 04/2019

TERMO ADITIVO 01/2019 AO CONTRATO 04/2019	Termo aditivo ao contrato de prestação de serviços celebrado pelo **Prev-Xangri-Lá** e a empresa **Expermed Perícias Médicas Administrativas e Judiciais LTDA**.
OBJETO	Acrescenta o valor de **R$2.000,00** (dois mil reais), o qual corresponde a **15,38%** do valor inicialmente contratado.
VALOR DO CONTRATO	Com o acréscimo de **R$2.000,00** (dois mil reais), o montante do contrato passa a ser de **R$15.000,00** (quinze mil reais).
AMPARO LEGAL	**Art. 65, §1º da Lei 8666/93**. Realizado pelo Processo nº **13.753/2019** e pareceres.
DATA ASSINATURA	04/11/2019

Publicado por:
Bruno Oliveira Fraga
Código Identificador:F1FEE059

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"renovação de garantia",** com fulcro no artigo 25, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 20282/19 exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **PERFIL COMPUTACIONAL LTDA**
VALOR: **R$ 5.890,00** (cinco mil oitocentos e noventa reais)
CNPJ: 02.543.216/0001-29
ENDEREÇO: Rua Cel. Pena de M., 833, Farroupilha/RS

Xangri-Lá, 04 de novembro de 2019.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Correia de Souza
Código Identificador:25012B57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"elaboração de PPCI"**, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 15052/2019, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **CASSIO BRESOLIN ARAR**
CNPJ: **32.382.351/0001-09**
ENDEREÇO: Rua Peixe Rei, 526, Capão da Canoa/RS.
VALOR: **R$ 5.600,00** (cinco mil e seiscentos reais).

Xangri-Lá, 04 de novembro de 2019.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Correia de Souza
Código Identificador:3D2AC0C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 10/2019 – COMDICA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ – RS
COMDICA

Avenida Paraguassú, 1186 - Xangri-lá - RS - CEP 95588-000
(51) 3689-1141
comdica@xangrila.rs.gov.br

O COMDICA, através da Comissão Especial Eleitoral encarregada de coordenar o processo eleitoral para a escolha dos Conselheiros Tutelares 2020/2024, regulamentado pelo Edital 001/2019, combinado com a resolução 06/2019, torna público o resultado final do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares 2020/2024 de Xangri-Lá, a serem diplomados e empossados em 10 de Janeiro de 2020.
TITULARES

PROCESSO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	TOTAL DE VOTOS	CLAS.
9853/2019	Alessandra Inácio Machado	478	1º
9861/2019	Otávio Ramos Martins	441	2º
9849/2019	Carine Nazario Alves	385	3º
9848/2019	Ana Ketlin Ribeiro Prudencio Geraldi	357	4º
9846/2019	Renata Silva de Azevedo	340	5º

SUPLENTES

PROCESSO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	TOTAL DE VOTOS	CLAS.
9860/2019	Suelen Padilha Silveira	333	6º
9847/2019	Nair de Fátima Batista Silveira	330	7º
9852/2019	Celia Regina Fernandes Schimitz	261	8º
9859/2019	Aline Silva da Silveira	257	9º
9864/2019	Luciana de Matos Mariano	211	10º

Xangri-Lá, 01 de Novembro de 2019.

PAULO JOSÉ ALMEIDA
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:8B7CC7E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 244/2019

Nº 244/2019	LUIZ GUILHERME RIBEIRO DE BORBA
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto a locação de uma casa de alvenaria, com 196,86m² (cento e noventa e seis metros e oitenta e seis decímetros quadrados), edificada sobre o lote 14 da Quadra 079 do Setor 373, localizada na Rua Rio Jacuí, nº 377, neste município, para sede do Conselho Tutelar de Xangri-Lá.
VALOR	**R$ 21.540,00** (vinte e um mil, quinhentos e quarenta reais)
PRAZO VIGÊNCIA	12 MESES
DOTAÇÃO	**02 – Gabinete do Prefeito** **2003 – 33.90.36/0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**
AMPARO LEGAL	Processo nº 12342/2019
DATA ASSINATURA	04/11/2019

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:38050319

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS - OUTUBRO 2019

EXTRATOS DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

OUTUBRO DE 2019

ALOÍSIO RISSI, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, no uso de suas atribuições, e em cumprimento do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93, faz saber que no período compreendido de 1º a 31 de outubro de 2019, a Prefeitura Municipal celebrou os seguintes contratos e termos aditivos:

CONTRATOS

CONTRATO	CONTRATADA	ORIGEM	OBJETO	VIGÊNCIA	VALOR
083/2019	LAURI EDMUNDO HERGEMOLLER	Pregão Presencial nº 029/2019	Prestação de serviços de preparação de alimentação, tipo "buffet"	31 de dezembro de 2019	R$ 27.200,00
084/2019	LAVANDA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA & ADMINISTRAÇÃO LTDA	Dispensa de Licitação nº 781/2019	Prestação de serviços de limpeza para a 1ª Colônia Fest	31 de outubro de 2019	R$ 5.290,00
085/2019	F7 EVENTOS LTDA	Tomada de Preços nº 013/2019	Instalação e locação de infraestrutura (estandes e outros) para a 1ª Colônia Fest	31 de outubro de 2019	R$ 51.212,00
086/2019	TEATRO LUZ E CENA LTDA - ME	Inexigibilidade de Licitação nº 008/2019	Apresentação artística do espetáculo teatral "Entrevero Farroupilha – Uma Epopeia nos Pampas"	31 de outubro de 2019	R$ 2.000,00
087/2019	GASSEN & JUNKHERR LTDA	Dispensa de Licitação nº 796/2019	Locação de uma ambulância tipo B, com o objetivo de prestar serviços de atendimento preventivo e transporte de eventuais pacientes durante a realização da 1ª Colônia Fest	31 de outubro de 2019	R$ 3.200,00
088/2019	SERRA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA E PORTARIA EIRELI	Pregão Presencial nº 030/2019	Prestação de serviços de segurança desarmada, devidamente uniformizada e identificada, para a 1ª Colônia Fest	31 de outubro de 2019	R$ 12.777,40
089/2019	BARBARELA PROMOÇÕES E SONORIZAÇÕES LTDA	Inexigibilidade de Licitação nº 009/2019	Contratação da BANDA BARBARELLA para animação musical da 1ª Colônia Fest	31 de outubro de 2019	R$ 5.500,00
090/2019	OS ATUAIS ORGANIZAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME	Inexigibilidade de Licitação nº 010/2019	Contratação da banda OS ATUAIS para animação musical da 1ª Colônia Fest	31 de outubro de 2019	R$ 8.500,00
091/2019	ALMA NOVA SONORIZAÇÃO LTDA – ME	Inexigibilidade de Licitação nº 011/2019	Contratação da BANDA ALMA NOVA para animação musical da 1ª Colônia Fest	31 de outubro de 2019	R$ 4.000,00
092/2019	ALMA NOVA SONORIZAÇÃO LTDA – ME	Inexigibilidade de Licitação nº 012/2019	Contratação da BANDA ALMA NOVA para animação musical do Almoço Municipal dos Idosos	31 de outubro de 2019	R$ 4.500,00
093/2019	M. V. DOS SANTOS SONORIZAÇÃO	Inexigibilidade de Licitação nº 013/2019	Contratação da BANDA CHAMPION para animação musical da 1ª Colônia Fest	31 de outubro de 2019	R$ 5.500,00
094/2019	L. ZANUZ – ATIVIDADES MÉDICAS	Pregão Presencial nº 031/2019	Prestação de serviços de consultas médicas, com realização de exame de toque retal, com profissional especializado em urologia, para atender ao Programa de Prevenção ao Câncer de Próstata/2019	31 de dezembro de 2019	R$ 17.200,00
095/2019	LABORATÓRIO BIOCLÍNICO DA REGIÃO SERRANA LTDA	Pregão Presencial nº 031/2019	Prestação de serviços de coleta de sangue para realização de exames laboratoriais de PSA (PSA Total e/ou PSA Livre), visando atender o Programa de Prevenção ao Câncer de Próstata – 2019	31 de dezembro de 2019	R$ 18.000,00

TERMOS ADITIVOS

TERMO ADITIVO	CONTRATADO	CONTRATO DE ORIGEM	OBJETO
053/2019	ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA – ME	075/2019	Prorroga prazo
054/2019	SERRA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA E PORTARIA EIRELI	088/2019	Adita valor
055/2019	JADIR A TRESSOLDI – ME	034/2019	Adita valor

TERMOS DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO	CREDENCIADA	OBJETO
022/2019	J.P.S. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	Exploração de espaço público (estandes) para comercialização de bens e serviços durante a 1ª Colônia Fest
023/2019	COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DE CARLOS BARBOSA - SICREDI SERRANA/RS	
024/2019	DOLARI SERVIÇOS LTDA	
025/2019	EFIVALE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA E FOTOVOLTAICA LTDA	
026/2019	VITIVINÍCOLA RENASCER LTDA - ME	
027/2019	FATSUL – SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA	
028/2019	ALCIR ZANOTELLI 00203249011	
029/2019	PANOS QUENTES – COMERCIO DE ARTIGOS PARA O LAR LTDA	
030/2019	COSTA & GUARAGNI LTDA	
031/2019	TUBIANO LANCHES LTDA	
032/2019	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE OURO BRANCO	Prestação de serviços de consultas médicas especializadas e de exames médicos
033/2019	MONDIAL VEÍCULOS LTDA	Exploração de espaço público (estandes) para comercialização de bens e serviços durante a 1ª Colônia Fest
034/2019	TEUTOBIER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA	
035/2019	LAVANDA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA & ADMINISTRAÇÃO LTDA	
036/2019	FERNANDO CHIES	
037/2019	EDEN ARTIGOS DE COLCHOARIA LTDA	
038/2019	FRATELLI TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA	
039/2019	IRMÃOS RISSI & CIA LTDA	
040/2019	JUVENCIO PISONI 19307888000	
041/2019	TRESSOLDI COMÉRCIO E PINTURAS LTDA	
042/2019	UNYTERRA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	
043/2019	ESSENCIALLE COMÉRCIO DE MODA ÍNTIMA EIRELI	
044/2019	TIRP E HORST CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA	
045/2019	AGROLINE COMÉRCIO, TRANSPORTES E REPRESENTAÇÕES EIRELI	
046/2019	SS COMÉRCIO DE ORQUÍDEAS EIRELI	
047/2019	MILKPARTS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI	
048/2019	CLAUDETE MARIA DAHMER DOCENA 94038368068	
049/2019	COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DE CARLOS BARBOSA - SICREDI SERRANA/RS	

RESCISÕES

CREDENCIAMENTO	CREDENCIADO	OBJETO
002/2018 e 009/2018	IHF TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES LTDA - EPP	Prestação de serviços de horas máquinas
003/2018	TERRAPLENAGEM KLEIN LTDA-EPP	
004/2018	SILVESTRE E DELLA FLORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME	
010/2018	GRACIANO DEMARI EIRELI – ME	

Boa Vista do Sul, 4 de novembro de 2019.

ALOÍSIO RISSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:B976C03A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2019. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2019. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 29/05/2020

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçon Maciel da Silva, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 024/2019, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado a aquisição de aquisição de materiais para uso de pacientes com diabetes Mellitus tipo 1.

*Ficam atualizadas as quantidades registradas, para aquisição de materiais para uso de pacientes com diabetes Mellitus tipo 1, após empenho 2019/634, conforme segue:

CIRÚRGICA LAJEADENSE LTDA. ME

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT
01	4.000	un	Seringa descartável para insulina com capacidade para 100 unidades com agulha (comprimento 8mmx calibre 0,30mm), escala de graduação de 2 em 2 unidades, com protetor de agulha. **Marca: Vacuplast**	R$ 0,26
02	16.500	un	Seringa descartável para insulina com capacidade para 50 unidades com agulha (comprimento 8mmx calibre 0,30mm), escala de graduação de 1 em 1 unidade, com protetor de agulha. **Marca: SR**	R$ 0,30
03	300	un	Lancetador para coleta de sangue para testes de glicose, que proporcione penetração fácil e suave da lanceta, ajustável de 3 a 5 níveis de profundidade conforme espessura da pele. **Marca: Pontura**	R$ 4,90
04	20.000	un	Lanceta em aço inox compatível com o lancetador descrito no item 4. Com espessura ultrafina, de ponta triangular para punção indolor, de penetração consistente. **Marca: Pontura**	R$ 0,05

FUFAMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR – EIRELI

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT
05	2.562	Cx c/50 un	Tira teste para medir glicose, apresentação em caixas com 50 tiras. Tiras reagentes com reação química mediada por glicose desidrogenase que não sofra interferência com variações de PO2 da amostra (oxigenoterapia), para determinação quantitativa	R$ 22,75

			de glicose sanguínea por punção digital com leitura em monitor de glicemia que apresente resultado preciso em no máximo 20 segundos, permita a utilização de amostra de sangue capilar de 0,6 até 2 ul. Aceite apenas mg/dl como unidade de medida. O monitor deve apresentar resultados entre 20mg/dl a 600mg/dl, resultados abaixo de 20mg/dl e acima de 600mg/dl, o monitor deve emitir um alerta de glicose baixa e alta respectivamente. A alimentação do monitor e da luz de fundo deve ser feita por bateria substituível de lítio com até 3,0v. A empresa vencedora deverá fornecer em forma de comodato um total de 200 monitores (ENTREGUES NA PRIMEIRA COMPRA) compatíveis com a utilização das respectivas tiras. Dar garantia por tempo indeterminado dos monitores, fornecer baterias para reposição. Também deve ser fornecido 10 kits de Solução Controle. **Marca: Accu Chek Active / Roche**	

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 04 de novembro de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:04531DDC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MINUTA DO PREGÃO 073-2019

REGISTRO DE PREÇOS (Minuta)

PREGÃO PRESENCIAL N° 073/2019

O Município de São Gabriel-RS torna público o Registro de Preços Unitários para fornecimento dos bens descritos no Edital do Pregão Presencial que lhe corresponde, que serão válidos por 12 (doze) meses contados desta publicação.

Item	Qtd.	Un.	Objeto	Marca	valor unitário	Empresa vencedora
item 001	40.000,00	km	LOCAÇÃO DE CAÇAMBA TRUCK - CAPACIDADE MÍNIMA 12 M³; - COM OPERADOR E COMBUSTÍVEL, E SUBSTITUIÇÃO IMEDIATA NA OCORRÊNCIA DE PROBLEMAS MECÂNICOS; - MÉDIA DE DESLOCAMENTO: 400 KM/DIA; - MÁXIMO 05 ANOS DE FABRICAÇÃO; - VEÍCULO E OPERADOR DEVEM ESTAR A DISPOSIÇÃO DA SEDRU EM PERÍODO INTEGRAL, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO.		R$ 4,70	1º lugar Empresa 1 Affitto Serviços Ltda

Publicado por:
Valdirene Macedo
Código Identificador:B63C2E2A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.389, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 861.557,62 (Oitocentos e sessenta e um mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta e dois centavos) e adota como recurso a redução no próprio orçamento.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 8902, de 13 de dezembro de 2018 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 861.557,62 (Oitocentos e sessenta e um mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta e dois centavos), para atender despesas para manutenção dos Programas, conforme especificações abaixo:

25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
24.70 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DO HC		
33.90.30.00.00.00.00– 0400– Material de Consumo	R$	300.000,00
33.90.39.00.00.00.00– 0400– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.	R$	456.767,80
33.90.39.00.00.00.00– 4501– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.	R$	104.789,82
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R$	861.557,62

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, no valor de R$ 861.557,62 (Oitocentos e sessenta e um mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta e dois centavos), terão cobertura pela redução na seguinte rubrica:

25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
10.55 – IMPLANTAR OUVIDORIA DO SUS NO HOSPITAL CENTENÁRIO		
33.90.30.00.00.00.00– 0400– Material de Consumo	R$	2.000,00
33.90.33.00.00.00.00– 0400– Passagens e Despesas com Locomoção	R$	5.000,00

33.90.39.00.00.00.00– 0400– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..	R$	3.000,00
25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
10.56 – IMPLANTAR AUDITORIA NO HOSPITAL CENTENÁRIO		
33.90.30.00.00.00.00– 0400– Material de Consumo	R$	3.000,00
33.90.33.00.00.00.00– 0400– Passagens e Despesas com Locomoção	R$	5.000,00
33.90.39.00.00.00.00– 0400– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..	R$	2.000,00
25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
10.58 – CREDENCIAMENTO HOSPITAL ENSINO		
33.90.33.00.00.00.00– 0400– Passagens e Despesas com Locomoção	R$	5.000,00
33.90.39.00.00.00.00– 0400– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.	R$	5.000,00
25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
12.09 – IMPLANTAR E IMPLEMENTAR RESIDÊNCIA EM SAÚDE		
33.90.30.00.00.00.00– 0400– Material de Consumo	R$	5.000,00
33.90.39.00.00.00.00– 0400– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.	R$	5.000,00
25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
14.70 – QUALIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
31.90.34.00.00.00.00– 0400–Outras Desp. Pessoal Dec. de Contr. Terc.....	R$	1.000,00
33.90.30.00.00.00.00– 0400– Material de Consumo	R$	1.000,00
33.90.33.00.00.00.00– 0400– Passagens e Despesas com Locomoção	R$	5.000,00
33.90.39.00.00.00.00– 0400– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..	R$	5.720,00
25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
14.71 – PROMOVER MELHORIA ESTRUTURAIS E INOVAÇÕES TECNOL. EM SAÚDE		
44.90.51.00.00.00.00– 0400– Obras e Instalações	R$	11.000,00
44.90.52.00.00.00.00– 4501– Equipamentos e Material Permanente	R$	100.000,00
25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
24.70 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DO HC		
32.90.21.00.00.00.00 – 0400 – Juro Sobre a Dívida por Contrato	R$	11.176,00
33.90.14.00.00.00.00 – 0400 – Diárias – Pessoal Civil	R$	15.000,00
33.90.33.00.00.00.00 – 0400- Passagens e Despesas com Locomoção	R$	20.000,00
33.90.35.00.00.00.00 – 0400 – Serviços de Consultoria	R$	21.000,00
33.90.36.00.00.00.00– 0400– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....	R$	5.000,00
33.90.93.00.00.00.00– 0400– Indenizações e Restituições	R$	74.562,80
44.90.52.00.00.00.00– 0400– Equipamento e Material Permanente	R$	46.309,00
44.90.52.00.00.00.00– 4501– Equipamento e Material Permanente	R$	4.789,82
25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
99.99– RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
99.99.99.00.00.00.00– 0400– Reserva de Contingência	R$	500.000,00
TOTALDA REDUÇÃO.....	R$	861.557,62

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de outubro de 2018.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:25E1D259

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUPARENDI E A EMPRESA TRR RIGONATTO COMBUSTÍVEIS LTDA.

Validade: 21/01/2019 a 20/01/2020

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com endereço na Av. Tucunduva, 2.617, CEP 98940-000, na cidade de Tuparendi, RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Leonel Fernando Petry, e de outro lado, a empresa **TRR RIGONATTO COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 94.533.205/0001-86, com sede na Avenida Theodomiro Luciano de Souza nº 505, Bairro São Cristóvão, na cidade de Catuípe, RS, CEP: 98.770 - 000, neste ato representada pela Senhora Estela Maris Rigotti, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Quinto Termo Aditivo à Ata de Registro Nº 03, proveniente do Pregão Eletrônico Nº 01/2019, nos termos do Decreto Nº 3.285, de 1º de novembro de 2017 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Em face da necessidade de restabelecimento do reequilíbrio econômico-financeiro, com base no art. 16 do decreto Nº 3.285, de 01 de novembro de 2017 e do art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal Nº 8.666/93, o item óleo diesel S500 da Ata de Registro de Preços Nº 03 – Pregão Eletrônico Nº 01/2019 passa a vigorar com o seguinte valor, a contar da data de assinatura deste termo:

ITEM	QTDE. MINIMA	QTDE. MÁXIMA	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO
01	100.350	250.000	litro	Óleo diesel S500 entregue	Petrobrás	R$ 3,3706

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida ATA, permanecendo as mesmas inalteradas.
E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi, 30 de outubro de 2019.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

ESTELA MARIS RIGOTTI
TRR Rigonatto LTDA

Aprovado pela assessoria Jurídica Em ____/_____/___

FÁBIO PÍFFERO FÜLLER
OAB. RS nº 52.735

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:5769D4E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO CONTRATOS

A prefeitura de Veranópolis, atendendo o estabelecido na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que firmou os seguintes contratos:

CONTRATO	DATA	CONTRATADO	VALOR (R$)	PRAZO	AMPARO LEGAL	OBJETO
205/2019	17/10/2019	**AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.**	1.200,00	31/12/2019	PP 017/2019	Locação de concentrador de oxigênio.
206/2019	21/10/2019	**ASSOCIAÇÃO DOS RECICLADORES SOLIDÁRIOS FONTE DA ESPERANÇA - ARSFE, ASSOCIAÇÃO DOS RECICLADORES BRAÇO FORTE MÃO AMIGA, ASSOCIAÇÃO DOS RECICLADORES ALÉM DO HORIZONTE.**	----	01/11/2020	----	Cessão de uso de imóvel – pavilhão.
207/2019	22/10/2019	**ESCAVAÇÕES E COMÉRCIO DE BASALTO FOQUESATTO LTDA.**	4.800,00	31/12/2019	PP 008/2019	Serviço de horas de retroescavadeira.
208/2019	22/10/2019	**ESCAVAÇÕES E COMÉRCIO DE BASALTO FOQUESATTO LTDA.**	64.812,00	31/12/2019	PP 008/2019	Serviço de horas de retroescavadeira e escavadeira hidráulica.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Catia Marsilio Ampese
Código Identificador:88D10DCE

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO ADITIVOS

A prefeitura de Veranópolis, atendendo o estabelecido na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que firmou os seguintes aditivos de contratos:

CONTRATO	TERMO ADITIVO	DATA	CONTRATADO	Vinculado à	OBJETIVO
193/2019	01	15/10/2019	**ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA.**	PP 048/2019	Prorroga prazo de entrega do objeto em 30 dias.
084/2019	04	21/10/2019	**LERA CONSTRUÇÕES LTDA. ME.**	TP 007/2019	Prorroga prazo em 30 dias.
026/2019	07	23/10/2019	**PRZ ENGENHARIA LTDA.**	Concorrência 016/2018	Acresce valor em R$ 24.103,85.
362/2016	04	23/10/2019	**ÁLVARO GUILHERME GROTH ME.**	PP 058/2016	Prorroga prazo em 12 meses e reajusta valor em 3,38%.
287/2018	09	25/10/2019	**TRAÇADO CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**	Concorrência 013/2018	Prorroga prazo em 60 dias.
176/2019	02	30/10/2019	**PATRIMAR CONSTRUTORA E PINTURAS EIRELI**	TP 12/2019	Prorroga prazo em 30 dias.
176/2019	03	30/10/2019	**PATRIMAR CONSTRUTORA E PINTURAS EIRELI**	TP 12/2019	Acresce valor em R$ 8.819,18
176/2019	04	30/10/2019	**PATRIMAR CONSTRUTORA E PINTURAS EIRELI**	TP 12/2019	Acresce valor em R$ 4.889,01
108/2019	03	30/10/2019	**ABASTECEDORA FARINA LTDA.**	TP 008/2019	Reequilibra valor.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Catia Marsilio Ampese
Código Identificador:64925590